



MUNICÍPIO DE SEIA
AVISO

REGULAMENTO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO

Eduardo Mendes de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Seia:

Torna público, a aprovação do Regulamento Municipal de Trânsito, aprovado em Reunião de Câmara realizada no dia 16 de Junho de 2009 e Assembleia Municipal realizada a 29 de Junho de 2009, após ter sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias através de Edital e da publicação no MUNICIPAL de 02/03/2009, tendo sido introduzidas duas alterações, aprovadas em Reunião de Câmara de 10 de Fevereiro e 7 de Abril de 2009. Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se publica o referido Regulamento, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

Seia, Paços do Concelho, 1 de Julho de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



Eduardo Mendes de Brito

Nota Justificativa

Na procura de soluções de mobilidade, constata-se que na sociedade actual prevalece o uso de veículos privados, gerando consequentemente exterioridades negativas, como os congestionamentos de vias, a poluição ambiental e os acidentes de trânsito. Os problemas de circulação deixaram de ser exclusivos das grandes áreas metropolitanas, constituindo hoje uma ameaça à qualidade de vida nas pequenas e médias cidades da Europa.

Nos últimos anos, tem-se acentuado o aumento de circulação rodoviária nas vias do concelho, tendo-se adoptado medidas de forma a disciplinar a circulação no uso eficiente do automóvel, com respeito pelos peões. O sistema viário foi adaptado e ampliado, cabendo à Câmara Municipal zelar pela garantia de boas condições de fluidez.

O significativo crescimento do trânsito em todo o con-

celho justifica a necessidade de elaborar um regulamento de trânsito que terá como principal objectivo acautelar a disciplina da circulação, a organização viária, a organização do estacionamento privativo de veículos automóveis, definir o domínio da acção normativa dos procedimentos de sinalização e gestão do trânsito, baseada na disciplina de uso público das infra-estruturas e sancionar os infractores.

Assim, é publicado o presente regulamento de trânsito, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, diploma que alterou e republicou o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e 265-A/2001, de 28 de Setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, e do artigo 3.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto, e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de Junho, e Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro, vem a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, publicar o Regulamento de Trânsito do Município de Seia, que foi submetido a apreciação pública e teve aprovação definitiva na Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2009.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Âmbito e Objecto e Leis Habilitantes

1. O presente regulamento visa desenvolver as disposições do Código da Estrada e demais legislação complementar, estabelecendo as regras relativas ao ordenamento do trânsito, circulação, sinalização e estacionamento nas vias públicas sob jurisdição da Câmara Municipal de Seia.
2. Os condutores de qualquer tipo de veículo automóvel, motociclos, velocípedes e de veículos tracção animal, bem como os peões, ficam obrigados ao cumprimento deste regulamento, sem prejuízo do cumprimento das disposições do Código da Estrada e da respectiva legislação complementar.

3. O Presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Artigo 2º

Rede Viária Municipal

O presente regulamento aplica-se em toda a rede viária sob jurisdição municipal. A rede viária municipal é constituída pelas Estradas Municipais (EM's), Caminhos Municipais (CM's) e Arruamentos Urbanos. Inclui também as vias municipais exclusivamente utilizadas para a circulação pedonal ou ciclovias.

CAPÍTULO II

SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRÂNSITO

SECÇÃO I

SINALIZAÇÃO

Artigo 3º

Competências

1. É da competência da Câmara Municipal:
 - a) A aprovação e colocação de sinalização horizontal, vertical e luminosa na rede viária municipal, nos termos do Código da Estrada e legislação complementar;
 - b) Avaliar a pertinência de pedidos de sinalização, apresentar e aprovar projectos de instalação e substituição de sinalização vertical e horizontal;
 - c) A aprovação de alterações temporárias à circulação (sinalização e trânsito), que tenham como causa a realização de obras, ou outros eventos;
 - d) Emitir parecer e autorizar pedidos relativos à circulação e ao estacionamento, nomeadamente no que se refere à atribuição de espaços de estacionamento privativos e/ou reservados a deficientes e ainda à criação de estacionamento privativo;
 - e) Gerir o estacionamento no espaço concelhio, nomeadamente, propor a localização, a marcação e a sinalização dos lugares e parques de estacionamento, propor os locais em que este deve ser pago, de acordo com o regime que melhor se adequa ao objectivo pretendido, leia-se, aumento da rotação.
2. O Município pode estabelecer com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia ou Empresas, acordos de colaboração para a colocação de sinalização na área das Freguesias ou em áreas concessionadas a determinados fins (por exemplo, Zonas Industriais, Aldeamentos Turísticos).
3. Nas operações de loteamento com obras de urbanização

ção cabe aos promotores, depois de aprovado o projecto de sinalização, a responsabilidade de execução do mesmo.

Artigo 4º

Procedimento de Aprovação e Colocação de Sinalização e Estabelecimento de Regras de Circulação

1. Os projectos de sinalização e o estabelecimento de regras de circulação serão aprovados pela Câmara Municipal.
2. A instalação de sinais de trânsito e a implementação de alterações às regras de circulação serão precedidas de um período de publicitação não inferior a 15 dias, através de editais e na página da Internet da Câmara Municipal.
3. Exceptuam-se da obrigatoriedade de publicitação os sinais e regras de circulação a colocar temporariamente por motivo de obras, impedimento de vias ou razões similares.
4. A colocação de sinais de trânsito é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal, podendo, em alguns casos, ser delegada noutras entidades como sejam Juntas de Freguesia ou Entidades Privadas que tenham obtido a devida autorização da Câmara Municipal.

Artigo 5º

Cadastro de Sinalização

1. Os sinais de trânsito a utilizar deverão estar em conformidade com as normas legais e regulamentares, designadamente o Código da Estrada e demais Normas Regulamentares aplicáveis.
2. Todos os sinais verticais existentes, serão progressivamente registados e cadastrados num Sistema de Informação Geográfica (SIG), cuja gestão é responsabilidade da Câmara Municipal, constando do anexo ao presente regulamento um cadastro provisório dos mesmos.
3. A Câmara Municipal facultará, a quem o solicitar, declarações ou extractos do cadastro de sinalização, mediante o pagamento de uma taxa.

SECÇÃO II

CIRCULAÇÃO E GESTÃO DO TRÂNSITO

Artigo 6º

Sistema de Circulação

Na rede viária municipal são aplicáveis todas as regras de sinalização e circulação estabelecidas no Código da Estrada, devendo a Câmara Municipal adoptar as

medidas de gestão do uso da rede viária municipal, adequadas à natureza das vias em termos de segurança, fluidez e comodidade de circulação rodoviária e pedonal.

Artigo 7º

Vias Pedonais

1. As vias pedonais destinam-se, exclusivamente, à circulação de peões, podendo o acesso a veículos motorizados ser impedido por obstáculos físicos removíveis mecanicamente.
2. As vias pedonais serão identificadas mediante sinalização adequada de acordo com a legislação em vigor aplicável.
3. Mediante autorização prévia da Câmara Municipal, as vias pedonais poderão, com cariz excepcional, ser utilizadas por outros tipos de veículos.
4. Os veículos devidamente autorizados no âmbito do número anterior, deverão circular a uma velocidade reduzida (no máximo 10 km/h) que lhes permita a total imobilização perante algum acontecimento inesperado.
5. É expressamente proibido parar, estacionar ou aparcar veículos automóveis nas zonas identificadas como vias pedonais.
6. A infracção do disposto neste artigo constitui contra-ordenação nos termos previstos no Artigo 54º do presente regulamento.

Artigo 8º

Pistas Cicláveis

1. As pistas cicláveis destinam-se apenas à circulação de veículos de duas rodas sem motor e devem preencher os requisitos de segurança necessários à sua boa utilização por parte dos seus utentes. Assim, em situações de cruzamento com o peão e ou a circulação de motorizadas, as pistas cicláveis devem ter uma largura mínima de 2,5 metros e delimitação em sinalização vertical e horizontal, nas intersecções semaforizadas. A fase para o velocípede, deve anteceder de preferência, o movimento direccional mais intenso. Em todas as situações o velocípede obriga-se a respeitar o tráfego pedonal.
2. As pistas cicláveis serão identificadas mediante sinalização adequada de acordo com a legislação em vigor aplicável e/ou pintura indicativa.
3. É expressamente proibido parar, estacionar ou aparcar veículos automóveis nas zonas identificadas como pistas cicláveis.
4. A infracção do disposto neste artigo constitui contra-ordenação nos termos previstos no Artigo 54º do presente regulamento.

Artigo 9º

Lombas Redutoras de Velocidade

1. No âmbito do presente regulamento, entende-se por «lomba redutora de velocidade» (LRV), em conformidade com a definição constante da nota técnica sobre a instalação e sinalização de LRV, emitida, em 2004, pela Direcção de Serviços de Trânsito da Direcção-Geral de Viação, uma secção elevada da faixa de rodagem construída em toda a largura desta, com carácter não temporário, dimensionada com o objectivo de causar desconforto crescente nos ocupantes dos veículos, durante o seu atravessamento e com o aumento da velocidade, não podendo tal efeito ser significativo para velocidades de valor igual ou inferior ao recomendado.
2. Na colocação de LRV dever-se-á observar o disposto na nota técnica referida no número anterior.
3. A Câmara Municipal é a única entidade que pode decidir sobre a colocação de LRV.

Artigo 10º

Impedimentos

As pessoas devem abster-se de actos que impeçam ou perturbem a circulação e que comprometam a segurança ou a comodidade dos utentes da via pública.

Artigo 11º

Acessos a Propriedades

Os veículos só podem atravessar bermas ou passeios, para acesso a propriedades confinantes com o arruamento, desde que não exista local próprio para esse fim. Nestes casos deverão circular a uma velocidade reduzida (no máximo 10 km/h) que lhes permita a total imobilização perante algum acontecimento inesperado.

Artigo 12º

Avárias

Quando um veículo avariar e não puder prosseguir a sua marcha, deverá o respectivo condutor retirá-lo o mais rápido possível da faixa de rodagem, para local onde não prejudique o trânsito ou para aquele que lhe for indicado por agente de autoridade ou dos Serviços de Trânsito da Câmara Municipal.

Artigo 13º

Proibições

1. Nas vias públicas é proibido:
 - a) Danificar e inutilizar as placas de sinalização ou causar danos nas vias públicas;
 - b) Reparar e lavar veículos automóveis;
 - c) Causar sujidade e ou obstruções;

d) A circulação de veículos que, pelas suas características intrínsecas, riskem ou danifiquem, por qualquer modo o pavimento;

e) Ocupar passeios com volumes ou exposições de mercadorias que impeçam a circulação de peões de forma segura.

2. Sem prejuízo da actuação no âmbito do instituto da responsabilidade civil, quanto aos comportamentos descritos nas alíneas a) e d) do número anterior, poderá ainda ser accionado o procedimento criminal, nos casos que revelem especial gravidade e culpa do agente.

3. A infracção do disposto nas alíneas b), c) e e) do nº 1 constitui contra-ordenação nos termos previstos no Artigo 54º do presente regulamento.

Artigo 14º

Suspensão ou Condicionamento do Trânsito

1. A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adoptar.

2. Quando se verifiquem causas anormais, que impliquem medidas excepcionais no ordenamento do trânsito, tais como acidentes graves, catástrofes ou calamidades, pode a Câmara Municipal, mediante colocação de sinalização adequada, alterar pontualmente o ordenamento da circulação e estacionamento previamente definido.

3. Quando, por motivo de obras públicas e durante o tempo indispensável à sua realização, a circulação e o estacionamento não possam processar-se regularmente, pode a Câmara Municipal de Seia alterar o ordenamento da circulação e estacionamento, nos termos previstos no número anterior.

4. A utilização da via pública no âmbito das obras particulares é permitida, desde que expressamente autorizada pela Câmara Municipal, através da emissão da licença de ocupação da via pública.

5. O condicionamento ou suspensão de trânsito deve ser comunicado à autoridade policial local e publicitados pelos meios adequados, pela Câmara Municipal, enquanto entidade gestora da via, ou quando se trate de solicitação de entidades externas, a expensas das mesmas, com a antecedência de oito dias, salvo quando existam motivos de segurança justificados, de emergência ou de obras urgentes.

6. É proibida a paragem de veículos de transporte de

passageiros para receber ou largar passageiros, fora dos locais assinalados para esse fim.

7. Poderão ser impostas restrições à circulação de determinadas classes de veículos em zonas específicas, mediante a colocação de sinalização adequada.

Artigo 15º

Autorizações Especiais de Circulação

1. Poderão ser atribuídas autorizações especiais de acesso a zonas vedadas ao trânsito de determinados veículos.

2. O pedido de autorização deverá ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data prevista, devendo conter, para além da identificação do requerente, o itinerário, o tempo de permanência previsto, e a identificação do veículo.

Artigo 16º

Veículos Especiais

1. Entendem-se, para efeitos do presente regulamento, por «veículos especiais» os automóveis de passageiros e mercadorias que se destinam ao desempenho de função diferente do normal transporte de passageiros ou mercadorias.

2. Constituem veículos especiais nos termos previstos no número anterior, designadamente, as caravanas e auto-caravanas com fins habitacionais, associadas à prática do caravanismo ou auto-caravanismo.

3. É proibido às caravanas e auto-caravanas estacionarem fora dos parques de campismo, por mais de quatro horas, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento, constituindo estacionamento proibido ou abusivo nos termos previstos na alínea e) do Artigo 39º do presente regulamento.

4. O estacionamento dos veículos especiais, referidos nos números anteriores, nas zonas de proibição de estacionamento deste tipo de veículos, devidamente sinalizadas, implica, para além da coima a que houver lugar, o bloqueamento e a remoção do veículo, nos termos previstos no Artigo 40º do presente regulamento.

Artigo 17º

Cargas e Descargas

1. A oferta de lugares de estacionamento reservado a operações de carga e descarga deve ser adequada às necessidades comerciais da zona e efectuada de modo a permitir uma boa circulação e fluidez no trânsito.

2. Os espaços destinados a cargas e descargas deverão estar devidamente assinalados através da sinaliza-

ção adequada.

3. A delimitação de áreas e o horário autorizado para as cargas e descargas são estabelecidos através de sinalização adequada de acordo com a legislação em vigor aplicável.

4. O mesmo espaço pode ser utilizado por outros veículos fora do horário estabelecido na sinalização afixada.

5. As operações de cargas e descargas não devem ser superiores a trinta minutos.

6. Nas zonas pedonais, as operações de cargas e descargas só são autorizadas no horário permitido constante da sinalização colocada.

7. A atribuição de zonas para cargas e descargas será decidida pela Câmara Municipal, sempre que possível junto a estabelecimentos comerciais e industriais, por solicitação dos proprietários ou por sua própria iniciativa.

8. Nos locais onde haja concentração de diversos estabelecimentos, serão definidos espaços de utilização comum para as operações de carga e descarga.

CAPÍTULO III ESTACIONAMENTO

SECÇÃO I OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM PARQUE PRIVATIVO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Artigo 18º Parque Privativo

Entende-se por «parque privativo» o local da via pública especialmente destinado (por construção ou sinalização) ao estacionamento privado de veículos ligeiros pertencentes a pessoas singulares ou colectivas, mediante licença a conceder para o efeito.

Artigo 19º Licenciamento

1. A licença de ocupação da via pública com parques privativos é concedida anualmente pela Câmara Municipal, sem prejuízo de esta competência poder ser delegada no presidente da Câmara e subdelegada no vereador com competência na matéria.

2. A licença prevista no número anterior é atribuída à entidade ou ao veículo a que se reporta o pedido, identificado através da sua matrícula ou nome de entidade.

Artigo 20º Condicionalismos

Não são autorizados os parques privativos que, pelas suas características, possam impedir a normal circula-

ção do trânsito de viaturas e peões ou causar prejuízos injustificados para terceiros.

Artigo 21º Requerimento

1. A atribuição da licença referida no Artigo 19º depende de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal.

2. O requerimento deve conter, além da identificação do requerente, o respectivo número fiscal, a indicação exacta do local e número de lugares a ocupar, o período de utilização pretendido, as características gerais de utilização, bem como outros elementos cuja apresentação seja exigida, de acordo com o modelo a fornecer pela Câmara Municipal.

3. O pedido de atribuição de lugar ou lugares de estacionamento reservados a veículos que transportem deficientes motores é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de acordo com o modelo a fornecer pela Câmara Municipal.

Artigo 22º Renovação

1. A licença de ocupação da via pública com parque privativo é concedida pelo prazo de um ano, caducando no termo do prazo, salvo se houver pedido de renovação da mesma, até 30 dias antes de decorrido aquele prazo.

2. Os pedidos de renovação são dirigidos ao presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o modelo a fornecer pela Câmara Municipal.

Artigo 23º Dotação e Identificação de Veículos

1. O número de lugares a atribuir a cada interessado será determinado, atendendo às características da zona, às necessidades do requerente, bem como em função da capacidade de utilização do espaço.

2. Os veículos autorizados a estacionar nos parques privativos são obrigatoriamente identificados por meio de cartão a colocar junto ao pára-brisas do veículo, em sítio bem visível e legível do exterior.

Artigo 24º Responsabilidade

O pagamento da licença por utilização de parques privativos não constitui para a Câmara Municipal qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, não sendo em caso algum responsável por furtos, perdas ou deteriorações dos veículos aí parqueados, ou de pessoas e bens no seu interior.

SECÇÃO II
Estacionamento de Duração Limitada

Artigo 25º
Campo de Aplicação

Poderão ser criadas zonas de estacionamento de duração limitada pela Câmara Municipal.

Artigo 26º
Taxas e duração

1. A utilização do estacionamento de duração limitada fica sujeito ao pagamento de uma taxa, nos seguintes horários:
 - a) De segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 19 horas;
 - b) Aos fins-de-semana, entre as 9 e as 14 horas.
2. Os limites horários estabelecidos no nº anterior, serão definidos através de painel informativo, pelas diversas zonas, tendo em consideração a necessidade de rotatividade do estacionamento, nas áreas específicas em que se localizam
3. Fora do horário estabelecido no número anterior e em dias de feriado nacional ou municipal, o estacionamento é gratuito.
4. A Câmara Municipal pode alargar ou diminuir os horários previstos nas alíneas a) e b) do nº 1, das zonas de estacionamento de duração limitada, em situações devidamente fundamentadas.
5. O período máximo que qualquer veículo pode permanecer no estacionamento de duração limitada é de 12 horas.

Artigo 27º
Utilização Fora do Horário de Funcionamento

Fora dos limites horários estabelecidos no nº 1 do artigo anterior, o estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada é gratuito e não está condicionado ao período máximo estabelecido no nº 5 do mesmo dispositivo.

Artigo 28º
Título de Estacionamento

1. Após o pagamento prévio da taxa que for devida, o utente deve colocar o título de estacionamento, no interior do veículo, junto ao pára-brisas, de forma bem visível e legível do exterior, excepto quando se trate de motociclos, caso em que o título poderá ficar na posse do respectivo proprietário, devendo este exibir o mesmo quando solicitado pelas entidades fiscalizadoras.
2. Quando o título de estacionamento não seja coloca-

do da forma estabelecida no número anterior, presume-se o não pagamento do estacionamento.

Artigo 29º
Condicionamento à Utilização

As zonas de estacionamento de duração limitada podem ser afectas, mediante sinalização, a determinadas classes ou tipos de veículos, sendo proibido o estacionamento de veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido exclusivamente afecto e de veículos destinados à venda de quaisquer artigos.

Artigo 30º
Cartão de Residente

1. Poderão ser atribuídos dísticos especiais designados por cartões de residente.
2. O titular do cartão de residente poderá estacionar em qualquer lugar da sua zona de estacionamento, gratuitamente e sem limite de tempo.
3. O titular do cartão deve colocá-lo no interior do veículo, junto ao pára-brisas, de forma bem visível e legível do exterior.
4. Quando o mesmo não seja colocado da forma estabelecida no número anterior, presume-se que não é residente.
5. A atribuição de cartão de residente é limitada a um veículo por alojamento.
6. A atribuição de cartão de residente está sujeita ao pagamento de uma taxa anual.

Artigo 31º
Características do Cartão

1. Devem constar do cartão de residente:
 - a) A zona a que se refere;
 - b) O respectivo prazo de validade; e
 - c) A matrícula do veículo.
2. O prazo de validade do cartão é de um ano, podendo ser renovável por igual período, devendo o pedido de renovação ser efectuada até 30 dias antes de caducar o prazo de validade, de acordo com modelo a fornecer pela Câmara Municipal.

Artigo 32º
Titulares

1. Terão direito a cartão de residente as pessoas singulares que residam em fogos situados dentro de uma área ou zona de estacionamento de duração limitada, desde que não disponham de estacionamento no imóvel

em que habitam, e:

- a) Sejam proprietários de um veículo automóvel;
- b) Adquirentes com reserva de propriedade de um veículo automóvel;
- c) Sejam locatários em regime de locação financeira de um veículo automóvel; e
- d) Tenham o direito de utilização ou a posse de um veículo automóvel.

2. Os titulares são responsáveis pela correcta utilização do cartão de residente, sob pena do mesmo ser cassado.

Artigo 33º

Documentos para Obtenção do Cartão de Residente

O pedido de emissão do cartão de residente far-se-á através do requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução;
- b) Atestado de residência, emitido pela junta de freguesia e cartão de eleitor;
- c) Recibo de água ou luz ou outro documento comprovativo do direito à utilização do fogo;
- d) Titular de registo de propriedade do veículo ou nas situações referidas nas alíneas b), c) e d) do artigo anterior:
 - d.1) Documento de aquisição com reserva de propriedade;
 - d.2) O contrato de locação financeira;
 - d.3) Documento que comprove a existência do direito de utilização ou a posse do veículo.

Artigo 34º

Mudança de Domicílio ou de Veículo

- 1. O titular do cartão de residente deve devolvê-lo à Câmara Municipal, logo que deixe de ter residência na respectiva zona de estacionamento ou em caso de alienação do veículo.
- 2. O titular do cartão deve comunicar à Câmara Municipal a substituição de veículo.
- 3. A inobservância do referido neste artigo determina a anulação do cartão de residente ou a perda do direito à emissão de novo cartão.

Artigo 35º

Furto ou Extravio do Cartão de Residente

Em caso de furto ou extravio do cartão de residente, deve o seu titular comunicar de imediato o facto à Câmara Municipal, sob pena de responder pelos prejuí-

zos resultantes da sua má utilização.

Artigo 36º

Sinalização das Zonas

O início e o fim de zona de estacionamento de duração limitada devem estar devidamente sinalizados, de acordo com a legislação em vigor aplicável.

Artigo 37º

Responsabilidade

O pagamento das taxas por ocupação dos lugares de estacionamento de duração limitada não constitui para a Câmara Municipal qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, não sendo em caso algum responsável por furtos, perdas ou deteriorações dos veículos aí parqueados, ou de pessoas e bens no seu interior.

CAPÍTULO IV

ABANDONO, BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

Artigo 38º

Campo de Aplicação

Em matéria de abandono, bloqueamento, remoção ou depósito de veículos, é aplicável o disposto no Código da Estrada, demais legislação aplicável e o constante no presente regulamento.

Artigo 39º

Estacionamento Indevido ou Abusivo

Considera-se estacionamento indevido ou abusivo nas seguintes situações:

- a) O estacionamento de veículos, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública, em parque ou zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa;
- b) O estacionamento de veículos, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas, para o caso de pagamento diário ou, um mês de utilização, para o caso de pagamento mensal;
- c) O estacionamento de veículos, em zona de estacionamento de duração limitada condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;
- d) O estacionamento de veículos que permanecerem em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido;
- e) O estacionamento de veículos especiais previstos

no Artigo 16º, por mais de quatro horas, em local da via pública, em parque ou zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa;

f) O estacionamento de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados ao veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a setenta e duas horas, ou a 30 dias, se estacionarem em parques ou zonas de estacionamento;

g) O estacionamento que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se tratar de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;

h) O estacionamento de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em zona ou parque de estacionamento ou via pública;

i) O estacionamento de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula.

Artigo 40º

Bloqueamento e Remoção

1. Podem ser bloqueados, e posteriormente removidos, para os locais destinados a depósito, os veículos que se encontrem:

a) Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos do artigo anterior;

b) Estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito;

c) Com sinais exteriores de manifesta inutilização do veículo ou em visível estado de deterioração;

d) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.

2. Considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, nos termos da alínea b) do nº 1, designadamente, os casos de estacionamento ou imobilização que se encontram mencionados no nº 2 do artigo 16º do Código da Estrada.

3. Logo que o veículo dê entrada no parque municipal ou noutro local congénere, deverá ser aberta uma ficha de registo onde fiquem anotados todos os dados da viatura.

4. Os locais para onde os veículos são removidos funcionam todos os dias entre as 9 e as 17 horas, podendo esse período ser alargado ou reduzido por decisão da Câmara Municipal.

5. A notificação do auto de contra-ordenação relativa à infracção que deu lugar ao bloqueamento e/ou à remoção do veículo, é feita no momento da entrega deste à

pessoa a quem é entregue, salvo se não for ela a responsável pela contra-ordenação, caso em que se segue o regime previsto no Código da Estrada.

Artigo 41º

Processamento de Bloqueamento e Remoção

1. Verificada qualquer das situações previstas no n.º1 do artigo anterior, os serviços competentes da Câmara Municipal, da autoridade policial local ou de entidades habilitadas pela Câmara Municipal, podem proceder ao bloqueamento do veículo através de dispositivo adequado, com vista à sua remoção logo que possível.

2. Quando não for possível proceder à remoção imediata do veículo para local de depósito, a Câmara Municipal pode determinar a deslocação provisória do veículo para outro local, a fim de aí ser bloqueado até à remoção definitiva.

3. Quem for proprietário, adquirente com reserva de propriedade, usufrutuário, locatário em regime de locação financeira, locatário por prazo superior a um ano ou quem, em virtude de facto sujeito a registo, tiver a posse do veículo, é responsável por todas as taxas ocasionadas com o bloqueamento, remoção e depósito, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando-se o direito de regresso contra o condutor.

4. Será colocado um aviso no manípulo da porta do veículo, que dá acesso ao lugar do condutor, quando tal não for possível, o aviso é colocado no vidro da porta que dá acesso ao lugar do condutor ou, em caso de impossibilidade, no vidro pára-brisas em frente daquele lugar, pelos serviços competentes da Câmara Municipal, pela autoridade policial local ou por entidades habilitadas pela Câmara Municipal, alertando para o facto de o mesmo estar bloqueado e conterá os elementos previstos no n.º 5 da Portaria nº 1424/2001, de 13 de Dezembro.

5. Caso a remoção do veículo for desnecessária por entretanto ele ter sido entregue à pessoa portadora do respectivo documento de identificação, é devida a taxa de bloqueamento prevista no Artigo 51º, salvo se o veículo que vai proceder à remoção tiver chegado ao local, caso em que é devida a taxa de remoção prevista no Artigo 51º, ainda que esta operação se não inicie.

Artigo 42º

Processamento de Desbloqueamento

1. Nos casos previstos no n.º 5 do artigo anterior, o processo de desbloqueamento apenas poderá ser realizado pelos serviços competentes da Câmara Municipal, da autoridade policial local ou de entidades habilitadas pela Câmara Municipal.

2. A tentativa de remoção do dispositivo de desbloqueamento constitui contra-ordenação nos termos previstos no Artigo 54º do presente regulamento

Artigo 43º

Notificação Após Remoção

1. Na sequência da remoção do veículo, nos termos do artigo anterior, deve ser notificado o proprietário do mesmo, para a residência constante do respectivo registo, para o levantar no prazo de 45 dias.
2. Tendo em vista o estado geral do veículo, se for previsível um risco de deterioração que possa fazer reear que o preço obtido na venda em hasta pública não cubra as taxas decorrentes da remoção e depósito, o prazo previsto no número anterior é reduzido para 30 dias.
3. Os prazos referidos nos números anteriores contam-se a partir da recepção da notificação ou da afixação prevista no nº 5 do presente artigo.
4. Da notificação deve constar a indicação do local para onde o veículo foi removido, bem como a determinação de que o proprietário o deve retirar dentro dos prazos referidos nos nº(s) 1 e 2 e após o pagamento das taxas de bloqueamento, remoção e depósito, sob pena de o veículo se considerar abandonado.
5. Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a identidade ou a residência do proprietário do veículo, o município procederá à notificação através dos meios adequados.

Artigo 44º

Presunção de Abandono

1. Consideram-se veículos abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal, os veículos que não forem reclamados dentro dos prazos previstos nos nº(s) 1 e 2 do artigo anterior.
2. O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo proprietário.

Artigo 45º

Reclamação de Veículos

1. A entrega do veículo ao reclamante depende do pagamento das taxas previstas no Artigo 51º do presente regulamento, que forem devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito.
2. O produto das taxas reverte integralmente para a Câmara Municipal.

Artigo 46º

Hipoteca

1. Quando o veículo seja objecto de hipoteca, a remoção deve também ser notificada ao credor, para a residência constante do respectivo registo.
2. Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação foi feita ao proprietário e a data em que termina o prazo a que os nº(s) 1 e 2 do Artigo 43º se referem.
3. O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o proprietário o não levantar.
4. O requerimento pode ser apresentado no prazo de 20 dias após a notificação ou até ao termo do prazo para levantamento do veículo pelo proprietário, se terminar depois daquele.
5. O veículo deve ser entregue ao credor hipotecário logo que se mostrem pagas todas as taxas ocasionadas pela remoção e depósito, devendo o pagamento ser feito dentro dos oito dias seguintes ao termo do último dos prazos a que se referem os nº(s) 1 e 2 do Artigo 43º.

Artigo 47º

Penhora

1. Quando o veículo tenha sido objecto de penhora ou acto equivalente, a autoridade que procedeu à remoção deve informar o tribunal das circunstâncias que a justificaram.
2. No caso previsto no número anterior, o veículo deve ser entregue à pessoa que para o efeito o tribunal designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das taxas de remoção e depósito.
3. Na execução, os créditos pelas taxas de remoção e depósito gozam de privilégio mobiliário especial.

CAPÍTULO V

TAXAS

Artigo 48º

Taxas

As taxas devidas pela utilização de parques privativos e de zonas de estacionamento de duração limitada são as previstas na Tabela I do Regulamento de Taxas, Tarifas, Licenças e Prestação de Serviços, em vigor no Município de Seia.

Artigo 49º

Isenções - Parques Privativos

1. Estão isentos do pagamento das taxas, nos parques privativos destinados a veículos, as seguintes entidades:

- a) Forças militarizadas e de segurança;
- b) Corporações de bombeiros;
- c) Sedes de juntas de freguesia;
- d) Hospitais e centros de saúde;
- e) Deficientes motores que se encontrem em situação de insuficiência económica.

2. Poder-se-á ainda conceder a isenção do pagamento das taxas a outras entidades, em casos devidamente fundamentados.

3. Na concessão das isenções previstas nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1, consideram-se as atribuições prosseguidas por pessoas colectivas de direito público e de utilidade pública administrativa, bem como os fins sociais, de beneficência ou similares, prosseguidos por pessoas colectivas de direito privado.

4. Para efeitos do disposto na alínea e) do nº 1, entende-se por insuficiência económica o agregado familiar que tenha um rendimento mensal igual ou inferior a duas vezes e meia o valor do salário mínimo nacional.

5. O disposto nos números anteriores não afasta a obrigatoriedade de apresentação do pedido para utilização de parque privativo, em conformidade com o modelo a fornecer pela Câmara Municipal, nem a necessidade de observância do disposto no Artigo 21º do presente regulamento.

Artigo 50º

Isenções de Estacionamento de Duração Limitada

1. Estão isentos do pagamento da taxa:

- a) Os residentes nos termos previstos neste regulamento;
- b) Os veículos em missão urgente de socorro, ou polícia quando em serviço;
- c) Os veículos autorizados pela Câmara Municipal;
- d) As operações de cargas e descargas dentro do limite estabelecido em cada área.

2. Para os veículos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, só haverá lugar à isenção quando os mesmos se encontrarem estacionados nos locais devidamente sinalizados para o efeito.

Artigo 51º

Taxas de Bloqueamento, Remoção e Depósito

1. Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos são devidas as taxas previstas na Portaria nº 1424/2001, de 13 de Dezembro.

2. O pagamento das taxas que forem devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito é obrigatoriamente feito no momento da entrega do veículo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52º

Alterações

1. Compete à Assembleia Municipal aprovar as alterações ao presente regulamento, sob proposta da Câmara Municipal.

2. A título experimental, pelo período máximo de 365 dias, pode a Câmara Municipal proceder a alterações provisórias, relativas ao ordenamento do trânsito.

3. Tais alterações provisórias caducam findo o prazo de 365 dias se não for apresentada a respectiva proposta de alteração à Assembleia Municipal.

Artigo 53º

Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento das disposições constantes do presente regulamento incumbe à fiscalização municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei nesta matéria às autoridades policiais, com quem poderão ser celebrados protocolos, com vista ao exercício de poderes de fiscalização que incidam em especial sobre matérias e áreas específicas.

2. O utente deve obedecer às ordens legítimas das entidades mencionadas no número anterior, desde que as mesmas se encontrem devidamente identificadas.

Artigo 54º

Contra-Ordenações e Coimas

1. Sem prejuízo do disposto no Código da Estrada e demais legislação complementar, constitui contra-ordenação, no âmbito do presente regulamento:

a) A utilização de parques privativos sem licença municipal;

b) O estacionamento de veículos nos parques privativos, sem observância das condições de licenciamento, designadamente no que se refere ao local autorizado, ao número de lugares atribuído e ao período de utilização;

c) Reparar veículos automóveis nas vias públicas;

d) Causar sujidade e ou obstruções nas vias públicas;

e) Ocupar passeios com volumes ou exposições de mercadorias que impeçam a circulação de peões de forma segura;

f) O estacionamento de veículos em zonas de estacionamento de duração limitada sem título de estacionamento válido;

g) O estacionamento de veículos, nos parques e zonas de estacionamento de duração limitada, destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qual-

quer natureza;

h) O estacionamento de automóveis pesados, nos parques e zonas de estacionamento de duração limitada, utilizados em transporte público, quando não estejam em serviço;

i) O estacionamento de veículos, nos parques privados e nas zonas de estacionamento de duração limitada, de categorias diferentes daquelas a que os mesmos estão afectos;

j) A ocupação com o mesmo veículo de mais do que um lugar de estacionamento, por inobservância das delimitações existentes no pavimento;

k) O desbloqueamento de veículo, em contravenção ao disposto no nº 1 do Artigo 40º do presente regulamento;

l) A colocação da sinalética em desrespeito do disposto no artigo 4º;

m) A violação do disposto nos Artigo 7º e 8º do presente regulamento;

n) A violação do disposto no Artigo 10º do presente regulamento.

2. As contra-ordenações previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e l) do número anterior são punidas com coima graduada de 500€ (quinhentos euros) a 4.000€ (quatro mil euros).

3. As contra-ordenações previstas nas alíneas f), h), j) e n) do nº 1 São punidas com coima graduada de 50€ (cinquenta euros) a 150€ (cento e cinquenta euros).

4. As contra-ordenações previstas nas alíneas g), i) e m) do nº 1 são punidas com coima graduada de 100€ (cem euros) a 300€ (trezentos euros).

5. A contra-ordenação prevista na alínea k) do nº 1 é punida com coima graduada de 500€ (quinhentos euros) a 1.500€ (mil e quinhentos euros).

Artigo 55º

Concessões

A exploração dos parques privados e das zonas de estacionamento de duração limitada poderá ser concedida a terceiros de acordo com as normas aplicáveis à contratação pública.

Artigo 56º

Remissões Gerais

1. As referências a disposições legais citadas neste Regulamento consideram-se remetidas automaticamente para novas disposições legais que lhes sucedam.

2. Fora dos casos previstos no presente regulamento, aplicar-se-á o Código da Estrada e demais legislação em vigor.

Artigo 57º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor deste Regulamento são revogadas as disposições municipais sobre trânsito existentes à data da entrada em vigor do mesmo, bem como o actual Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada.

Artigo 58º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO

Listagem de sinalização do concelho de Seia, em formato digital acompanhado de planta síntese.

(Esta versão do cadastro de sinalização apenas abrange Seia e São Romão devendo alargar-se progressivamente a toda a rede viária municipal.)

Modelo nº 1

Requerimento para pedido de estacionamento privativo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seia:

Nome _____, bilhete de identidade nº _____, de _____, SIC de _____, número fiscal de contribuinte _____, morada/sede na _____, vem por este meio requerer a V. Ex.^a que lhe seja concedido um parque privado na _____, freguesia de _____, com a extensão de _____ (indicar a área a ocupar com base no seguinte: veículo normal - 5m × 2,5m = 12,5 m²), ocupando _____ lugares de estacionamento, para a seguinte utilização _____.

Pede deferimento.

Seia, ... de de

O requerente,

Mais declara que na instrução do pedido todos os dados correspondem à verdade, nada tendo omitido.

**CADASTRO DE SINALIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE SEIA E VILA DE SÃO ROMÃO**

Cadastro de sinalização da rede viária municipal
Número de sinais por categorias:

Tipo Sinal	Unidades
Sinais de perigo	57
Sinais de cedência de passagem	253
Sinais de proibição	341
Sinais de obrigação	160
Sinais de prescrição específica de zona	29
Sinais de informação	343
Painéis adicionais	36
Sinais de identificação de localidades	3
Sinais complementares	82
Sinalização especial	47
Sinais de direcção	71
Total de sinais por categorias	1422

Cadastro de sinalização da rede viária municipal
Número de sinais por tipo de sinal:

Tipo Sinal	Unidades
A1a	2
A1c	3
A2a	7
A2b	1
A3a	1
A3b	2
A4a	1
A5	4
A6a	2
A11	2
A14	7
A16a	21
A16b	1
A22	3
B1	76
B2	137
B6	1
B7	33
B8	2
B9a	2
B9b	1
B9c	1
C1	55
C2	9

Tipo de Sinal	Unidades
C3b	5
C11a	8
C11b	19
C12	7
C13	14
C14a	10
C15	201
C16	5
C20b	1
C20c	5
C21	2
D1a	38
D1b	3
D1c	5
D1d	2
D1e	9
D2b	1
D3a	38
D4	57
D7a	6
D13a	1
G1	11
G2a	12
G7a	6

Tipo de Sinal	Unidades
H1a	70
H2	1
H3	31
H4	16
H7	218
H20a	7
M3a	1
M7b	1
M7c	1
M7d	11
M10a	21
M10b	1
N1a	1
N1b	2
O6a	15
O6b	27
O7a	29
O7b	11
Espelhos	47
Sinalização direcciona/ âmbito urbano e sinalética	71
Total por tipo de sinal	1422

Cadastro de sinalização da rede viária municipal
Número de sinais por tipo de sinal:

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1	H3	236338,3245	383798,222200001	1H3
2	B7	235651,432	384520,414799999	2B7
3	B2	235758,3583	384489,5222	3B2
4	H7	235809,3912	384496,5208	4H7
5	H7	235820,5674	384508,761399999	5H7
6	B7	235856,7581	384512,2743	6B7
7	C13	235882,008	384522,7677	7C13
8	B1	235882,1017	384522,7677	8B1
9	H7	235936,9889	384570,498600001	9H7
10	H7	235938,033	384588,1622	10H7
11	O7b	235947,5286	384591,589	11O7b
12	D3a	235947,5473	384591,5514	12D3a
13	D4	235949,9493	384593,915899999	13D4
14	B1	235949,9493	384593,8971	14B1
15	D4	235953,7962	384588,2863	15D4
16	B1	235953,7774	384588,2675	16B1
17	O7b	235977,287	384616,5776	17O7b
18	O7b	235977,1484	384616,5776	18O7b
19	D1a	235977,2177	384616,508300001	19D1a
20	O7b	235960,6832	384602,552999999	20O7b
21	O7b	235960,5446	384602,552999999	21O7b
22	D1a	235960,6139	384602,4837	22D1a
23	O7b	235962,9695	384627,501800001	23O7b
24	O7b	235962,8309	384627,501800001	24O7b
25	D1a	235962,9002	384627,432499999	25D1a
26	C15	236392,2056	383580,4584	26C15
27	C15	236515,4228	383512,1548	27C15
28	C15	236559,6154	383617,0462	28C15
29	G7a	236577,5863	383537,9815	29G7a
30	B1	236879,8882	383575,9002	30B1
31	B1	235960,9736	384642,093800001	31B1
32	D4	235960,9736	384642,093800001	32D4
33	B1	235967,7756	384639,9748	33B1
34	D4	235967,7756	384639,9748	34D4
35	H7	235977,8778	384644,7415	35H7
36	D3a	235969,8805	384644,771400001	36D3a
37	O7a	235969,8805	384644,771400001	37O7a
38	H7	235967,6054	384660,072899999	38H7
39	D7a	235977,5857	384656,769300001	39D7a
40	D7a	235969,763	384665,946900001	40D7a
41	H7	235999,0113	384604,454399999	41H7
42	B1	235990,0717	384612,6954	42B1
43	O7b	235993,5223	384611,301000001	43O7b
44	D3a	235993,5223	384611,301000001	44D3a
45	H7	236014,4079	384613,083900001	45H7
46	C13	236076,0402	384587,8495	46C13
47	B1	236076,0402	384587,8495	47B1
48	C14a	236121,0702	384550,332699999	48C14a

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
49	C14a	236117,30175	384560,7238	49C14a
50	C14a	236126,1177	384556,8638	50C14a
51	A5	236248,5898	383701,774499999	51A5
52	B2	236220,1756	383696,2302	52B2
53	A2a	236184,831	383738,505100001	53A2a
54	D1e	236192,4543	383712,1699	54D1e
55	B1	235766,9333	384220,854699999	55B1
56	A2a	235732,9748	384248,5759	56A2a
57	B2	235675,4532	384308,1766	57B2
58	H7	235593,4284	384365,484300001	58H7
59	B7	235567,3404	384414,9033	59B7
60	D7a	235555,9054	384425,645300001	60D7a
61	D4	235549,6681	384431,8826	61D4
62	H7	235548,9751	384444,3572	62H7
63	H7	235548,9751	384467,9202	63H7
64	D4	235531,9958	384458,217800001	64D4
65	C13	235613,0804	384505,343900001	65C13
66	B7	234948,4637	381845,1445	66B7
67	B2	234930,0984	381844,4515	67B2
68	B2	234945,3451	381824,353599999	68B2
69	D4	234850,3998	381806,334799999	69D4
70	D3a	234852	381798,231000001	70D3a
71	D1a	234837,9253	381794,553200001	71D1a
72	C13	234766,8896	381775,148399999	72C13
73	C11b	234687,8841	381751,9318	73C11b
74	C13	234712,8332	381745,347999999	74C13
75	C14a	234780,7502	381763,713400001	75C14a
76	D4	234796,3434	381767,1785	76D4
77	D3a	234796,7525	381774,5275	77D3a
78	D1a	234819,9065	381781,7322	78D1a
79	D1a	234837,2323	381776,187899999	79D1a
80	D3a	234853,544	381762,601	80D3a
81	D4	234876,3885	381755,7435	81D4
82	SC	234869,4582	381761,287799999	82SC
83	B2	234942,9195	381682,628699999	83B2
84	B2	234956,0871	381670,847200001	84B2
85	SC	234958,1662	381658,7192	85SC
86	C13	234903,4167	381726,9827	86C13
87	B7	234914,5052	381711,3895	87B7
88	B2	234942,2264	381653,521400001	88B2
89	B2	234994,5503	381676,738	89B2
90	B2	235123,8006	381519,4199	90B2
91	B2	235126,5727	381504,1733	91B2
92	H7	235121,2017	381517,8606	92H7
93	B2	235265,8719	381470,5613	93B2
94	C1	235272,8022	381467,789100001	94C1
95	B7	235352,674	381464,323999999	95B7
96	B2	235380,0488	381488,9266	96B2

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal	Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
97	H7	235443,4863	381511,818700001	97H7	148	H3	235530,9434	381591,9395	148H3
98	D4	235434,7985	381498,304400001	98D4	149	H7	235560,6749	381569,544299999	149H7
99	SC	235567,1425	381388,741800001	99SC	150	H7	235548,7051	381564,524700001	150H7
100	D1e	235592,5301	381397,236500001	100D1e	151	SC	235611,2571	381540,198899999	151SC
101	C1	235594,6538	381406,1173	101C1	152	D1e	235651,0279	381493,091700001	152D1e
102	C1	235565,3084	381395,4989	102C1	153	B2	235492,9102	381619,1612	153B2
103	C1	235569,9419	381398,2018	103C1	154	C15	235502,5633	381591,360300001	154C15
104	C11a	235569,8454	381399,456700001	104C11a	155	H1a	235473,797	381601,785599999	155H1a
105	C11b	235579,4985	381387,2938	105C11b	156	H7	235462,0203	381624,953	156H7
106	C15	235574,7684	381374,069	106C15	157	H7	235453,3325	381616,8444	157H7
107	C1	235615,3114	381409,3994	107C1	158	B2	235436,7291	381645,2245	158B2
108	D1d	235608,3612	381414,1294	108D1d	159	B7	235416,8438	381651,788699999	159B7
109	C11b	235616,4698	381421,4658	109C11b	160	SC	235433,254	381628,041999999	160SC
110	C15	235626,2194	381386,618100001	110C15	161	C15	235323,5949	381626,6906	161C15
111	C2	235636,7413	381378,123400001	111C2	162	B2	235384,9885	381575,722200001	162B2
112	C15	235665,3145	381407,758400001	112C15	163	C15	235438,6598	381518,5759	163C15
113	C1	235693,3085	381436,910700001	113C1	164	C15	235426,6899	381509,502	164C15
114	B2	235717,0551	381440,5789	114B2	165	B2	235781,1517	381258,714500001	165B2
115	C1	235712,0355	381435,1732	115C1	166	H7	235794,666	381229,176100001	166H7
116	B2	235714,5453	381434,594000001	116B2	167	C15	235742,3462	381216,240900001	167C15
117	H7	235695,4321	381437,103800001	117H7	168	D4	235702,7685	381234,002599999	168D4
118	SC	235697,5558	381440,965	118SC	169	C1	235698,5211	381226,859300001	169C1
119	H7	235720,7233	381405,8277	119H7	170	C1	235671,2994	381220,2952	170C1
120	H7	235710,2979	381402,545700001	120H7	171	D4	235673,23	381214,6964	171D4
121	B2	235718,9857	381378,026799999	121B2	172	H4	235690,6056	381221,453600001	172H4
122	H4	235707,0159	381386,135399999	122H4	173	D4	235674,3884	381241,918199999	173D4
123	B2	235725,3568	381409,688999999	123B2	174	C2	235587,7036	381341,7312	174C2
124	H7	235770,9194	381251,9574	124H7	175	C15	235708,9465	381321,845799999	175C15
125	H3	235775,5529	381235,7402	125H3	176	C15	235704,1199	381315,8609	176C15
126	H7	235412,2747	381475,4125	126H7	177	C1	235676,319	381337,869899999	177C1
127	H7	235417,6457	381487,0207	127H7	178	C15	235660,681	381350,8051	178C15
128	H3	235291,523	381600,1895	128H3	179	H7	235711,6494	381390,7689	179H7
129	C15	235299,0839	381609,990700001	129C15	180	H7	235713,58	381376,6754	180H7
130	C15	235305,8048	381593,1887	130C15	181	H3	235562,8309	380734,256100001	181H3
131	H7	235324,287	381658,4367	131H7	182	H4	235387,8062	382888,9618	182H4
132	B2	234990,4101	381852,2256	132B2	183	H7	235388,0326	382881,036800001	183H7
133	B2	235003,2179	381822,565300001	133B2	184	B2	235405,2413	382890,999700001	184B2
134	B6	235166,3496	381668,197000001	134B6	185	H7	235414,7513	382893,264	185H7
135	C1	235187,2466	381658,0855	135C1	186	H7	235408,6377	382901,8683	186H7
136	B2	235183,202	381652,0186	136B2	187	H1a	235419,0535	382905,0383	187H1a
137	D4	235431,6913	381472,9614	137D4	188	H1a	235409,7699	382908,2084	188H1a
138	C15	235476,0132	381471,6132	138C15	189	H7	235426,9785	382938,3235	189H7
139	H3	235452,2512	381466,389	139H3	190	H7	235421,0913	382948,060000001	190H7
140	H1a	235451,4086	381465,0408	140H1a	191	H7	235451,8858	382955,3057	191H7
141	C1	235456,9699	381483,9155	141C1	192	H7	235438,3	382950,5507	192H7
142	H1a	235467,4184	381460,996200001	142H1a	193	B2	235438,7529	382960,2872	193B2
143	A16a	235481,9115	381454,929300001	143A16a	194	H4	235443,9607	382996,7424	194H4
144	C15	235503,8197	381440,4362	144C15	195	H7	235445,9986	383003,9881	195H7
145	D1b	235519,998	381429,8192	145D1b	196	H7	235438,0736	383013,045299999	196H7
146	SC	235650,2557	381522,437200001	146SC	197	H1a	235432,1864	383023,2346	197H1a
147	D4	235637,8997	381514,328600001	147D4	198	H7	235423,8085	382999,0067	198H7

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
199	H4	235416,1099	383000,8181	199H4
200	H7	235416,5627	382992,2138	200H7
201	H1a	235393,4669	382992,893100001	201H1a
202	H1a	235372,1825	383017,573899999	202H1a
203	B2	235497,7399	380787,3279	203B2
204	B2	235393,1572	381013,351299999	204B2
205	SC	235253,0695	381009,775	205SC
206	SC	235264,3231	381011,181700001	206SC
207	SC	235160,227	381127,2348	207SC
208	B2	235479,5488	381034,3923	208B2
209	C1	235384,948	381014,6985	209C1
210	SC	235238,2991	381017,863500001	210SC
211	H3	235316,3711	380951,3968	211H3
212	B2	235272,2358	380901,6346	212B2
213	C1	235269,7741	380903,920499999	213C1
214	B2	235246,9151	380846,421499999	214B2
215	B2	235324,666	380812,9289	215B2
216	H3	235320,0399	380857,718	216H3
217	B2	235326,7688	380858,769300001	217B2
218	B2	235667,503	380632,9462	218B2
219	H4	235643,4093	380638,1623	219H4
220	C14a	235679,1773	380625,4945	220C14a
221	C14a	235690,3548	380630,7107	221C14a
222	B8	235629,2511	380785,7053	222B8
223	A6a	235615,8381	380787,692399999	223A6a
224	A6a	235619,3155	380797,131200001	224A6a
225	B2	235616,8317	380803,589299999	225B2
226	C15	236116,4569	382595,282500001	226C15
227	H1a	236046,7165	382598,905400001	227H1a
228	B2	236082,266	382703,063100001	228B2
229	B2	235902,7073	382675,8915	229B2
230	A14	235638,4638	382582,149599999	230A14
231	A16a	235620,5759	382620,869100001	231A16a
232	B2	235636,8788	382598,905400001	232B2
233	H3	235619,6702	382645,549900001	233H3
234	SC	235598,8386	382675,212200001	234SC
235	H7	235573,4785	382691,288699999	235H7
236	H7	235591,3665	382688,798	236H7
237	D1b	235623,5195	382648,719900001	237D1b
238	B2	235582,5357	382662,532199999	238B2
239	H7	235575,9692	382671,589299999	239H7
240	H7	235573,7049	382660,0414	240H7
241	C15	235567,3649	382667,060699999	241C15
242	D1c	235543,3634	382653,9278	242D1c
243	C15	235495,8131	382627,209100001	243C15
244	C15	235493,5488	382603,434	244C15
245	A2a	235496,4924	382833,4866	245A2a
246	H7	235480,1895	382854,7709	246H7
247	H7	235489,0202	382860,8846	247H7
248	H1a	235457,9994	382875,8289	248H1a
249	H7	235426,2992	382880,131100001	249H7

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
250	H7	235414,2985	382873,338199999	250H7
251	H7	235394,8255	382887,1504	251H7
252	H1a	235343,426	383025,272500001	252H1a
253	H1a	235335,2745	383008,743100001	253H1a
254	H1a	235477,6988	382939,908500001	254H1a
255	H7	235500,3417	382936,285599999	255H7
256	A16a	235663,7771	380896,238399999	256A16a
257	B2	235748,7261	381067,3783	257B2
258	SC	235738,7906	381066,633099999	258SC
259	C15	235722,1485	381427,2937	259C15
260	B2	235880,1239	381532,858999999	260B2
261	SC	235885,8368	381512,242699999	261SC
262	C15	235886,8304	381501,3136	262C15
263	C15	235877,8884	381501,065199999	263C15
264	C13	235895,524	381535,0945	264C13
265	A16a	235943,7114	381584,5239	265A16a
266	B2	235962,8373	381634,6985	266B2
267	C2	235964,8245	381635,692	267C2
268	H7	236040,3347	381660,282500001	268H7
269	H7	236045,0541	381668,231000001	269H7
270	H7	236100,4448	381667,237400001	270H7
271	H7	236084,5479	381659,289000001	271H7
272	A2a	236108,3932	381663,2632	272A2a
273	C13	236103,9222	381665,250299999	273C13
274	SC	235880,869	381408,913000001	274SC
275	C15	235902,7272	381407,1743	275C15
276	C15	235900,4917	381401,2129	276C15
277	H3	235840,8784	380827,434599999	277H3
278	H3	235769,4052	381533,896199999	278H3
279	C11b	235759,365	381530,772600001	279C11b
280	B2	235707,8256	381508,014900001	280B2
281	C1	235706,487	381499,3134	281C1
282	C11b	235697,3393	381520,509299999	282C11b
283	H7	235670,7887	381510,9154	283H7
284	H7	235657,6249	381495,7436	284H7
285	H7	235663,649	381478,786900001	285H7
286	C1	235681,4982	381471,4242	286C1
287	C15	235544,2829	381564,239700001	287C15
288	B2	235624,604	381983,694399999	288B2
289	B2	235615,6795	381988,1567	289B2
290	C1	235613,4483	381967,183900001	290C1
291	H3	235533,3503	381566,6939	291H3
292	H7	235690,4227	381474,7709	292H7
293	H7	235701,5784	381523,6329	293H7
294	H7	235704,9252	381513,146500001	294H7
295	D4	235700,686	381465,176999999	295D4
296	H20a	235740,4003	381541,035800001	296H20a
297	H20a	235737,7229	381563,347200001	297H20a
298	A16a	235728,3522	381552,637700001	298A16a
299	A1c	235788,1468	381594,137	299A1c
300	O6a	235808,6733	381619,572000001	300O6a

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
301	O6a	235809,5657	381626,2654	301O6a
302	O6a	235810,012	381632,958900001	302O6a
303	O6a	235809,1195	381640,0985	303O6a
304	O6a	235806,691	381629,407	304O6a
305	D3a	235779,8145	381738,710000001	305D3a
306	D3a	235782,143	381754,456	306D3a
307	A1c	235855,081	381854,2882	307A1c
308	O6a	235966,1919	381943,9801	308O6a
309	O6a	235963,9608	381936,394200001	309O6a
310	B1	235973,7778	381992,172700001	310B1
311	D3a	235958,155	381960,856000001	311D3a
312	D3a	235952,0984	382019,9903	312D3a
313	B2	235955,2463	381997,327	313B2
314	H7	235990,2882	381972,9849	314H7
315	O7a	235958,236	381969,538000001	315O7a
316	O7a	235964,407	381970,753799999	316O7a
317	D3a	235956,0935	381990,671499999	317D3a
318	B2	235972,8853	381982,801899999	318B2
319	H7	236004,5675	381991,280300001	319H7
320	N1b	235976,0089	382122,0252	320N1b
321	N1a	235956,8211	382132,7347	321N1a
322	C15	236136,6512	382346,9243	322C15
323	A16a	236125,9417	382339,338500001	323A16a
324	B2	236145,1295	382382,6226	324B2
325	H7	236169,6721	382370,5744	325H7
326	H7	236175,357	382386,036499999	326H7
327	C1	236171,9032	382367,4508	327C1
328	C15	236149,5918	382360,3112	328C15
329	H7	236392,7481	383374,4948	329H7
330	G7a	236376,3461	383378,511600001	330G7a
331	H1a	236370,3209	383357,4234	331H1a
332	G2a	236328,1443	383358,4276	332G2a
333	G7a	236291,3235	383314,9121	333G7a
334	H7	236295,3404	383308,552200001	334H7
335	H7	236297,171	383298,812000001	335H7
336	C15	236276,7752	383293,941	336C15
337	H1a	236279,7554	383298,8178	337H1a
338	C12	236266,4797	383268,744200001	338C12
339	C12	236233,6968	383250,591600001	339C12
340	C15	236239,1154	383237,3159	340C15
341	C15	236269,46	383254,1138	341C15
342	C15	236254,2877	383247,069499999	342C15
343	H1a	236243,1794	383237,5868	343H1a
344	H7	236232,613	383266,0348	344H7
345	H7	236216,628	383275,2466	345H7
346	C15	236221,5048	383251,4044	346C15
347	C15	236230,1746	383231,6263	347C15
348	C1	236222,5885	383256,823100001	348C1
349	H7	236202,2685	383274,9756	349H7
350	C15	236200,9138	383279,3106	350C15
351	B1	236204,165	383270,911599999	351B1

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
352	A22	236213,9186	383242,7346	352A22
353	C15	236207,9581	383287,4386	353C15
354	H7	236194,4114	383324,827400001	354H7
355	H7	236178,1554	383331,3298	355H7
356	C14a	236170,2984	383393,9154	356C14a
357	G1	235667,4468	383002,403100001	357G1
358	G1	235670,164	382989,0437	358G1
359	G1	235660,6539	382978,175100001	359G1
360	C2	235656,8046	382985,647299999	360C2
361	B2	235665,8618	382957,57	361B2
362	H7	235670,6168	382959,607899999	362H7
363	H7	235665,1825	382962,0986	363H7
364	B2	235649,106	382939,002800001	364B2
365	H1a	235575,0635	382908,6612	365H1a
366	B1	236233,0365	382405,157099999	366B1
367	A16a	236218,311	382414,081700001	367A16a
368	C15	236303,5406	382484,5858	368C15
369	B2	236297,7396	382498,8651	369B2
370	C15	236284,9106	382527,6468	370C15
371	C15	236268,6232	382567,807399999	371C15
372	B2	236265,4996	382589,226399999	372B2
373	D3a	236271,038	382580,872	373D3a
374	D3a	236309,7235	382603,473999999	374D3a
375	B2	236303,2059	382612,876499999	375B2
376	H7	236309,8993	382815,2411	376H7
377	H7	236301,421	382828,181700001	377H7
378	B2	236309,106	382856,395	378B2
379	D3a	236317,9315	382860,3101	379D3a
380	D3a	236311,238	382869,2347	380D3a
381	H7	236358,9845	382867,4498	381H7
382	H7	236361,6618	382883,960200001	382H7
383	D3a	236342,474	382857,6328	383D3a
384	D3a	236348,275	382847,3695	384D3a
385	H7	236555,9943	382785,1206	385H7
386	H7	236539,707	382789,136700001	386H7
387	B2	236556,2174	382788,6905	387B2
388	SC	236550,1933	382805,870300001	388SC
389	B2	236586,561	382775,3036	389B2
390	H4	236726,8998	382692,751399999	390H4
391	C13	236789,1487	382740,944	391C13
392	B2	236813,9143	382786,4593	392B2
393	C15	236522,9734	382791,814099999	393C15
394	H7	236492,4068	382788,244200001	394H7
395	H7	236500,2158	382783,558800001	395H7
396	H7	236450,4613	382785,789999999	396H7
397	H7	236433,9508	382796,053200001	397H7
398	B2	236275,986	382977,4451	398B2
399	H7	236276,8784	382967,404999999	399H7
400	H7	236263,7147	382972,536599999	400H7
401	H4	236320,5368	382991,7839	401H4
402	B2	236330,8721	383005,144099999	402B2

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
403	H3	236463,4661	383431,9154	403H3
404	C15	236496,9927	383431,1592	404C15
405	C15	236503,0427	383431,1592	405C15
406	H1a	236512,3696	383440,7382	406H1a
407	C15	236569,0876	383437,965399999	407C15
408	C15	236590,0102	383437,461200001	408C15
409	H1a	236606,1433	383424,6051	409H1a
410	C15	236597,8247	383423,344699999	410C15
411	C15	236595,0518	383404,6908	411C15
412	C15	236597,3205	383397,8846	412C15
413	G2a	236608,6641	383407,7158	413G2a
414	G2a	236591,0186	383427,882200001	414G2a
415	G2a	236592,531	383437,461200001	415G2a
416	C15	236606,6475	383406,203299999	416C15
417	SC	236600,5976	383399,3971	417SC
418	A16a	235501,7767	384105,7425	418A16a
419	SC	235505,4155	384077,3594	419SC
420	H1a	235514,1488	384037,3321	420H1a
421	SC	235526,5208	384066,4429	421SC
422	H7	235538,8929	383990,027000001	422H7
423	H7	235561,4538	383976,1994	423H7
424	J1	235546,8984	383970,3772	424J1
425	B2	235532,7842	383442,0057	425B2
426	A2b	235589,6714	383401,859200001	426A2b
427	C1	235756,971	383407,838400001	427C1
428	B2	235767,757	383460,9475	428B2
429	H1a	235962,0578	383232,599099999	429H1a
430	B2	235545,8092	383953,3792	430B2
431	H3	236585,977	383456,6193	431H3
432	C3b	236595,8081	383470,2316	432C3b
433	G2a	236588,4978	383468,2149	433G2a
434	B1	236602,8663	383471,2399	434B1
435	B2	236616,9828	383498,464500001	435B2
436	C1	236611,9412	383501,237400001	436C1
437	H7	236616,2265	383516,110099999	437H7
438	H7	236608,16	383504,7665	438H7
439	C15	236078,2734	383236,3146	439C15
440	D4	236185,9746	383580,220000001	440D4
441	B1	236185,9746	383580,220000001	441B1
442	H7	236225,2169	383601,842700001	442H7
443	C2	236219,3573	383581,984999999	443C2
444	A3b	236230,5611	383589,499399999	444A3b
445	C15	236676,2216	383531,7391	445C15
446	O7b	236665,6342	383530,730799999	446O7b
447	A5	236674,457	383541,066	447A5
448	B1	236661,853	383538,293199999	448B1
449	H4	236649,249	383531,487	449H4
450	B2	236644,4595	383527,957900001	450B2
451	H1a	236638,9137	383521,908	451H1a
452	C15	236633,6201	383492,9188	452C15
453	C15	236628,0743	383473,0045	453C15

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
454	G2a	236612,9495	383517,874700001	454G2a
455	G7a	236606,3954	383506,278999999	455G7a
456	H7	236571,8605	383541,3181	456H7
457	H7	236561,2731	383530,226600001	457H7
458	G2a	236568,3314	383526,4454	458G2a
459	C1	236546,1483	383559,971999999	459C1
460	B2	236550,9378	383550,645099999	460B2
461	H7	236560,2648	383560,476199999	461H7
462	H7	236565,5585	383551,6534	462H7
463	B7	235320,9266	381645,5551	463B7
464	D3a	235328,7676	381677,198999999	464D3a
465	B1	235337,1686	381673,558599999	465B1
466	O6b	235332,408	381683,639799999	466O6b
467	O6b	235347,5299	381685,32	467O6b
468	O6b	235333,8082	381701,002	468O6b
469	H7	235338,5688	381728,4453	469H7
470	H1a	235321,7667	381732,365800001	470H1a
471	B2	235326,8073	381762,6095	471B2
472	D3a	235329,6077	381732,365800001	472D3a
473	C15	235339,6889	381747,7677	473C15
474	H7	235318,1263	381755,888699999	474H7
475	H7	235303,8445	381745,247400001	475H7
476	H7	235327,2705	381728,361	476H7
477	B7	235327,0213	381724,566	477B7
478	C1	235410,71	381818,183700001	478C1
479	D3a	235410,3729	381805,7129	479D3a
480	D3a	235418,4621	381811,105699999	480D3a
481	H4	235434,3034	381812,4539	481H4
482	H7	235394,5316	381749,762800001	482H7
483	H7	235412,3952	381741,3365	483H7
484	C15	235413,4064	381735,2697	484C15
485	C15	235395,5428	381689,094000001	485C15
486	B2	235407,3395	381637,1885	486B2
487	C15	235414,4175	381638,1996	487C15
488	B2	235399,2503	381679,9937	488B2
489	C15	235366,8936	381667,185799999	489C15
490	H7	235356,4451	381672,9156	490H7
491	H7	235370,6012	381679,319599999	491H7
492	SC	235390,8241	381667,8599	492SC
493	SC	235394,1946	381646,288799999	493SC
494	B1	235361,8379	381686,7346	494B1
495	B2	235279,598	381752,4592	495B2
496	B7	235264,0937	381763,581800001	496B7
497	SC	235100,288	381819,194800001	497SC
498	SC	235076,0205	381802,3424	498SC
499	SC	235048,3825	381823,239399999	499SC
500	H7	235504,191	382952,1357	500H7
501	B2	235508,0403	382960,966499999	501B2
502	H7	235515,7389	382969,117900001	502H7
503	H1a	235538,1555	382977,9487	503H1a
504	H1a	235548,5712	382962,5515	504H1a

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
505	H1a	235588,8757	383008,5167	505H1a
506	H7	235505,0968	382966,853599999	506H7
507	H1a	235496,0396	382981,1187	507H1a
508	H1a	235501,9267	383003,308800001	508H1a
509	H1a	235504,8703	383020,743899999	509H1a
510	H7	235494,4546	383040,2169	510H7
511	C1	235504,6439	383036,141100001	511C1
512	H1a	235512,7954	383039,537599999	512H1a
513	B2	235499,8889	383033,1975	513B2
514	D4	235532,0419	383029,801100001	514D4
515	H1a	235527,0604	383053,3498	515H1a
516	D1a	235533,8533	383041,1226	516D1a
517	H1a	235543,5898	383054,2555	517H1a
518	H1a	235536,7969	383067,8413	518H1a
519	H1a	235553,0998	383069,199899999	519H1a
520	D1a	235553,7791	383080,521299999	520D1a
521	D4	235562,3835	383086,1821	521D4
522	B2	235586,385	383083,0121	522B2
523	H7	235574,8371	383077,1249	523H7
524	H7	235573,2521	383092,5221	524H7
525	C1	235591,1058	383092,0963	525C1
526	G1	235584,5736	383092,975	526G1
527	H3	235552,1941	383114,259400001	527H3
528	H7	235627,3688	383011,9131	528H7
529	SC	235626,022	380815,760399999	529SC
530	H4	235641,9189	380810,0474	530H4
531	C1	235749,9681	380721,8694	531C1
532	B2	235643,4093	380808,0603	532B2
533	H7	235641,1738	380816,5055	533H7
534	H7	235643,1609	380834,6379	534H7
535	B2	235627,5643	383355,778100001	535B2
536	SC	235623,4173	383355,501700001	536SC
537	A3b	236199,7195	383306,6022	537A3b
538	H20a	236237,0525	383235,400599999	538H20a
539	C12	236282,0046	383283,823899999	539C12
540	D3a	236453,1351	383457,557800001	540D3a
541	B1	235527,2658	382867,2818	541B1
542	D4	235527,2658	382867,2818	542D4
543	B1	235511,6096	382829,0623	543B1
544	D4	235511,6096	382829,0623	544D4
545	H7	235536,5978	382844,4102	545H7
546	H7	235528,3092	382854,5407	546H7
547	SC	235620,9291	383816,6493	547SC
548	SC	235602,6823	383872,4957	548SC
549	A16a	235607,6587	383857,566400001	549A16a
550	B7	235588,8589	383849,272399999	550B7
551	H7	235197,5687	384954,5045	551H7
552	H7	235182,6494	384966,330700001	552H7
553	D4	235193,9299	384900,467499999	553D4
554	D4	235182,2855	384897,556500001	554D4
555	D1a	235185,1966	384915,750700001	555D1a

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
556	D1a	235176,4634	384941,9504	556D1a
557	D1a	235157,1775	384920,845100001	557D1a
558	D1b	235662,7754	383120,294600001	558D1b
559	H3	235611,0634	383072,869999999	559H3
560	C15	235650,1098	382981,276900001	560C15
561	B7	235604,9067	382925,0986	561B7
562	G1	235781,0686	382999,1349	562G1
563	H3	235736,0641	383149,459799999	563H3
564	B2	235742,5623	383126,745300001	564B2
565	C1	235742,5623	383126,745300001	565C1
566	H7	235149,172	384945,225400001	566H7
567	C14a	235138,2554	384944,4976	567C14a
568	D3a	235191,3827	384962,6919	568D3a
569	D3a	235115,809	384942,471000001	569D3a
570	D4	235146,9887	384930,3061	570D4
571	H7	235169,36	384891,563999999	571H7
572	C15	235953,0098	383028,9682	572C15
573	A22	235967,0984	383023,8204	573A22
574	H7	235413,6895	381523,739600001	574H7
575	B7	235628,8311	381519,235099999	575B7
576	C11b	235644,9463	381489,243000001	576C11b
577	A16a	236090,5562	381666,613500001	577A16a
578	A14	236090,5562	381666,613500001	578A14
579	C15	235959,2413	383004,8551	579C15
580	C15	235951,3842	383012,170299999	580C15
581	H7	235911,0152	382994,830600001	581H7
582	H7	235908,2855	382986,466499999	582H7
583	H20a	235917,5176	382989,9538	583H20a
584	B2	235905,8674	382979,929199999	584B2
585	C15	235922,9362	382973,1559	585C15
586	C15	235888,5277	382983,180400001	586C15
587	H1a	235869,5624	382965,027899999	587H1a
588	A16a	235872,2717	382945,2498	588A16a
589	B1	235835,6957	382931,1612	589B1
590	C15	235843,5528	382944,437000001	590C15
591	SC	235843,0109	382886,9991	591SC
592	C15	235844,0946	382878,3292	592C15
593	C15	235855,2029	382847,1719	593C15
594	C11a	235863,6018	382836,0636	594C11a
595	C1	235888,5277	382810,054	595C1
596	C15	235908,5768	382846,359099999	596C15
597	C15	235918,0594	382849,881200001	597C15
598	H1a	235933,5026	382869,3884	598H1a
599	C15	235934,5864	382888,353800001	599C15
600	C15	235931,3352	382897,294600001	600C15
601	C15	235918,0594	382886,1863	601C15
602	C15	236586,229	383604,338099999	602C15
603	C15	236572,1126	383599,296499999	603C15
604	C15	236572,6167	383561,2324	604C15
605	C15	236578,1625	383568,7948	605C15
606	C15	236584,9686	383584,9279	606C15

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
607	H3	236574,6334	383559,971999999	607H3
608	C15	236577,1542	383558,9637	608C15
609	C2	236582,4478	383550,645099999	609C2
610	C15	236492,4553	383630,554400001	610C15
611	C15	236476,3222	383613,917099999	611C15
612	C15	236471,5327	383607,3631	612C15
613	B2	236518,7977	383510,816400001	613B2
614	C15	236511,8655	383504,6405	614C15
615	C15	236513,1259	383499,220799999	615C15
616	C15	236532,536	383507,6654	616C15
617	B1	236526,6121	383515,857999999	617B1
618	B1	236465,6088	383501,237400001	618B1
619	C15	236481,1117	383529,7224	619C15
620	C15	236477,2045	383535,268200001	620C15
621	SC	236478,7169	383532,3693	621SC
622	H4	236523,5872	383514,7237	622H4
623	H3	236517,0331	383507,0352	623H3
624	H1a	236525,0997	383605,3464	624H1a
625	C15	236524,8476	383597,658	625C15
626	C15	236518,2935	383591,482000001	626C15
627	C15	236493,3376	383571,4417	627C15
628	C1	236464,8526	383465,6941	628C1
629	H7	236471,9108	383501,111400001	629H7
630	B2	236466,365	383473,5086	630B2
631	D4	236457,4162	383491,658399999	631D4
632	D4	236456,5339	383481,701199999	632D4
633	C1	236468,7598	383491,658399999	633C1
634	C15	236465,6088	383485,8605	634C15
635	H7	236463,088	383460,4005	635H7
636	H7	236440,905	383465,6941	636H7
637	H1a	236443,1737	383458,0057	637H1a
638	H1a	236433,0905	383481,449100001	638H1a
639	D4	236446,3247	383490,7761	639D4
640	G2a	236461,7016	383501,741599999	640G2a
641	H7	236460,8482	383407,6066	641H7
642	H7	236445,0643	383432,545600001	642H7
643	H7	236433,7207	383513,463300001	643H7
644	H7	236416,8313	383513,715399999	644H7
645	G2a	236527,9986	383468,5931	645G2a
646	C15	236444,5601	383426,7478	646C15
647	H7	236322,0493	383688,6588	647H7
648	B7	236342,5938	383683,1131	648B7
649	H7	235797,6439	383008,2903	649H7
650	H7	235807,1539	383003,308800001	650H7
651	B2	235817,7961	382990,4023	651B2
652	SC	235803,0782	382989,9495	652SC
653	B2	235778,1709	383045,6512	653B2
654	H3	235763,2266	383073,1624	654H3
655	G1	235755,528	383086,408500001	655G1
656	G1	235745,5651	383112,900800001	656G1
657	H3	235757,7923	383099,9943	657H3

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
658	G1	235734,9229	383139,6195	658G1
659	H7	235741,4893	383137,3552	659H7
660	H7	235750,773	383137,581599999	660H7
661	B2	235744,4329	383165,6589	661B2
662	C2	235728,8093	383159,3189	662C2
663	SC	235617,488	383207,151900001	663SC
664	C1	235599,8017	383340,7816	664C1
665	C1	235582,6067	383373,206499999	665C1
666	B2	235782,8056	383143,776000001	666B2
667	B2	235888,5549	383131,739499999	667B2
668	H3	235897,8893	383163,059	668H3
669	O7a	236958,506	383771,609999999	669O7a
670	O7a	236971,228	383767,869999999	670O7a
671	C15	235830,6661	383312,1227	671C15
672	B1	235735,9233	383413,091399999	672B1
673	B1	235747,0217	383417,9639	673B1
674	C1	235747,0217	383405,2413	674C1
675	C15	236331,8804	383673,7861	675C15
676	C15	236343,6021	383649,0823	676C15
677	H1a	236363,0123	383632,823100001	677H1a
678	H20a	236462,1603	383453,9131	678H20a
679	B7	235432,638	382867,9725	679B7
680	B1	235474,5413	382856,6908	680B1
681	D4	235474,5413	382856,6908	681D4
682	B1	235522,661	382875,34	682B1
683	D4	235522,661	382875,34	683D4
684	C15	236370,5747	383618,706700001	684C15
685	C11b	236379,9016	383585,4321	685C11b
686	D1c	236395,7827	383554,678400001	686D1c
687	C15	236399,0597	383549,1326	687C15
688	C15	236420,2344	383532,747400001	688C15
689	H1a	236424,2677	383499,977	689H1a
690	D3a	236435,1071	383501,741599999	690D3a
691	C15	236431,0738	383516,110099999	691C15
692	D1a	236124,8593	382618,3424	692D1a
693	D1a	236125,5141	382604,566199999	693D1a
694	C15	236060,0759	382594,829700001	694C15
695	C1	236112,3811	382602,754699999	695C1
696	D1a	236136,1563	382601,6226	696D1a
697	D1a	236143,402	382612,717599999	697D1a
698	H1a	236135,477	382629,6998	698H1a
699	B1	236157,8935	382615,6612	699B1
700	B1	236142,7227	382594,1504	700B1
701	B1	236100,8332	382632,869899999	701B1
702	C15	236176,9136	382601,848999999	702C15
703	C3b	236152,2515	382609,759	703C3b
704	H7	236180,3101	382606,1512	704H7
705	H7	236103,7768	382597,546800001	705H7
706	H7	236097,6632	382609,547599999	706H7
707	H7	236095,3989	382642,379899999	707H7
708	B1	236113,0604	382597,7733	708B1

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
709	H7	235626,9159	383025,9518	709H7
710	B2	235633,2559	383015,536	710B2
711	H4	235597,9329	383042,254699999	711H4
712	G1	235617,6323	383060,369100001	712G1
713	B2	235635,2938	383044,066199999	713B2
714	B2	235646,6153	383024,366800001	714B2
715	B2	235606,5372	383037,499700001	715B2
716	G1	235659,2954	383013,498199999	716G1
717	C1	235943,6712	383070,7118	717C1
718	C1	235943,6712	383081,6675	718C1
719	B2	235941,6627	383069,068399999	719B2
720	D1c	235921,7598	383088,423599999	720D1c
721	C15	235921,3946	383051,5393	721C15
722	C15	235915,3689	383059,390900001	722C15
723	D1d	235937,463	383064,686100001	723D1d
724	A2a	235874,4675	383029,8104	724A2a
725	C15	235889,9881	383115,812899999	725C15
726	C15	235865,5203	383107,0483	726C15
727	B2	235897,6571	383109,239399999	727B2
728	B2	235915,5515	383085,8672	728B2
729	C15	235905,6913	383127,499	729C15
730	B2	235911,5344	383123,481899999	730B2
731	SC	235928,1506	383078,745999999	731SC
732	C15	235898,9353	383075,276699999	732C15
733	D4	235492,3156	384413,953199999	733D4
734	D4	235531,6152	384405,219900001	734D4
735	D4	235499,5933	384451,069399999	735D4
736	D1a	235518,8793	384412,4976	736D1a
737	H7	235531,2514	384393,9395	737H7
738	H7	235508,3266	384399,761600001	738H7
739	D1a	235505,1378	384422,326199999	739D1a
740	D1a	235516,8236	384437,745200001	740D1a
741	D1a	235530,5236	384426,689099999	741D1a
742	SC	235514,8765	384356,8232	742SC
743	SC	235514,8765	384326,9846	743SC
744	B2	235502,5044	384182,158399999	744B2
745	B7	235527,2486	384251,296499999	745B7
746	A16a	235527,2486	384231,6467	746A16a
747	H7	235520,6987	384186,525	747H7
748	H7	235506,871	384214,180199999	748H7
749	C15	235527,7944	383978,3827	749C15
750	D1e	235567,094	383901,966800001	750D1e
751	B7	235861,1132	383655,9805	751B7
752	A16a	236047,5317	383005,9658	752A16a
753	C15	236030,5542	383036,5078	753C15
754	C15	236012,7891	383071,600400001	754C15
755	B7	236090,3608	383547,5427	755B7
756	B7	236124,566	383534,4429	756B7
757	O6a	236147,1269	383539,5373	757O6a
758	B1	236739,8957	383603,2172	758B1
759	H7	236713,3321	383582,839600001	759H7

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
760	H7	236710,7849	383569,375800001	760H7
761	H1a	236696,5934	383559,914799999	761H1a
762	H1a	236766,4593	383629,052999999	762H1a
763	H1a	236838,8725	383686,183	763H1a
764	B2	236890,1803	383699,2828	764B2
765	H7	236901,8246	383692,369000001	765H7
766	H7	236906,919	383704,7411	766H7
767	C15	236894,9108	383691,2774	767C15
768	D3a	236971,228	383767,869999999	768D3a
769	D3a	236958,506	383771,609999999	769D3a
770	B9c	236882,5387	383714,566	770B9c
771	C13	236298,7208	383475,4663	771C13
772	C11a	236221,2338	383577,608200001	772C11a
773	C11b	236221,2338	383592,780400001	773C11b
774	O7a	236121,8013	383140,863600001	774O7a
775	C16	236103,9197	383101,307399999	775C16
776	H7	236037,541	383076,3815	776H7
777	D2b	235967,0984	383023,8204	777D2b
778	C11b	235835,6957	382931,1612	778C11b
779	M10a	236056,4839	383164,397	779M10a
780	C3b	235452,2512	381466,389	780C3b
781	B1	235697,3393	381520,509299999	781B1
782	M7d	236496,9927	383431,1592	782M7d
783	M7d	236503,0427	383431,1592	783M7d
784	M7d	236569,0876	383437,965399999	784M7d
785	M7d	236590,0102	383437,461200001	785M7d
786	M7c	235843,2507	382764,442600001	786M7c
787	M10a	235856,6565	382772,9736	787M10a
788	M7d	235856,6565	382772,9736	788M7d
789	H1a	237088,1338	383629,7808	789H1a
790	C15	237095,0476	383621,4114	790C15
791	H7	237076,1255	383626,505799999	791H7
792	H7	237071,7589	383616,6809	792H7
793	A16a	237062,6618	383613,7698	793A16a
794	A14	237005,168	383607,947699999	794A14
795	C15	236977,8766	383597,395	795C15
796	H7	236952,4046	383606,856000001	796H7
797	H2	236996,0708	383597,7589	797H2
798	B2	236929,8437	383604,308800001	798B2
799	H7	236945,4908	383596,303300001	799H7
800	SC	236908,7384	383605,036599999	800SC
801	C15	236890,908	383580,292400001	801C15
802	H7	236884,722	383596,667199999	802H7
803	H7	236880,7192	383585,0229	803H7
804	H1a	236898,9135	383602,125499999	804H1a
805	C15	235923,5857	383130,055299999	805C15
806	A22	236147,4478	383227,5613	806A22
807	C15	236138,1354	383187,572899999	807C15
808	C15	236155,8472	383178,4431	808C15
809	B1	236126,9971	383158,540200001	809B1
810	C12	236159,6817	383191,772600001	810C12

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
811	C11a	236153,604	383190,772	811C11a
812	H1a	236180,315	383196,7027	812H1a
813	C1	236129,9186	383168,4004	813C1
814	G7a	236457,6865	383400,6041	814G7a
815	H1a	236412,4974	383395,248400001	815H1a
816	C15	236410,489	383393,909399999	816C15
817	G2a	236406,4722	383391,2315	817G2a
818	H1a	236354,5883	383370,478	818H1a
819	H7	236396,8763	383379,8926	819H7
820	H1a	235534,759	382881,942500001	820H1a
821	C15	235823,004	382996,2895	821C15
822	B2	235797,8703	383003,5352	822B2
823	C1	235756,2253	383426,3554	823C1
824	B2	235724,8249	383404,699899999	824B2
825	H4	235715,6213	383400,368799999	825H4
826	SC	235720,4938	383418,5052	826SC
827	H4	235783,2947	383459,921399999	827H4
828	C1	235932,3115	383307,2502	828C1
829	D1a	235889,1359	383348,8016	829D1a
830	H1a	235919,3182	383302,9191	830H1a
831	C1	235945,5755	383300,888900001	831C1
832	H1a	235914,5811	383229,9671	832H1a
833	C15	235917,288	383217,5152	833C15
834	C15	235914,0397	383213,4548	834C15
835	C15	235959,5162	383227,260199999	835C15
836	C15	235959,2456	383219,1394	836C15
837	H3	235967,9077	383209,394400001	837H3
838	H3	235973,3216	383241,877699999	838H3
839	C15	235985,5028	383234,2982	839C15
840	C15	235964,118	383239,712099999	840C15
841	C11a	236020,9637	383234,5689	841C11a
842	C15	236015,2791	383248,103599999	842C15
843	C15	236019,8809	383233,215500001	843C15
844	C1	236033,957	383237,0052	844C1
845	C15	236007,9704	383290,061100001	845C15
846	C1	235979,8183	383393,7368	846C1
847	C15	236013,1136	383372,8934	847C15
848	H7	236147,919	383238,9	848H7
849	B1	236139,2568	383235,110300001	849B1
850	C15	236102,1718	383226,718800001	850C15
851	H7	236150,0846	383250,8105	851H7
852	H3	235955,2604	382827,5265	852H3
853	C15	235969,2897	382838,840500001	853C15
854	H1a	235970,6474	382849,0232	854H1a
855	H7	236003,0056	382856,4904	855H7
856	H3	236049,3931	382880,023600001	856H3
857	C1	236023,1445	382877,534499999	857C1
858	C15	236026,3125	382867,804500001	858C15
859	H1a	236007,9837	382869,3884	859H1a
860	C1	236155,0661	382984,339	860C1
861	C11a	236151,8982	382989,317199999	861C11a

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
862	B2	236204,3953	382961,258400001	862B2
863	C15	236214,3517	382974,3826	863C15
864	C15	236161,402	382894,279300001	864C15
865	H7	236163,6648	382854,4539	865H7
866	H7	236140,1316	382864,4103	866H7
867	D3a	236149,1828	382873,914000001	867D3a
868	B1	236138,7739	382849,4757	868B1
869	C15	236179,5044	382852,6437	869C15
870	D3a	236155,9713	382850,380899999	870D3a
871	A16a	236227,4759	382721,853499999	871A16a
872	C15	236241,0528	382700,5831	872C15
873	H7	236229,2862	382698,3203	873H7
874	H7	236240,1476	382681,123	874H7
875	C15	236228,3811	382661,662799999	875C15
876	B2	236240,3739	382617,5381	876B2
877	C15	236244,447	382610,070800001	877C15
878	H7	236246,4835	382606,6766	878H7
879	H7	236256,4398	382602,3773	879H7
880	C15	236234,9432	382616,4067	880C15
881	B2	236243,0893	382672,298	881B2
882	C3b	236239,9214	382622,968800001	882C3b
883	C15	236262,0969	382590,384400001	883C15
884	H7	236227,9285	382613,2388	884H7
885	B2	236223,6292	382676,5973	885B2
886	B2	235727,4729	382630,9934	886B2
887	B2	235741,4881	382655,367699999	887B2
888	C1	235690,9114	382697,4133	888C1
889	B2	235712,8483	382693,757200001	889B2
890	D1a	235703,0986	382703,506899999	890D1a
891	C15	235716,5044	382682,788799999	891C15
892	SC	235709,1921	382707,772399999	892SC
893	C15	235784,1431	382735,193499999	893C15
894	C15	235804,2518	382746,161900001	894C15
895	C15	235843,2507	382764,442600001	895C15
896	C15	235856,6565	382772,9736	896C15
897	H7	235870,3671	382782,723300001	897H7
898	B1	235899,6162	382793,6918	898B1
899	C15	235894,4367	382789,730900001	899C15
900	C16	235926,4279	382829,6438	900C16
901	C15	235886,515	382829,034499999	901C15
902	H7	235881,3355	382831,167199999	902H7
903	H7	235869,1484	382828,729800001	903H7
904	H7	235972,4344	382793,0824	904H7
905	H7	235987,3636	382805,878900001	905H7
906	C15	236000,4648	382805,878900001	906C15
907	D3a	235982,623	382801,031300001	907D3a
908	SC	235877,6794	382836,042099999	908SC
909	D3a	235885,601	382797,347899999	909D3a
910	C1	235880,7262	382811,0584	910C1
911	C15	235874,0232	382795,8245	911C15
912	D1a	235928,256	382818,3707	912D1a

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal	Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
913	D1a	235943,4899	382811,0584	913D1a	964	D1a	236184,6044	383596,271600001	964D1a
914	D4	236157,8935	382615,6612	914D4	965	D1a	236198,9728	383599,0185	965D1a
915	C15	236029,4093	382795,8245	915C15	966	D4	235672,8338	383729,391100001	966D4
916	H7	236128,4298	382841,831	916H7	967	D1a	235668,1852	383716,501800001	967D1a
917	H7	236125,6877	382828,425100001	917H7	968	C15	237097,9281	383656,089600001	968C15
918	C15	236131,7813	382845,182399999	918C15	969	D1a	235666,4948	383702,344599999	969D1a
919	C15	236115,938	382814,4099	919C15	970	D1a	235651,4924	383717,346999999	970D1a
920	G2a	236402,1835	383571,3837	920G2a	971	D1a	235651,7037	383704,035	971D1a
921	H3	236408,734	383572,602399999	921H3	972	D4	235639,0257	383721,9956	972D4
922	H7	236399,286	383619,303400001	922H7	973	D4	235646,8438	383690,723099999	973D4
923	C1	236567,4814	383618,2469	923C1	974	H7	235682,3423	383695,583000001	974H7
924	B1	236560,5085	383615,077400001	924B1	975	H7	235669,2417	383688,8214	975H7
925	D3a	236572,9752	383622,261600001	925D3a	976	H7	235644,3082	383741,646600001	976H7
926	C15	236576,3561	383638,743100001	926C15	977	H7	235631,4188	383744,3935	977H7
927	C11a	236567,4814	383621,839	927C11a	978	B7	235627,6154	383654,590700001	978B7
928	C15	236470,4944	383762,565400001	928C15	979	C13	235549,8567	383623,3181	979C13
929	B7	236442,196	383760,956499999	929B7	980	B2	235452,0244	383611,274	980B2
930	H7	236407,414	383747,406500001	930H7	981	SC	235413,1451	383634,728399999	981SC
931	C15	236422,9517	383763,8332	931C15	982	H3	235422,4423	383595,848999999	982H3
932	D4	236354,4902	383739,3223	932D4	983	B2	235343,6271	383610,851399999	983B2
933	C11b	236301,9734	383824,422800001	933C11b	984	B9a	235250,4435	383505,4123	984B9a
934	H7	236397,173	383735,0963	934H7	985	B2	235217,4805	383479,6336	985B2
935	B2	236342,2348	383747,7743	935B2	986	SC	235106,7589	383445,8254	986SC
936	D4	236326,5985	383746,717800001	936D4	987	B2	235097,0391	383463,5747	987B2
937	D4	236340,5444	383697,907299999	937D4	988	H1a	237104,353	383655,905999999	988H1a
938	B2	236285,1835	383746,083900001	938B2	989	C15	237121,5711	383642,2326	989C15
939	C15	236288,3531	383741,646600001	939C15	990	H1a	237111,4902	383620,0233	990H1a
940	D1a	236343,2913	383730,236300001	940D1a	991	C15	237111,4902	383620,0233	991C15
941	D1a	236331,6697	383736,5754	941D1a	992	A4a	237082,682	383498,139599999	992A4a
942	D1a	236332,9375	383713,120999999	942D1a	993	B9a	236980,854	383572,615	993B9a
943	B2	236319,203	383702,133300001	943B2	994	B2	234718,8106	383144,9331	994B2
944	D1a	236323,2177	383723,052100001	944D1a	995	B2	235421,0432	383623,9515	995B2
945	C15	236283,7044	383760,0298	945C15	996	B2	235727,922	383649,386499999	996B2
946	C15	236270,3925	383746,5065	946C15	997	B1	235752,2511	383637,221899999	997B1
947	C15	236274,1959	383739,111	947C15	998	B1	235701,3811	383624,5044	998B1
948	B2	236314,7657	383713,9662	948B2	999	C11b	235767,1804	383655,468800001	999C11b
949	C1	236336,5296	383807,994999999	949C1	1000	B2	235564,2533	383463,047499999	1000B2
950	C15	236343,9252	383808,2063	950C15	1001	C1	235526,6537	383456,9652	1001C1
951	B2	236302,0876	383829,3364	951B2	1002	B1	235531,0772	383429,871400001	1002B1
952	A5	236281,5914	383822,363500001	952A5	1003	C15	235531,6302	383444,8006	1003C15
953	B7	236284,7609	383813,700200001	953B7	1004	B1	235549,3241	383402,2247	1004B1
954	SC	236222,4272	383772,707800001	954SC	1005	B2	235565,7505	383398,6745	1005B2
955	A16a	236220,3142	383746,083900001	955A16a	1006	SC	235565,6357	383414,942199999	1006SC
956	B7	236227,0758	383726,644200001	956B7	1007	B2	235474,6779	383366,2839	1007B2
957	H7	236214,8204	383655,0133	957H7	1008	H7	235177,555	384893,1898	1008H7
958	H7	236215,8769	383635,996200001	958H7	1009	H7	235196,1132	384883,3649	1009H7
959	D4	236194,9581	383626,698899999	959D4	1010	H7	235184,8327	384882,2733	1010H7
960	B1	236208,27	383605,780200001	960B1	1011	H20a	235200,4798	384888,8232	1011H20a
961	SC	236223,0611	383586,5518	961SC	1012	D4	235189,1994	384794,577	1012D4
962	G1	236172,5602	383553,377599999	962G1	1013	D4	235195,0215	384799,671399999	1013D4
963	D1a	236196,4372	383615,288699999	963D1a	1014	D4	235206,6658	384752,7302	1014D4

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1015	H7	235235,4128	384758,916200001	1015H7
1016	H7	235188,912	384765,830499999	1016H7
1017	H7	235195,0215	384746,908	1017H7
1018	H7	235251,0598	384777,1105	1018H7
1019	D4	235239,0516	384789,4826	1019D4
1020	D4	235235,4128	384777,474400001	1020D4
1021	D1a	235201,5715	384791,301999999	1021D1a
1022	D1a	235204,1186	384770,9244	1022D1a
1023	D1a	235225,9518	384782,5688	1023D1a
1024	D4	235196,4771	384758,5524	1024D4
1025	D3a	235301,276	384725,8027	1025D3a
1026	B2	235298,7288	384714,522299999	1026B2
1027	C13	235285,265	384754,9135	1027C13
1028	H7	235248,5126	384769,105	1028H7
1029	H7	235238,3238	384768,0134	1029H7
1030	C11b	235327,1687	384692,7314	1030C11b
1031	B2	235327,1118	384692,689200001	1031B2
1032	C15	235873,2834	383092,4505	1032C15
1033	C15	236077,5486	382967,985200001	1033C15
1034	B2	235397,7055	384672,3116	1034B2
1035	D1a	235925,9541	382809,594699999	1035D1a
1036	O6b	235925,9541	382809,594699999	1036O6b
1037	D4	236100,8332	382632,869899999	1037D4
1038	D4	236113,0604	382597,7733	1038D4
1039	D4	236142,7227	382594,1504	1039D4
1040	C11b	235372,5974	384655,936799999	1040C11b
1041	D3a	235434,8218	384597,351299999	1041D3a
1042	A16a	235352,2199	384675,9504	1042A16a
1043	B7	235437,369	384571,5154	1043B7
1044	H7	235443,9189	384560,9627	1044H7
1045	H7	235462,841	384562,054400001	1045H7
1046	B2	235475,9408	384551,137800001	1046B2
1047	H7	235520,3348	384459,4388	1047H7
1048	H7	235493,7712	384465,6248	1048H7
1049	H1a	236968,0517	383677,0858	1049H1a
1050	C15	237002,2569	383634,8752	1050C15
1051	H1a	237049,5619	383656,7083	1051H1a
1052	O6b	235225,9518	384782,5688	1052O6b
1053	B1	235196,4771	384758,5524	1053B1
1054	C11b	235298,7288	384714,522299999	1054C11b
1055	O7b	235434,8218	384597,351299999	1055O7b
1056	C11b	235475,9408	384551,137800001	1056C11b
1057	B1	235492,3156	384413,953199999	1057B1
1058	B1	235531,6152	384405,219900001	1058B1
1059	B1	235499,5933	384451,069399999	1059B1
1060	O6b	235518,8793	384412,4976	1060O6b
1061	O6b	235505,1378	384422,326199999	1061O6b
1062	O6b	235516,8236	384437,745200001	1062O6b
1063	O6b	235530,5236	384426,689099999	1063O6b
1064	C11b	235502,5044	384182,158399999	1064C11b
1065	B2	235567,094	383901,966800001	1065B2

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1066	M10a	236377,4646	383653,881100001	1066M10a
1067	M10a	236367,6379	383679,700300001	1067M10a
1068	M10a	236415,7598	383710,0744	1068M10a
1069	M10a	236432,5307	383715,7469	1069M10a
1070	D1e	235969,4172	383083,310900001	1070D1e
1071	H3	236147,4478	383227,5613	1071H3
1072	M10a	236412,4974	383395,248400001	1072M10a
1073	M10a	236328,1443	383358,4276	1073M10a
1074	D1e	236204,165	383270,911599999	1074D1e
1075	A3a	236207,9581	383287,4386	1075A3a
1076	C1	236396,7326	383627,8693	1076C1
1077	G2a	236403,4765	383636,9252	1077G2a
1078	H7	236388,4474	383653,110400001	1078H7
1079	H1a	236377,4646	383653,881100001	1079H1a
1080	G7a	236380,9329	383646,173900001	1080G7a
1081	C15	236371,6842	383686,829399999	1081C15
1082	H1a	236367,6379	383679,700300001	1082H1a
1083	C15	236380,7402	383682,7831	1083C15
1084	C15	236408,1008	383695,307399999	1084C15
1085	H1a	236410,2203	383696,8488	1085H1a
1086	H7	236413,8812	383698,582900001	1086H7
1087	H1a	236415,7598	383710,0744	1087H1a
1088	H1a	236432,5307	383715,7469	1088H1a
1089	H1a	236476,431	383702,9221	1089H1a
1090	H1a	236482,5967	383704,648499999	1090H1a
1091	C15	236495,4215	383707,361400001	1091C15
1092	C15	236551,4067	383524,608100001	1092C15
1093	H7	236103,9197	383101,307399999	1093H7
1094	C15	236109,8802	383109,9772	1094C15
1095	C16	236058,4294	383086,1987	1095C16
1096	C16	236071,1368	383078,007099999	1096C16
1097	H7	236032,1224	383057,416200001	1097H7
1098	C15	235999,6104	383058,7708	1098C15
1099	B2	235948,9458	383009,731899999	1099B2
1100	B2	236014,7826	383046,5788	1100B2
1101	O6a	236124,8593	382618,3424	1101O6a
1102	O6a	236125,5141	382604,566199999	1102O6a
1103	O6a	236136,1563	382601,6226	1103O6a
1104	O6a	236143,402	382612,717599999	1104O6a
1105	C15	236390,8742	383735,5886	1105C15
1106	C12	236449,4066	383413,606000001	1106C12
1107	B2	235178,3656	384782,220000001	1107B2
1108	D3a	235188,2159	384753,393200001	1108D3a
1109	O7a	235188,2159	384753,393200001	1109O7a
1110	B7	235356,4483	384697,054	1110B7
1111	B7	234877,9962	381816,4835	1111B7
1112	B7	234763,3053	381759,3849	1112B7
1113	B1	235549,6681	384431,8826	1113B1
1114	B1	235531,9958	384458,217800001	1114B1
1115	B1	234850,3998	381806,334799999	1115B1
1116	O7a	234852	381798,231000001	1116O7a

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1117	O6b	234837,9253	381794,553200001	1117O6b
1118	B1	234796,3434	381767,1785	1118B1
1119	O7a	234796,7525	381774,5275	1119O7a
1120	O6b	234819,9065	381781,7322	1120O6b
1121	O6b	234837,2323	381776,187899999	1121O6b
1122	O7a	234853,544	381762,601	1122O7a
1123	B7	234876,3885	381755,7435	1123B7
1124	D4	235337,1686	381673,558599999	1124D4
1125	O7a	235327,2705	381728,361	1125O7a
1126	D4	235327,0213	381724,566	1126D4
1127	D4	235361,8379	381686,7346	1127D4
1128	B7	235431,6913	381472,9614	1128B7
1129	M10a	235452,2512	381466,389	1129M10a
1130	C15	235637,8997	381514,328600001	1130C15
1131	B2	235651,0279	381493,091700001	1131B2
1132	B1	235434,7985	381498,304400001	1132B1
1133	B1	235616,4698	381421,4658	1133B1
1134	B1	235702,7685	381234,002599999	1134B1
1135	B1	235674,3884	381241,918199999	1135B1
1136	A16a	235629,2511	380785,7053	1136A16a
1137	A14	235895,524	381535,0945	1137A14
1138	A2a	235943,7114	381584,5239	1138A2a
1139	A16a	236108,3932	381663,2632	1139A16a
1140	A14	236103,9222	381665,250299999	1140A14
1141	B2	235759,365	381530,772600001	1141B2
1142	D4	235697,3393	381520,509299999	1142D4
1143	H1a	235704,9252	381513,146500001	1143H1a
1144	B1	235700,686	381465,176999999	1144B1
1145	O7a	235779,8145	381738,710000001	1145O7a
1146	O7b	235782,143	381754,456	1146O7b
1147	O7a	235958,155	381960,856000001	1147O7a
1148	O7a	235952,0984	382019,9903	1148O7a
1149	O7a	235955,2463	381997,327	1149O7a
1150	M10a	236496,9927	383431,1592	1150M10a
1151	M10a	236503,0427	383431,1592	1151M10a
1152	M10a	236569,0876	383437,965399999	1152M10a
1153	M10a	236590,0102	383437,461200001	1153M10a
1154	M7b	236591,0186	383427,882200001	1154M7b
1155	M7d	236592,531	383437,461200001	1155M7d
1156	C11b	235545,8092	383953,3792	1156C11b
1157	C15	236585,977	383456,6193	1157C15
1158	M7d	236588,4978	383468,2149	1158M7d
1159	M7d	236612,9495	383517,874700001	1159M7d
1160	M7d	236568,3314	383526,4454	1160M7d
1161	C15	236560,2648	383560,476199999	1161C15
1162	C15	236518,7977	383510,816400001	1162C15
1163	H7	236517,0331	383507,0352	1163H7
1164	D1e	236466,365	383473,5086	1164D1e
1165	M7d	236461,7016	383501,741599999	1165M7d
1166	M7d	236527,9986	383468,5931	1166M7d
1167	H7	236342,5938	383683,1131	1167H7

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1168	C15	236424,2677	383499,977	1168C15
1169	A2a	235591,3665	382688,798	1169A2a
1170	C15	235543,3634	382653,9278	1170C15
1171	A16a	235496,4924	382833,4866	1171A16a
1172	B1	235532,0419	383029,801100001	1172B1
1173	B1	235562,3835	383086,1821	1173B1
1174	C1	235635,2938	383044,066199999	1174C1
1175	C1	235646,6153	383024,366800001	1175C1
1176	M10a	235656,8046	382985,647299999	1176M10a
1177	C2	235778,1709	383045,6512	1177C2
1178	M10a	235728,8093	383159,3189	1178M10a
1179	B2	235372,5974	384655,936799999	1179B2
1180	D4	235679,1769	383700,2126	1180D4
1181	B1	235679,1769	383700,2126	1181B1
1182	H20a	236155,2371	383238,9881	1182H20a
1183	D1e	236147,919	383238,9	1183D1e
1184	H7	235955,2604	382827,5265	1184H7
1185	M10b	235970,6474	382849,0232	1185M10b
1186	M10a	236007,9837	382869,3884	1186M10a
1187	H7	236223,6292	382676,5973	1187H7
1188	C11b	235712,8483	382693,757200001	1188C11b
1189	M10a	235843,2507	382764,442600001	1189M10a
1190	C15	235856,6565	382772,9736	1190C15
1191	M3a	236131,7813	382845,182399999	1191M3a
1192	M10a	236115,938	382814,4099	1192M10a
1193	M10a	236402,1835	383571,3837	1193M10a
1194	C3b	236408,734	383572,602399999	1194C3b
1195	O7a	236572,9752	383622,261600001	1195O7a
1196	M10a	236422,9517	383763,8332	1196M10a
1197	H1a	236855,2473	383582,1118	1197H1a
1198	C15	236908,3745	383587,5701	1198C15
1199	C16	236056,1955	383071,7754	1199C16
1200	C11b	236062,1925	383088,036499999	1200C11b
1201	C12	236138,2692	383164,659	1201C12
1202	C12	236146,3084	383175,326400001	1202C12
1203	C15	236930,2076	383586,8423	1203C15
1204	A14	236835,2336	383558,8232	1204A14
1205	B2	236782,8342	383557,7315	1205B2
1206	H7	236819,9504	383563,5537	1206H7
1207	H7	236813,0366	383551,909399999	1207H7
1208	C15	236819,5865	383550,8177	1208C15
1209	SC	236711,1488	383542,812200001	1209SC
1210	C1	236718,4265	383535,170600001	1210C1
1211	C15	236956,0435	383589,7534	1211C15
1212	A5	236785,8784	383083,267000001	1212A5
1213	B7	235570,2454	382731,831499999	1213B7
1214	O7a	235885,601	382797,347899999	1214O7a
1215	O6b	235943,4899	382811,0584	1215O6b
1216	O6b	235928,256	382818,3707	1216O6b
1217	O7a	235982,623	382801,031300001	1217O7a
1218	A16a	236046,7332	382806,2981	1218A16a

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1219	O7a	236155,9713	382850,380899999	1219O7a
1220	O7a	236149,1828	382873,914000001	1220O7a
1221	O7a	236311,238	382869,2347	1221O7a
1222	B8	236998,2541	383577,3813	1222B8
1223	C13	237064,8451	383563,9176	1223C13
1224	A14	237048,4703	383576,6535	1224A14
1225	B2	237077,2172	383512,6098	1225B2
1226	O7a	236317,9315	382860,3101	1226O7a
1227	SC	237064,1173	383510,7903	1227SC
1228	A11	236896,7302	383535,170600001	1228A11
1229	C20b	236850,1529	383496,5988	1229C20b
1230	SC	236837,053	383451,4771	1230SC
1231	A1c	236812,3088	383423,821799999	1231A1c
1232	B2	236789,8004	383085,089	1232B2
1233	A1a	236863,0189	383013,411900001	1233A1a
1234	N1b	236890,7648	383014,182700001	1234N1b
1235	C13	236902,3256	382997,997500001	1235C13
1236	A11	236847,2191	382855,7995	1236A11
1237	A1a	236841,0533	382834,99	1237A1a
1238	B9b	236831,4193	382848,477600001	1238B9b
1239	C20c	236819,0878	382700,8846	1239C20c
1240	H3	236073,4152	383119,3861	1240H3
1241	H3	236399,6229	383635,9618	1241H3
1242	D1c	236412,1471	383631,722899999	1242D1c
1243	C15	235988,5897	383075,641899999	1243C15
1244	C15	235967,4086	383069,9814	1244C15
1245	C1	235979,4599	383068,1555	1245C1
1246	C1	235979,0947	383082,0327	1246C1
1247	B2	235969,4172	383083,310900001	1247B2
1248	C15	235928,3332	383073,8159	1248C15
1249	C20c	236158,6482	383393,373500001	1249C20c
1250	B2	236192,6257	383417,705399999	1250B2
1251	H1a	236187,7489	383428,8136	1251H1a
1252	H7	236200,7537	383416,8926	1252H7
1253	H7	236209,1919	383422,0482	1253H7
1254	C15	236216,9165	383406,818499999	1254C15
1255	C20c	236313,3512	383427,2402	1255C20c
1256	H7	236307,3906	383451,0823	1256H7
1257	H7	236288,4253	383448,914799999	1257H7
1258	B7	236298,7208	383475,4663	1258B7
1259	H7	236224,756	383570,022	1259H7
1260	B2	236221,2338	383577,608200001	1260B2
1261	H7	236221,2338	383592,780400001	1261H7
1262	D4	236208,3231	383606,7006	1262D4
1263	H7	236210,3965	383573,544199999	1263H7
1264	C15	236229,3618	383575,7116	1264C15
1265	H7	236133,0743	382585,110099999	1265H7
1266	H7	236145,4038	382579,9188	1266H7
1267	H7	236175,9956	382599,479	1267H7
1268	H7	236111,0111	382615,5166	1268H7
1269	H7	236106,376	382640,082699999	1269H7

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1270	O7a	236271,038	382580,872	1270O7a
1271	O7a	236309,7235	382603,473999999	1271O7a
1272	C11a	235612,939	380800,6612	1272C11a
1273	C15	235602,5827	381431,762499999	1273C15
1274	H1a	236217,68	383555,6383	1274H1a
1275	C15	236180,5938	383324,014599999	1275C15
1276	H4	236158,1064	383252,4882	1276H4
1277	C15	236125,3234	383177,1687	1277C15
1278	C15	236110,964	383144,3858	1278C15
1279	O7a	236127,4909	383148,720699999	1279O7a
1280	D3a	236121,8013	383140,863600001	1280D3a
1281	H7	236094,9789	383119,188999999	1281H7
1282	C15	235929,9805	382918,4274	1282C15
1283	C15	235951,9261	382940,373	1283C15
1284	C15	235915,2146	382833,7607	1284C15
1285	B1	235900,1778	382802,3324	1285B1
1286	D1c	235893,4045	382823,736199999	1286D1c
1287	C15	236009,2285	383021,7884	1287C15
1288	C15	236056,4839	383164,397	1288C15
1289	C20c	236126,1177	384556,8638	1289C20c
1290	B2	236193,6091	384532,5339	1290B2
1291	H7	236239,1189	384556,2064	1291H7
1292	H7	236245,0088	384572,9528	1292H7
1293	B2	236302,7308	384610,648	1293B2
1294	O7a	236315,1564	384607,619100001	1294O7a
1295	D3a	236315,1564	384607,619100001	1295D3a
1296	O7a	236317,1338	384614,9542	1296O7a
1297	D3a	236317,1338	384614,9542	1297D3a
1298	H7	236323,3338	384614,84	1298H7
1299	D7a	236323,1162	384617,099199999	1299D7a
1300	H7	236317,3053	384629,730599999	1300H7
1301	D7a	236315,9961	384627,328199999	1301D7a
1302	C14a	236356,128	384582,085999999	1302C14a
1303	C14a	236350,4901	384575,9713	1303C14a
1304	C20c	236350,4901	384575,9713	1304C20c
1305	A16b	236397,7916	384547,2411	1305A16b
1306	D7a	236407,355	384544,3497	1306D7a
1307	D13a	236407,355	384544,3497	1307D13a
1308	D4	235176,9351	384959,307	1308D4
1309	B1	235176,9351	384959,307	1309B1
1310	D4	235183,3282	384952,310799999	1310D4
1311	B1	235183,3282	384952,310799999	1311B1
1312	B7	235199,2251	384823,2148	1312B7
1313	B1	236354,4902	383739,3223	1313B1
1314	B1	236326,5985	383746,717800001	1314B1
1315	B1	236340,5444	383697,907299999	1315B1
1316	D1e	236285,1835	383746,083900001	1316D1e
1317	O6b	236343,2913	383730,236300001	1317O6b
1318	O6b	236331,6697	383736,5754	1318O6b
1319	O6b	236332,9375	383713,120999999	1319O6b
1320	O6b	236323,2177	383723,052100001	1320O6b

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1321	M10a	236343,9252	383808,2063	1321M10a
1322	B1	236194,9581	383626,698899999	1322B1
1323	O6a	236196,4372	383615,288699999	1323O6a
1324	O6a	236184,6044	383596,271600001	1324O6a
1325	O6a	236198,9728	383599,0185	1325O6a
1326	B1	235672,8338	383729,391100001	1326B1
1327	O6b	235668,1852	383716,501800001	1327O6b
1328	O6b	235666,4948	383702,344599999	1328O6b
1329	O6b	235651,4924	383717,346999999	1329O6b
1330	O6b	235651,7037	383704,035	1330O6b
1331	B1	235639,0257	383721,9956	1331B1
1332	B1	235646,8438	383690,723099999	1332B1
1333	B1	235193,9299	384900,467499999	1333B1
1334	B1	235182,2855	384897,556500001	1334B1
1335	O6b	235185,1966	384915,750700001	1335O6b
1336	O6b	235176,4634	384941,9504	1336O6b
1337	O6b	235157,1775	384920,845100001	1337O6b
1338	O7a	235191,3827	384962,6919	1338O7a
1339	O7a	235115,809	384942,471000001	1339O7a
1340	B1	235146,9887	384930,3061	1340B1
1341	B7	235169,36	384891,563999999	1341B7
1342	B1	235189,1994	384794,577	1342B1
1343	B1	235195,0215	384799,671399999	1343B1
1344	B1	235206,6658	384752,7302	1344B1
1345	B1	235239,0516	384789,4826	1345B1
1346	B1	235235,4128	384777,474400001	1346B1
1347	O6b	235201,5715	384791,301999999	1347O6b
1348	O6b	235204,1186	384770,9244	1348O6b
1349	J1	235658,1274	384319,2651	1349J1
1350	J1	235651,8902	384324,8093	1350J1
1351	J1	234817,1344	381805,6417	1351J1
1352	J1	234842,43	381770,2972	1352J1
1353	J1	235322,8869	381758,129000001	1353J1
1354	J1	235354,0858	381682,353	1354J1
1355	J1	235334,143	381704,752	1355J1
1356	J1	235003,2179	381815,8243	1356J1
1357	J1	235618,1108	381407,565300001	1357J1
1358	J1	235611,7398	381401,1943	1358J1
1359	J1	235710,8771	381424,9409	1359J1
1360	J1	235721,8816	381379,3783	1360J1
1361	J1	235730,7625	381391,154999999	1361J1
1362	J1	235722,8469	381406,0208	1362J1
1363	J1	235155,3035	381112,464400001	1363J1
1364	J1	235246,3876	381023,138699999	1364J1
1365	J1	235728,855	381422,325999999	1365J1
1366	J1	235886,8304	381516,465399999	1366J1
1367	J1	235692,2077	381474,994000001	1367J1
1368	J1	235701,8016	381525,4178	1368J1
1369	J1	235665,6571	381499,536599999	1369J1
1370	J1	235668,1113	381504,4451	1370J1
1371	J1	236731,8083	382727,5572	1371J1

Numeração	Código	Coordenadas X	Coordenadas Y	Código do Sinal
1372	J1	236278,4395	382980,188200001	1372J1
1373	J1	236668,6592	383531,7391	1373J1
1374	J1	236557,2398	383527,957900001	1374J1
1375	J1	236551,6941	383546,6118	1375J1
1376	J1	236442,4174	383495,0615	1376J1
1377	J1	236454,3912	383474,895099999	1377J1
1378	J1	236463,9703	383433,049799999	1378J1
1379	J1	236465,1046	383443,5111	1379J1
1380	J1	236441,6612	383497,7083	1380J1
1381	J1	236152,3508	382851,286	1381J1
1382	J1	236225,6657	382689,495300001	1382J1
1383	J1	236226,5708	382675,4659	1383J1
1384	J1	235890,7805	382802,5274	1384J1
1385	J1	236400,3425	383570,809900001	1385J1
1386	J1	236352,3772	383728,757200001	1386J1
1387	J1	236332,7262	383706,1481	1387J1
1388	J1	236315,6109	383718,826099999	1388J1
1389	J1	236209,3266	383608,104499999	1389J1
1390	J1	236214,3978	383598,8072	1390J1
1391	J1	236158,9681	383547,567600001	1391J1
1392	J1	235621,2764	383634,3058	1392J1
1393	J1	235731,2396	383651,598200001	1393J1
1394	J1	235185,9244	384947,772600001	1394J1
1395	J1	235150,6275	384936,1283	1395J1
1396	J1	235173,9162	384898,6481	1396J1
1397	J1	235181,5578	384873,176200001	1397J1
1398	J1	235192,4743	384822,596100001	1398J1
1399	J1	235197,9326	384762,919	1399J1
1400	J1	235237,2322	384773,107799999	1400J1
1401	J1	235202,2992	384805,1296	1401J1
1402	J1	236942,2158	383594,483899999	1402J1
1403	J1	236779,9231	383555,9121	1403J1
1404	J1	236813,7644	383457,2992	1404J1
1405	J1	236242,0957	383268,744200001	1405J1
1406	J1	236275,9624	383276,872199999	1406J1
1407	J1	236201,4557	383270,911599999	1407J1
1408	J1	236232,884	383231,8972	1408J1
1409	J1	236226,3816	383268,744200001	1409J1
1410	J1	236243,4504	383257,6359	1410J1
1411	J1	236004,7581	383063,376700001	1411J1
1412	J1	236065,1762	383093,9922	1412J1
1413	J1	236018,4402	383249,9143	1413J1
1414	C2	236208,0799	383578,650800001	1414C2
1415	C15	235595,2483	381277,3605	1415C15
1416	C21	235671,6429	381237,523800001	1416C21
1417	C21	236493,6576	383755,041300001	1417C21
1418	J1	236328,1142	383752,262399999	1418J1
1419	J1	236561,8088	383522,378799999	1419J1
1420	J1	235749,1492	383422,013	1420J1
1421	J1	236151,5636	383231,1721	1421J1
1422	J1	236141,6698	383218,3969	1422J1

Norma de Sinalização - Legenda

Sinais de Perigo		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	A1a	Curva à direita
	A1c	Curva à direita e contracurva
	A2a	Lomba
	A2b	Depressão
	A3a	Descida perigosa
	A3b	Subida de inclinação acentuada
	A4a	Passagem estreita
	A5	Pavimento escorregadio
	A6a	Projecção de gravilha
	A11	Neve ou gelo
	A14	Crianças
	A16a	Passagem de peões
	A16b	Travessia de peões
	A22	Sinalização luminosa

Sinais de Proibição		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	C1	Sentido proibido
	C2	Trânsito proibido
	C3b	Trânsito proibido a automóveis pesados
	C11a	Proibição de virar à direita
	C11b	Proibição de virar à esquerda
	C12	Proibição de inversão do sentido de marcha
	C13	Proibição de exceder a velocidade máxima de ... km/h
	C14a	Proibição de ultrapassar
	C15	Estacionamento proibido
	C16	Paragem e estacionamento proibidos
	C20b	Fim da limitação de velocidade
	C20c	Fim da proibição de ultrapassar

Sinais de Cedência de Passagem		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	B1	Cedência de passagem
	B2	Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos
	B6	Prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem
	B7	Aproximação de rotunda

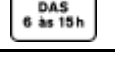
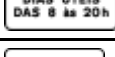
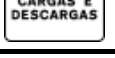
Sinais de Cedência de Passagem		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	B8	Cruzamento com via sem prioridade
	B9a	Entroncamento com via sem prioridade
	B9b	Entroncamento com via sem prioridade
	B9c	Entroncamento com via sem prioridade

Sinais de Obrigação		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	D1a	Sentido obrigatório
	D1b	Sentido obrigatório
	D1c	Sentido obrigatório
	D1d	Sentido obrigatório
	D1e	Sentido obrigatório
	D2b	Sentidos obrigatórios possíveis
	D3a	Obrigação de contornar a placa ou obstáculo
	D4	Rotunda
	D7a	Pista obrigatória para velocípedes
	D13a	Fim da pista obrigatória para velocípedes

Sinais de Informação		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	H1a	Estacionamento autorizado
	H2	Hospital
	H3	Trânsito de sentido único
	H4	Via pública sem saída
	H7	Passagem para peões
	H20a	Paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros

Sinais de Identificação das Localidades		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	N1a	Início de localidade
	N1b	Início de localidade

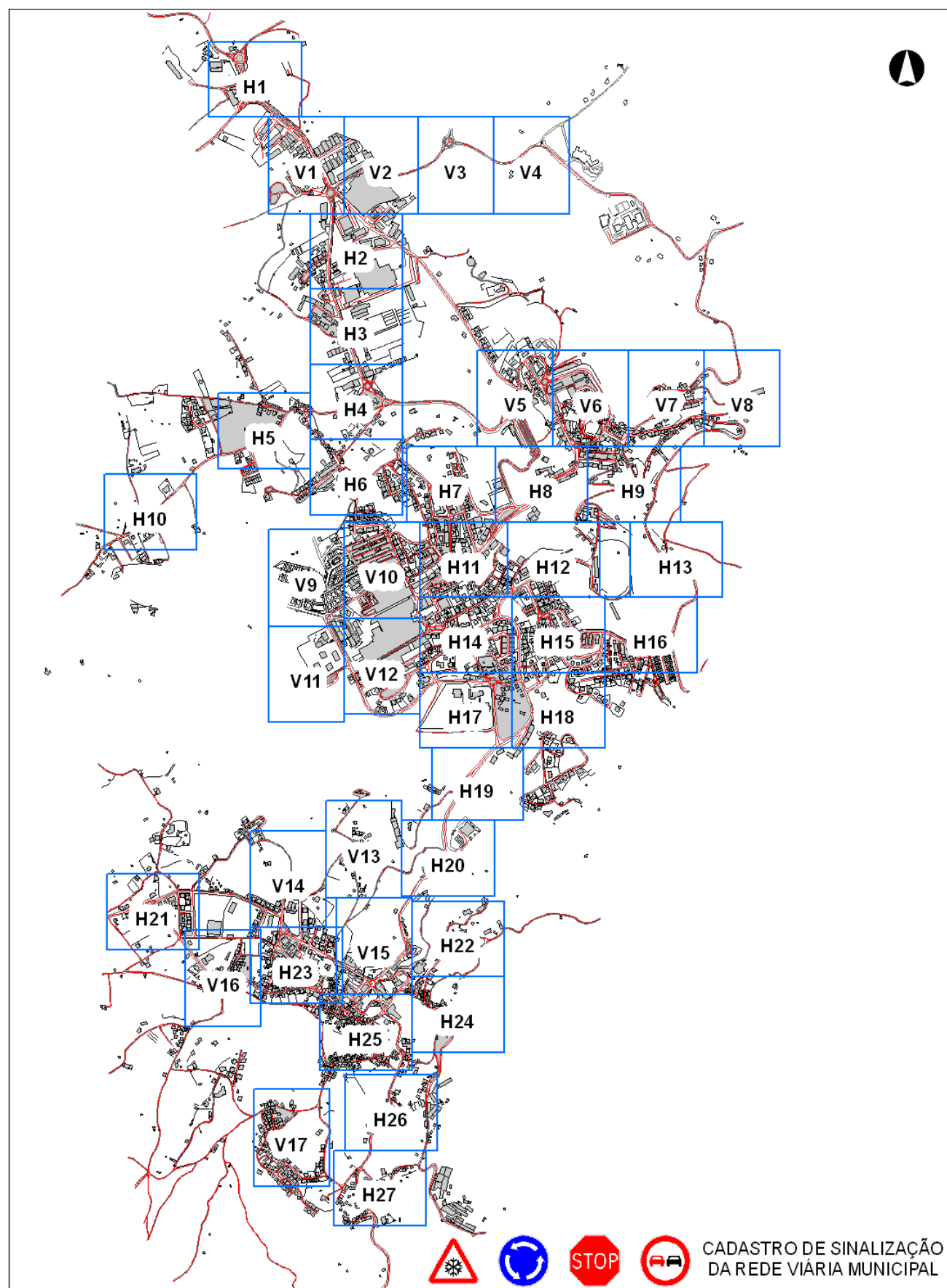
Sinais de Prescrição Específica de Zona		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	G1	Zona de estacionamento autorizado
	G2a	Zona de estacionamento proibido
	G7a	- Fim de zona de paragem e estacionamento proibidos

Painéis Adicionais		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	M3a	Indicadores do início ou fim do local regulamentado
	M7b	Indicadores de periodicidade
	M7c	Indicadores de periodicidade
	M7d	Indicadores de periodicidade
	M10a	Indicadores de aplicação
	M10b	Indicadores de aplicação

Sinais Complementares		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	O6a	Baia direccional
	O6b	Baia direccional
	O7a	Baliza de posição
	O7b	Baliza de posição

Sinais de Direcção		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	J1	Direcção da via de saída

Sinalização Especial		
Tipo de Sinal	Código	Descrição
	SC	Espelhos



CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE SEIA E VILA
DE SÃO ROMÃO

ENQUADRAMENTO

MAPA N.º 1
ESCALA: 1:13.000

MAPAS DA CIDADE DE SEIA



CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

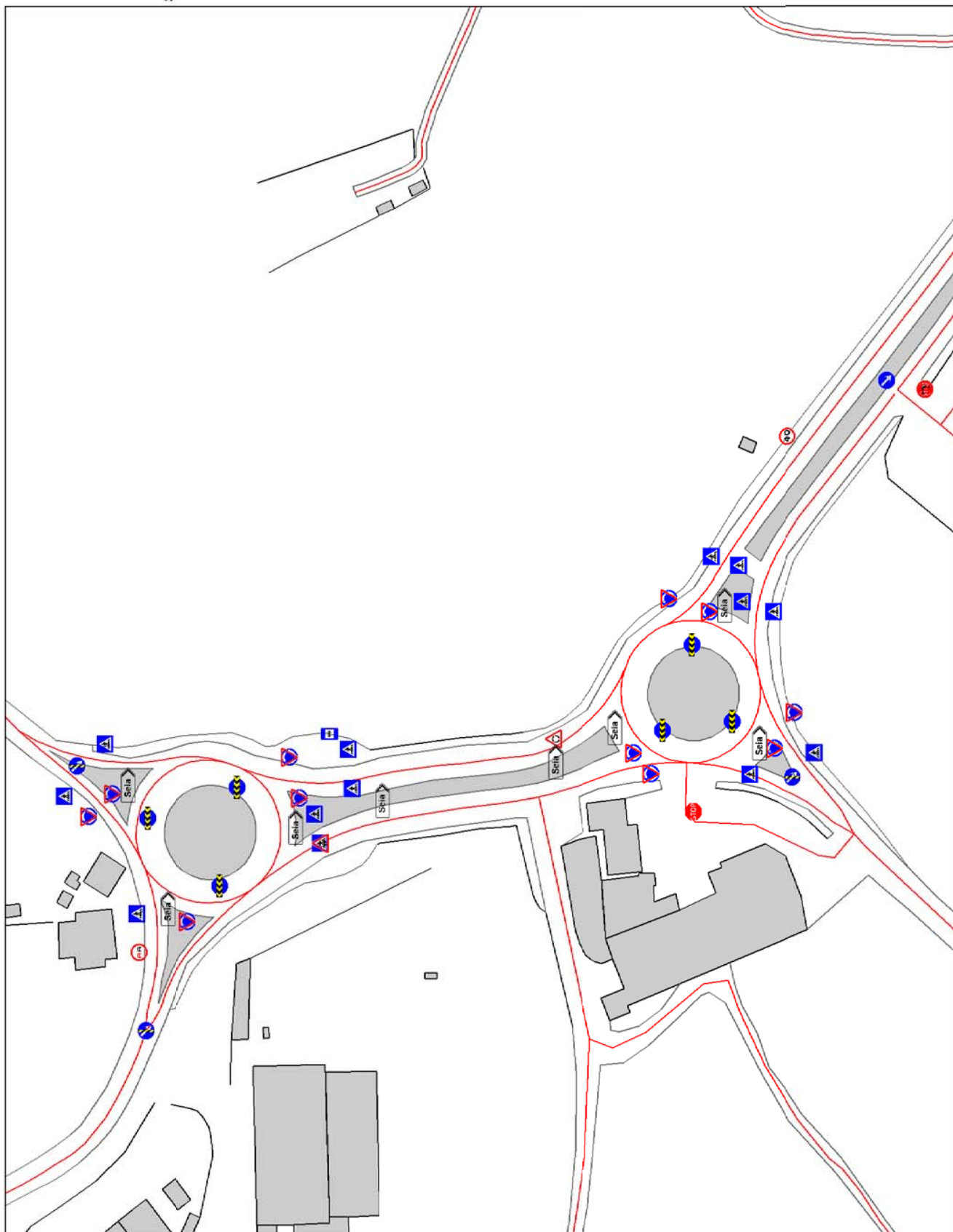
SECTOR H1



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 2

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

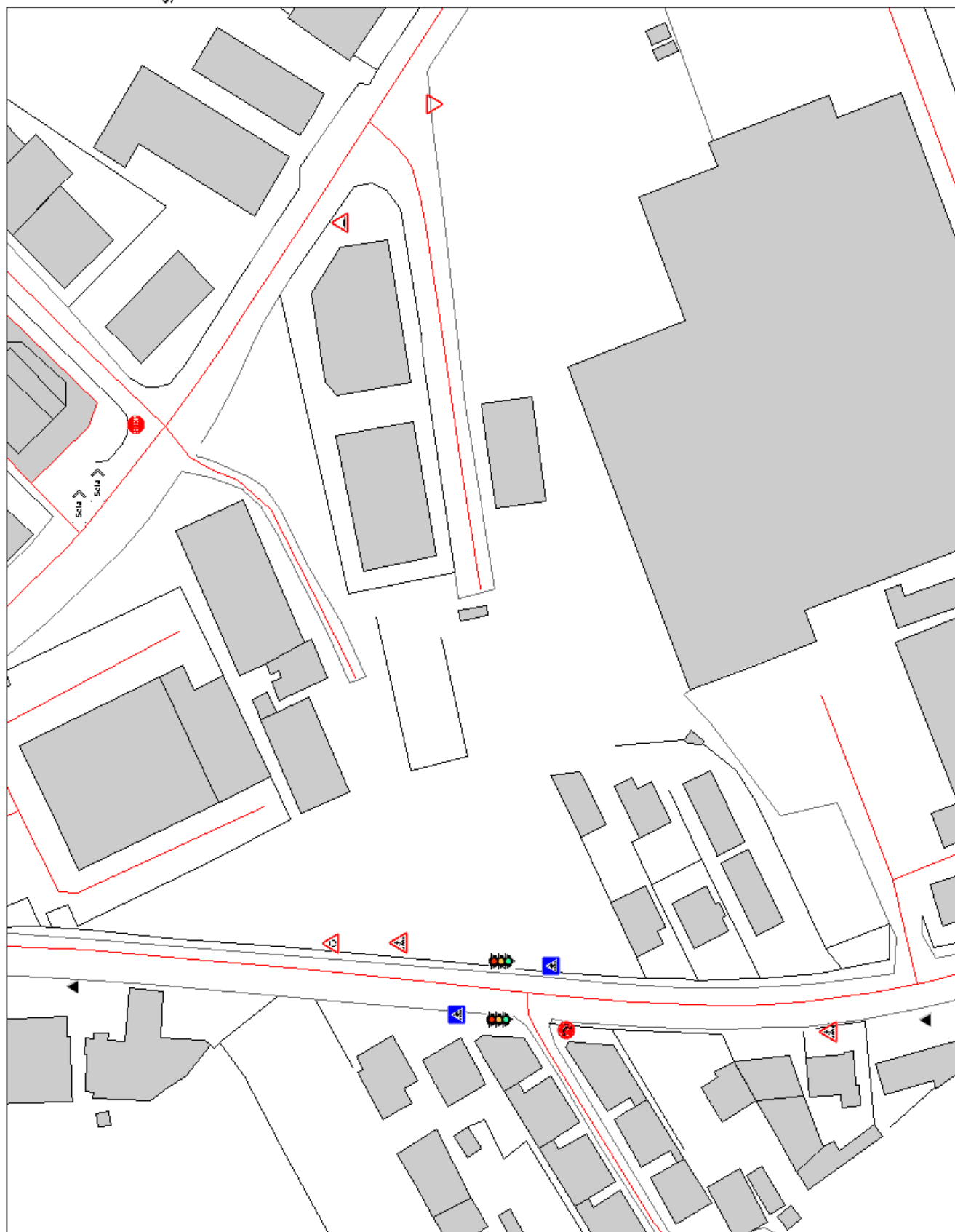
SECTOR H2



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 3

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

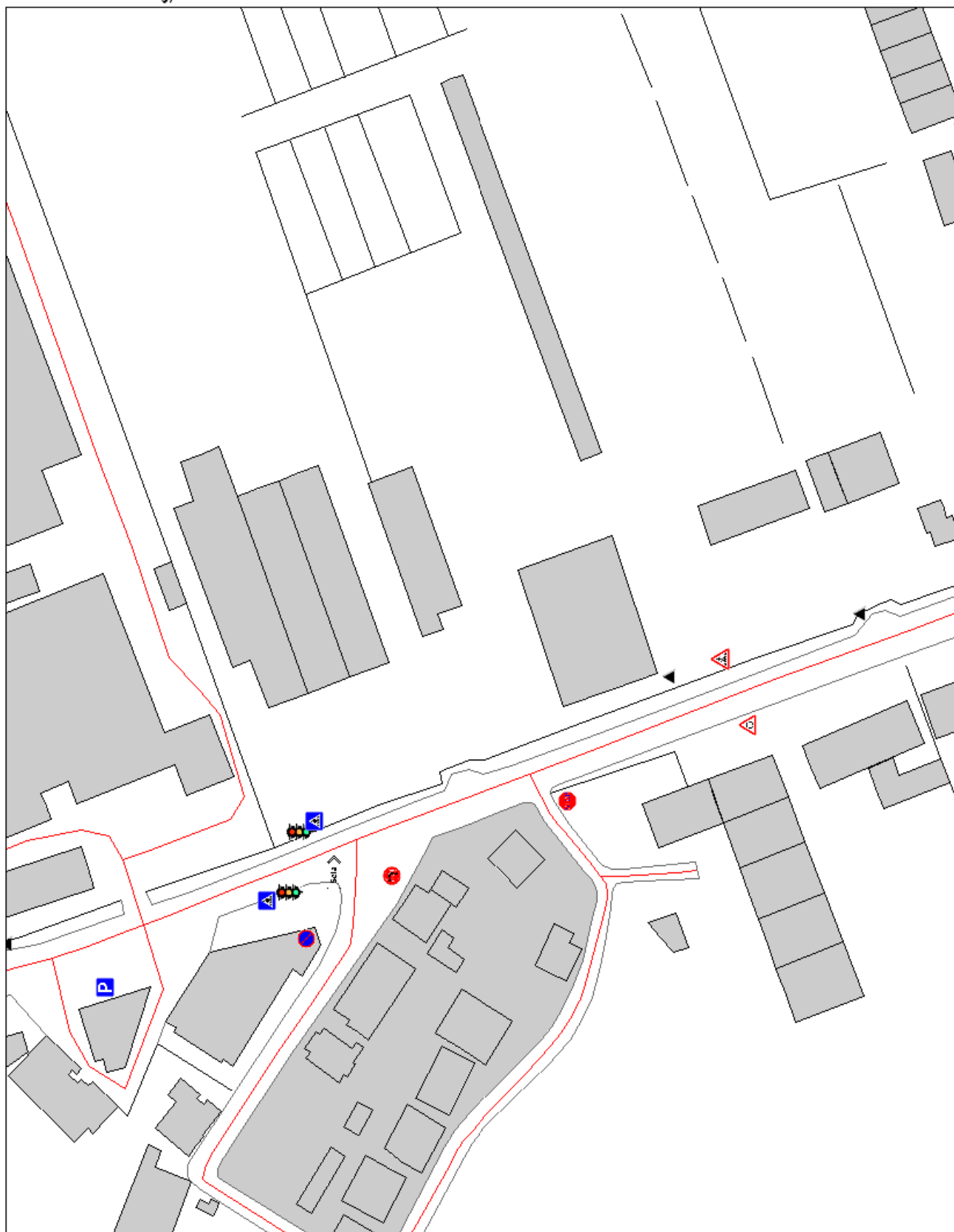
SECTOR H3



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 4

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

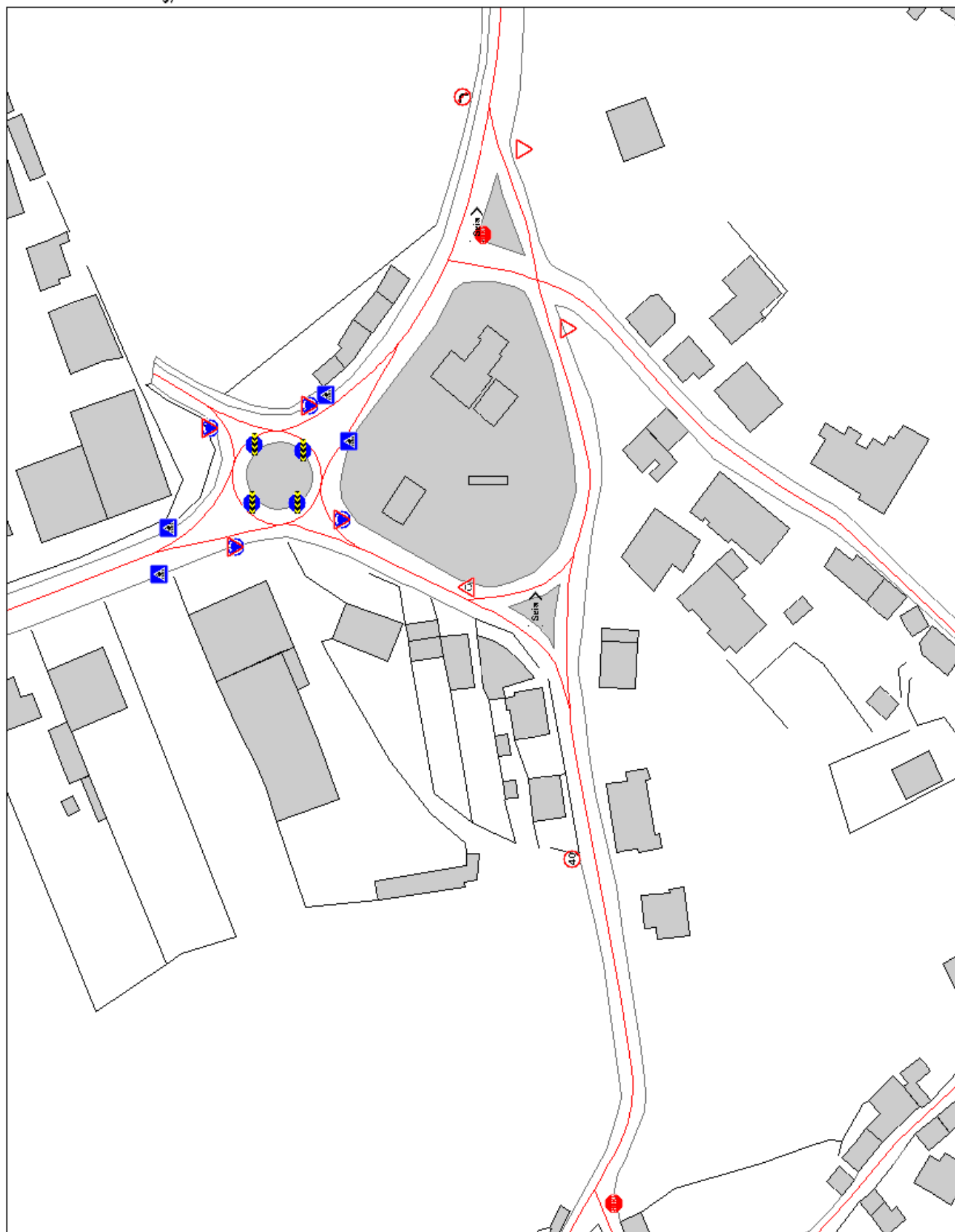
SECTOR H4



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 5

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

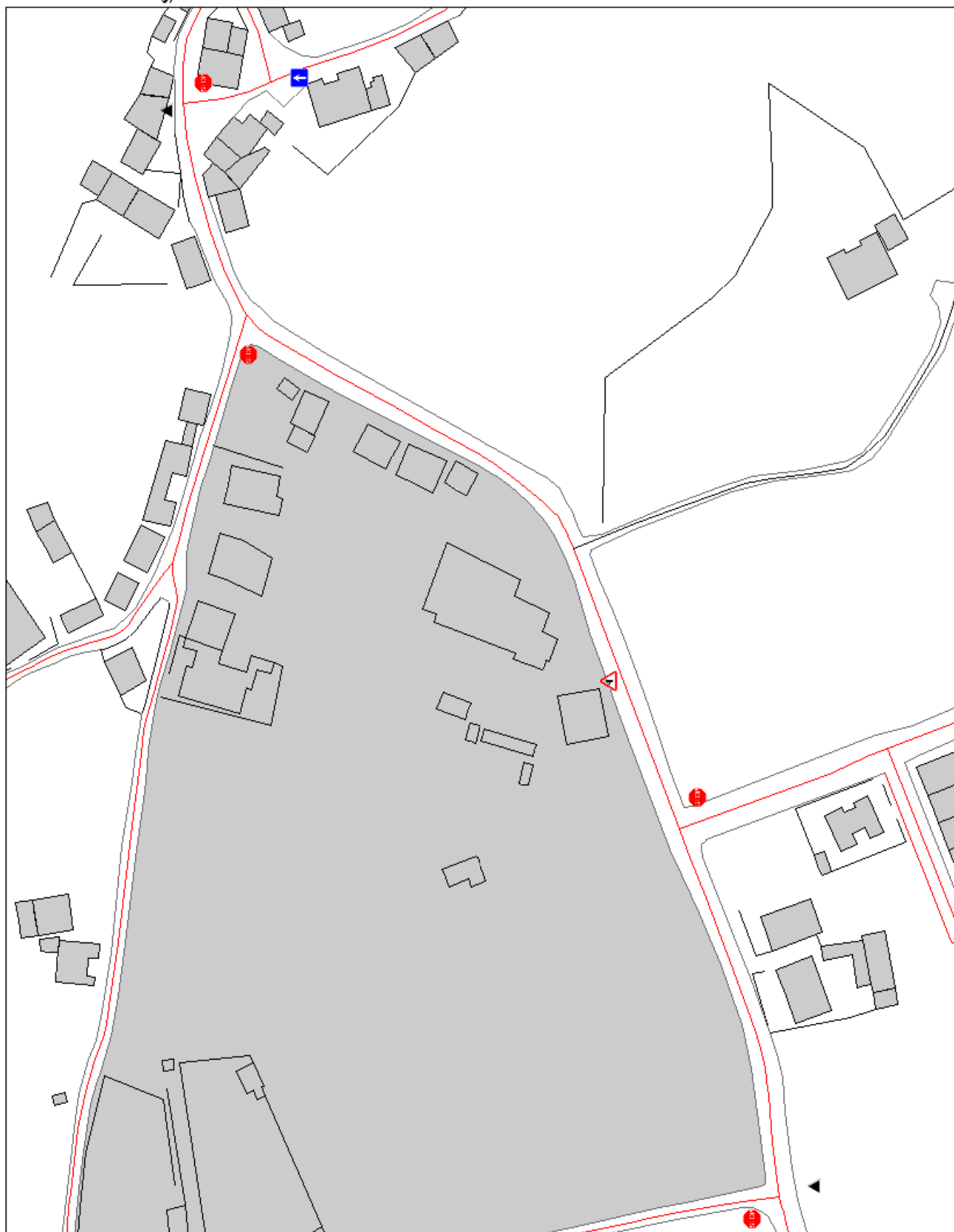
SECTOR H5



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 6

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

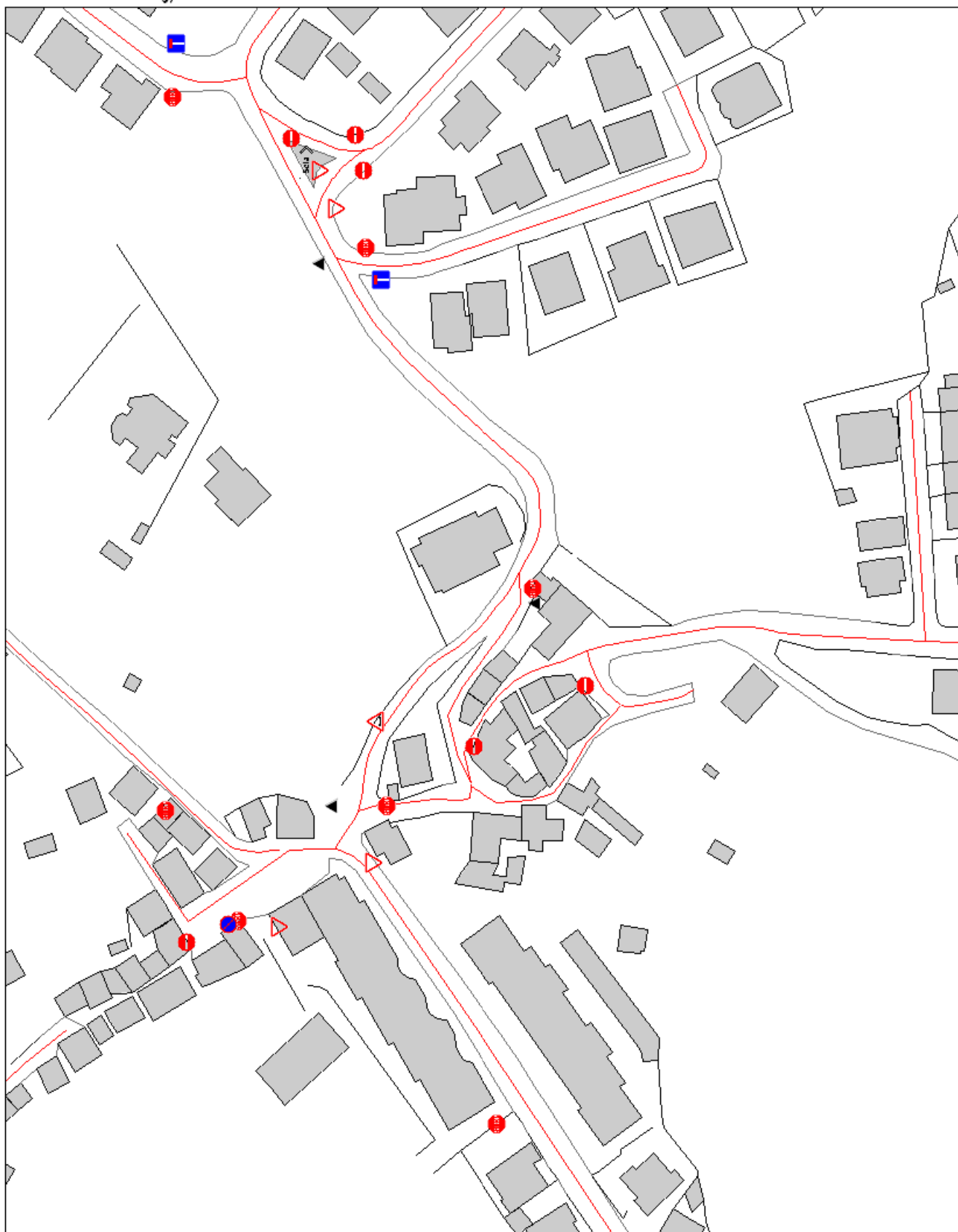
SECTOR H6



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 7

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR H7



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 8

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

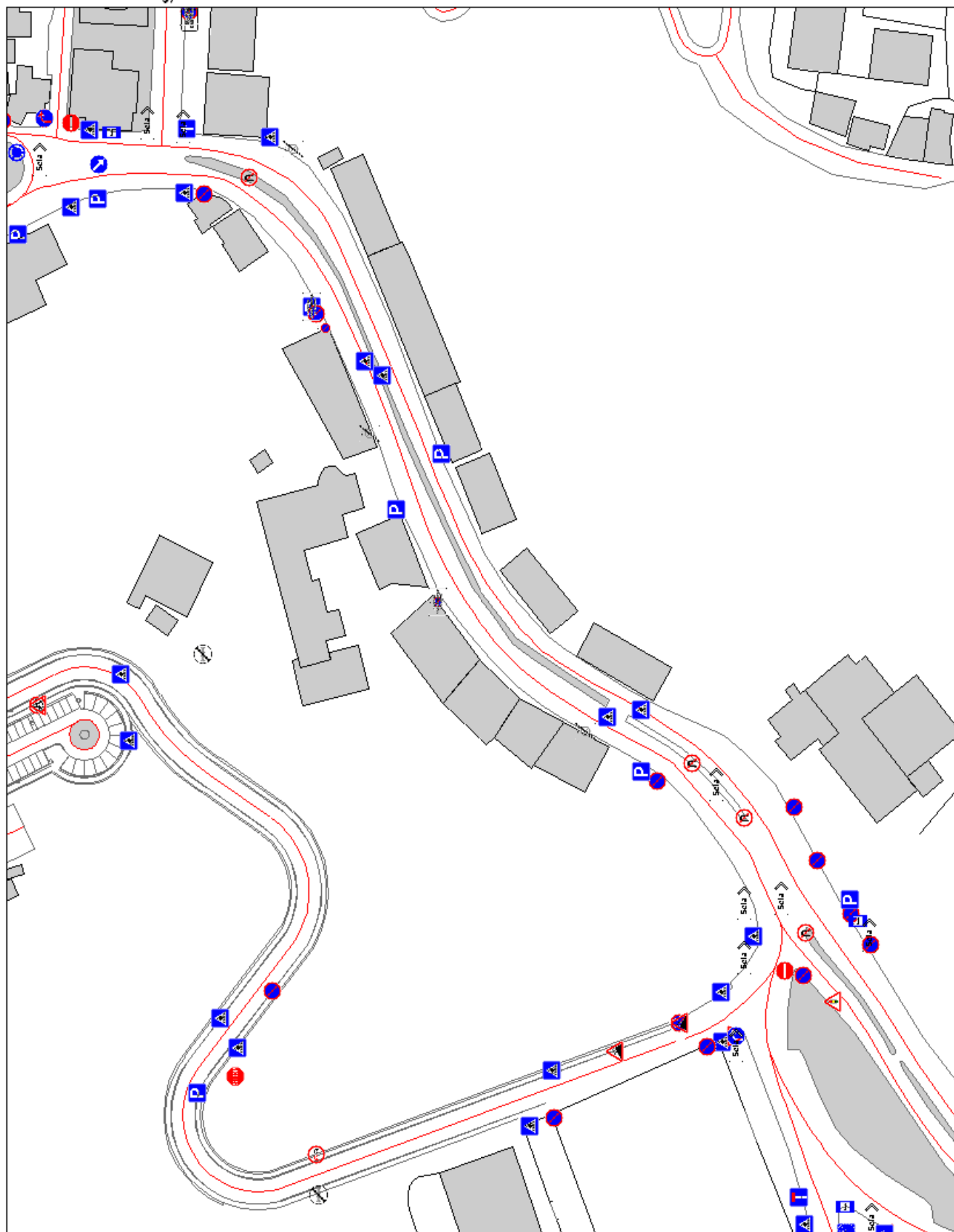
SECTOR H8



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 9

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

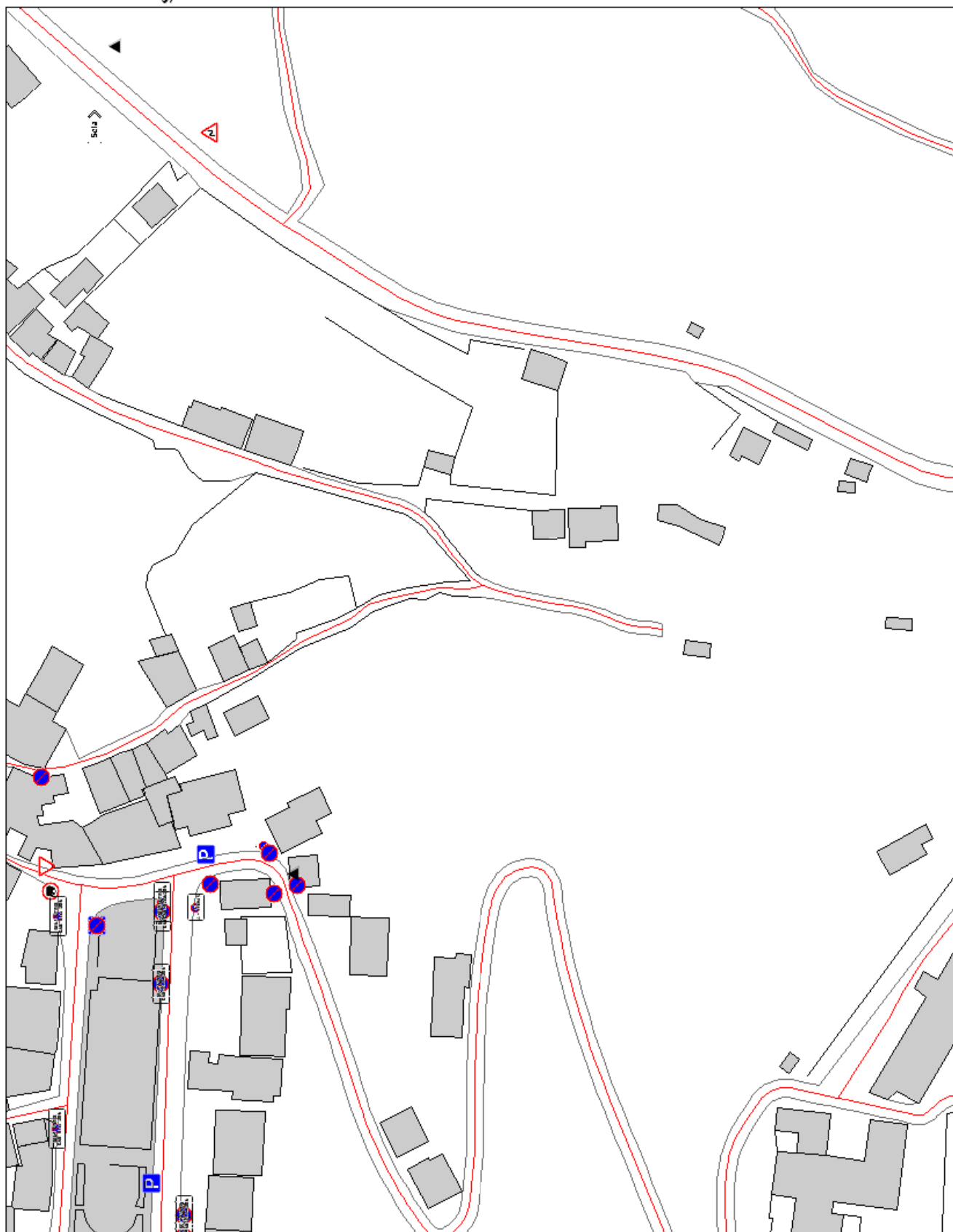
SECTOR H9



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 10

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR H10



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 11

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

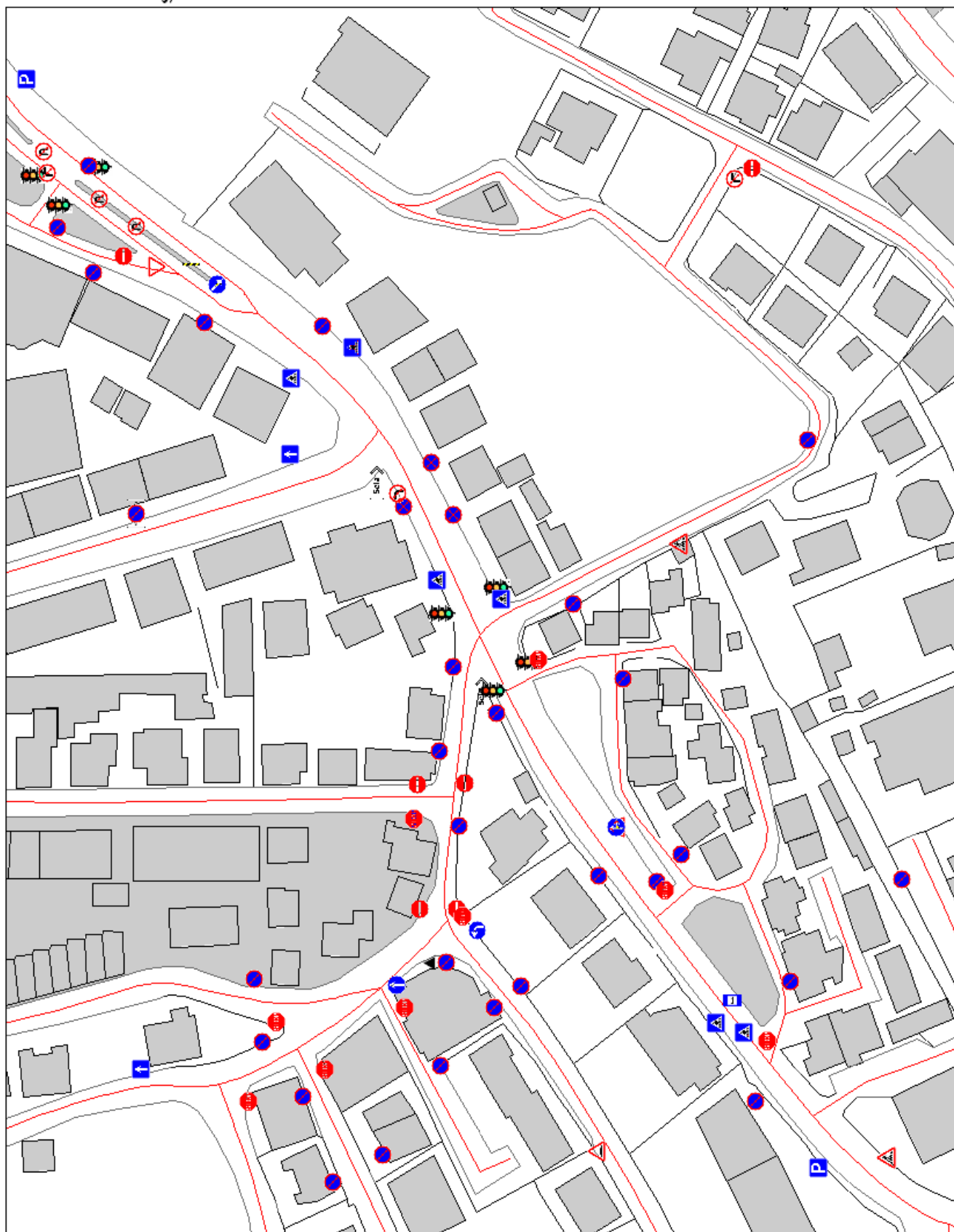
SECTOR H11



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 12

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

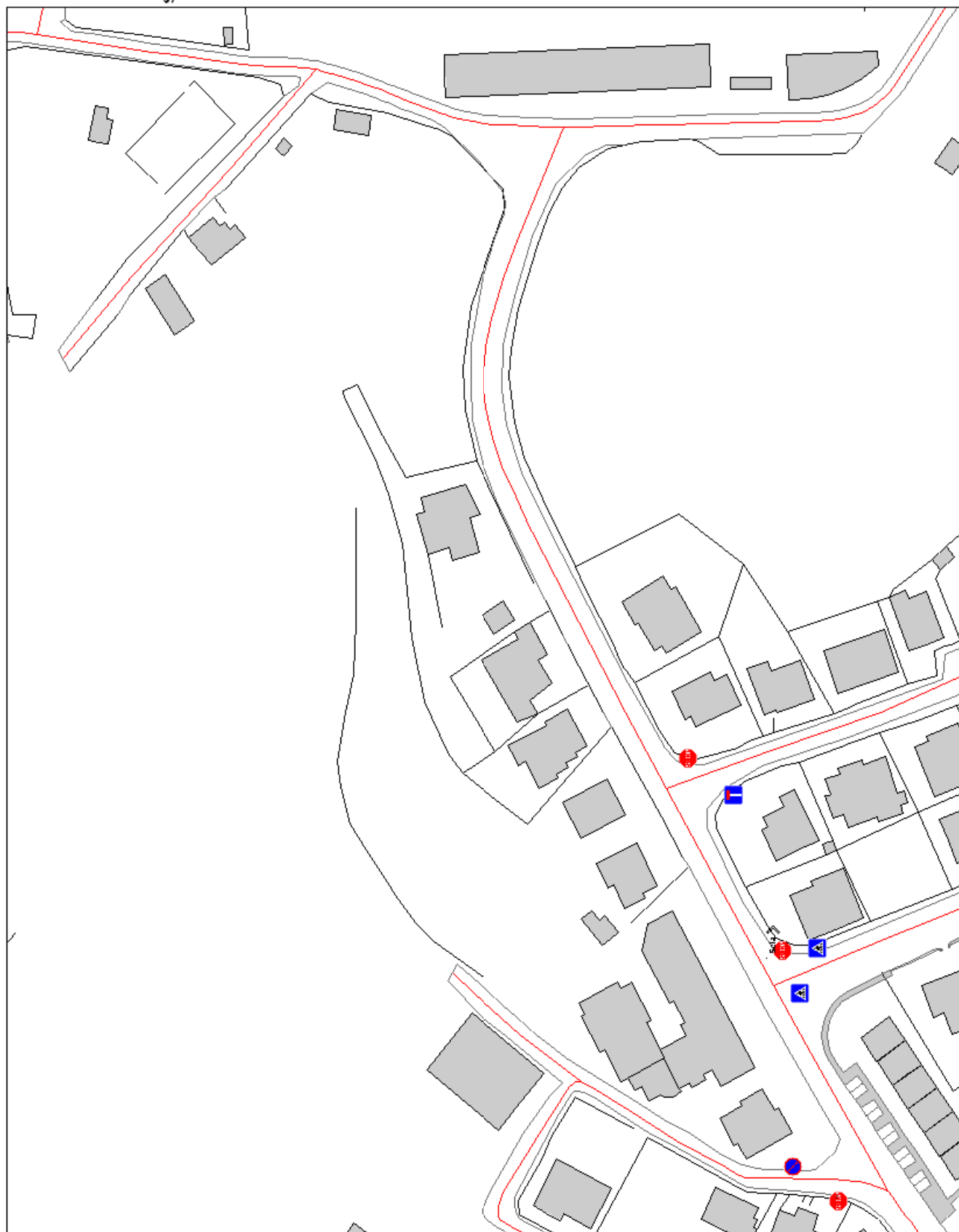
SECTOR H12



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 13

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

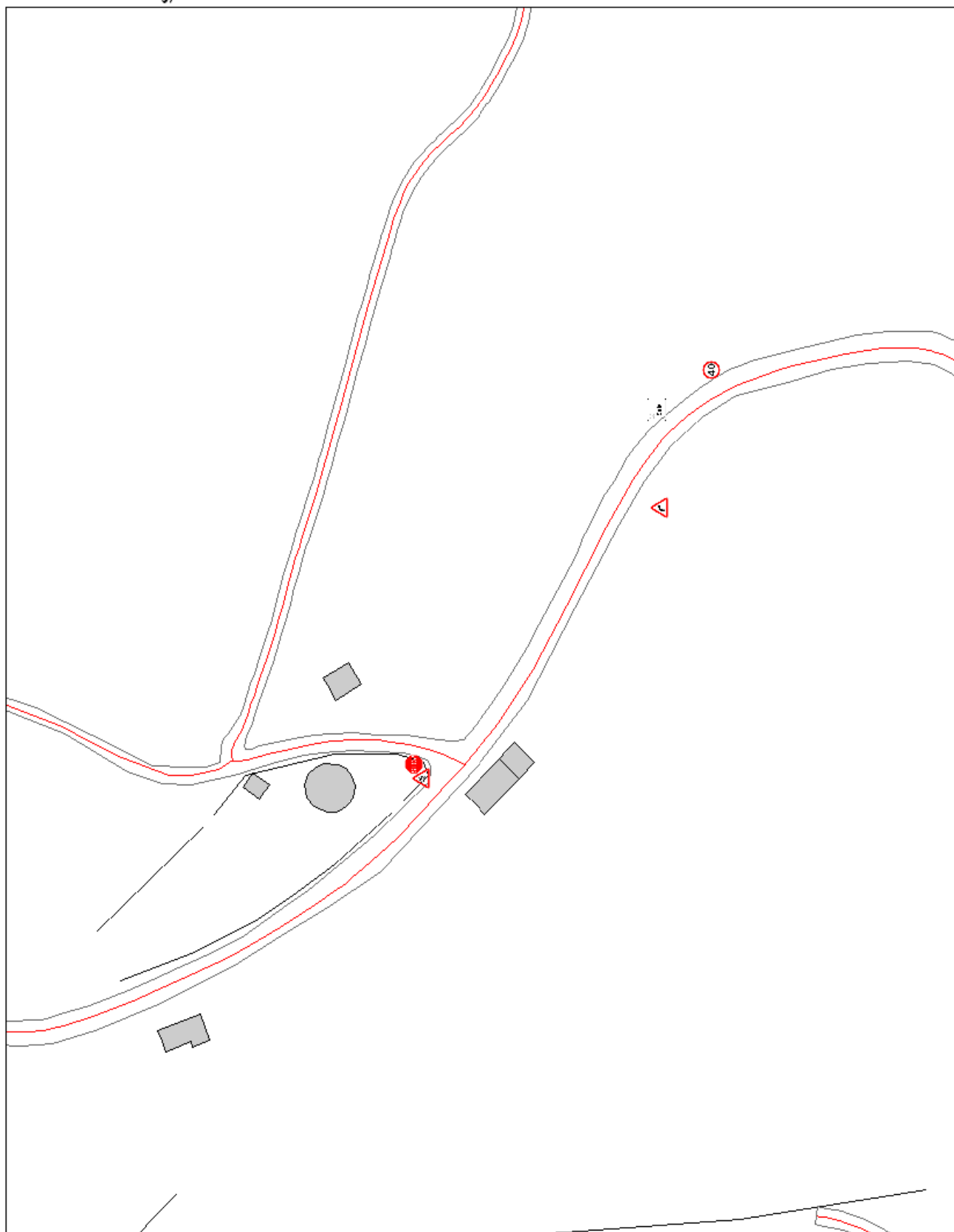
SECTOR H13



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 14

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

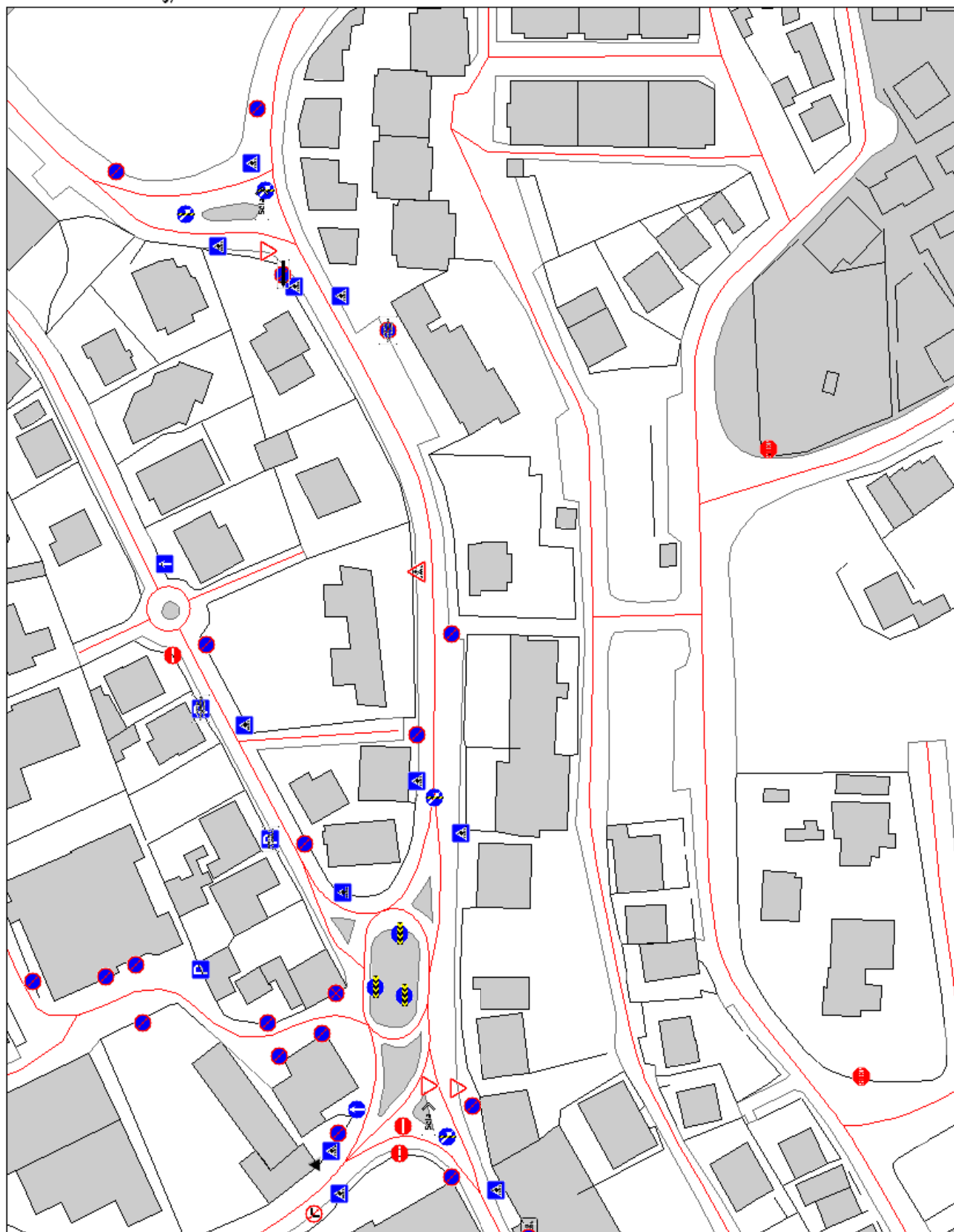
SECTOR H14



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 15

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

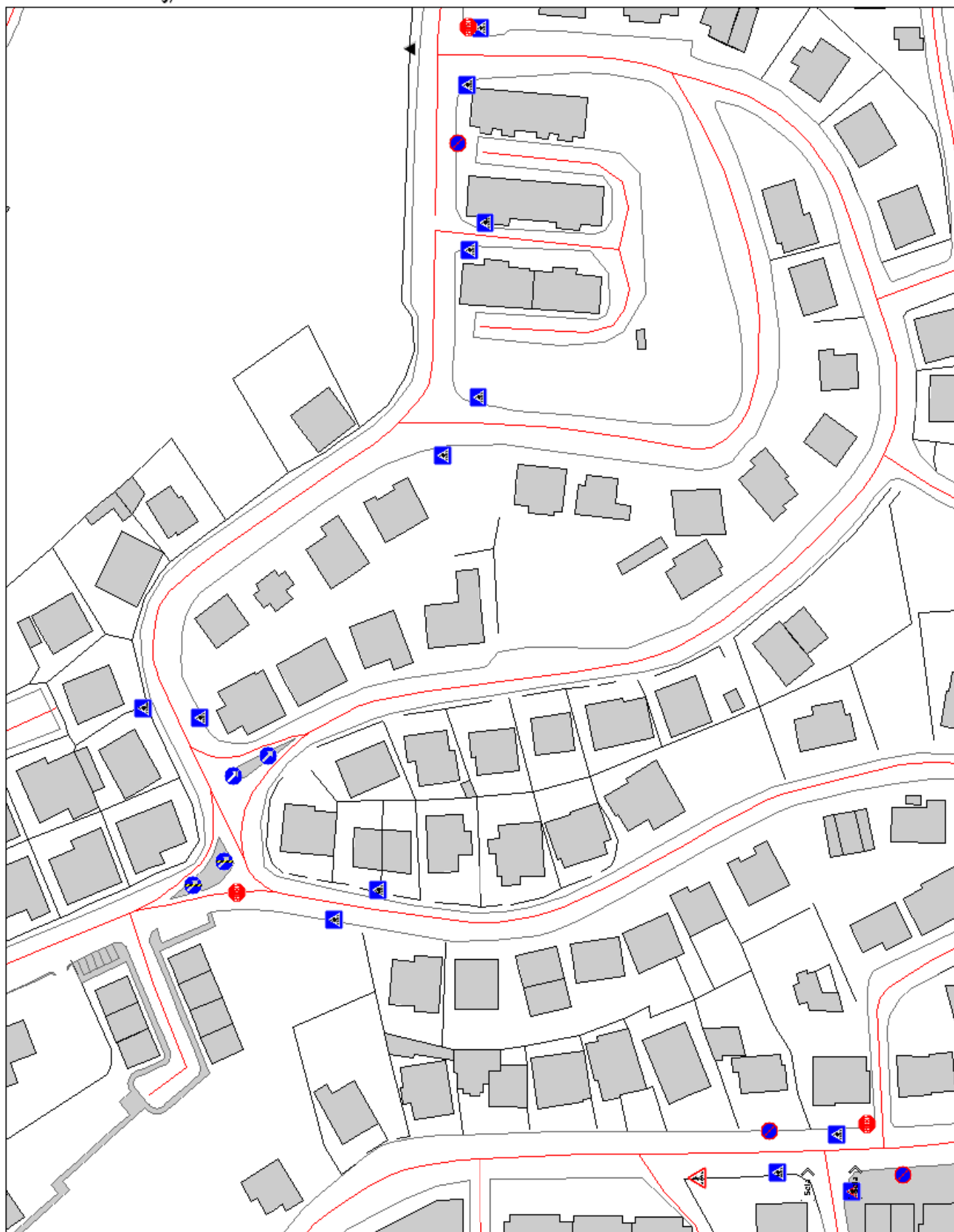
SECTOR H15



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 16

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR H16



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 17
ESCALA: 1:1 000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

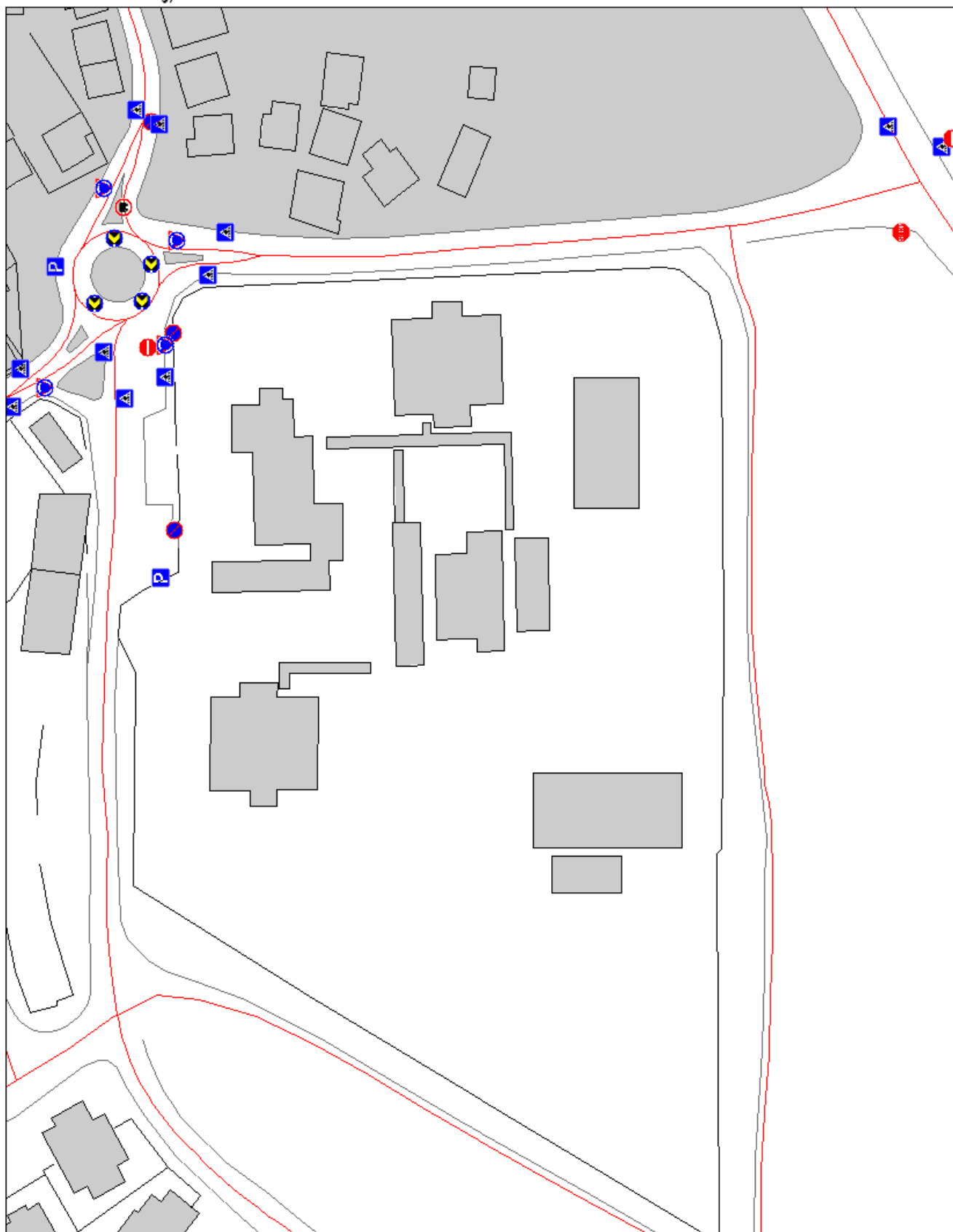
SECTOR H17



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 18

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

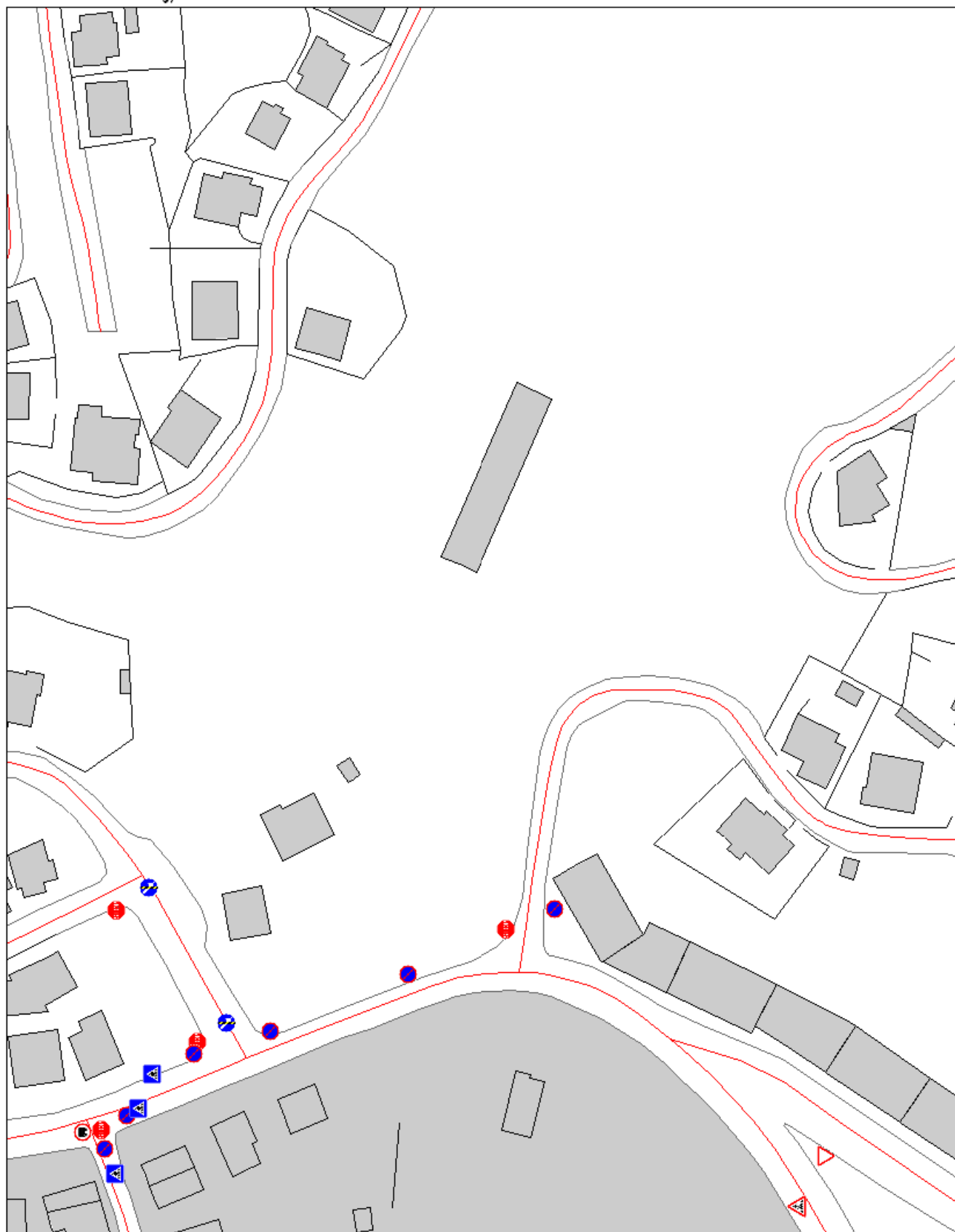
SECTOR H18



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 19

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

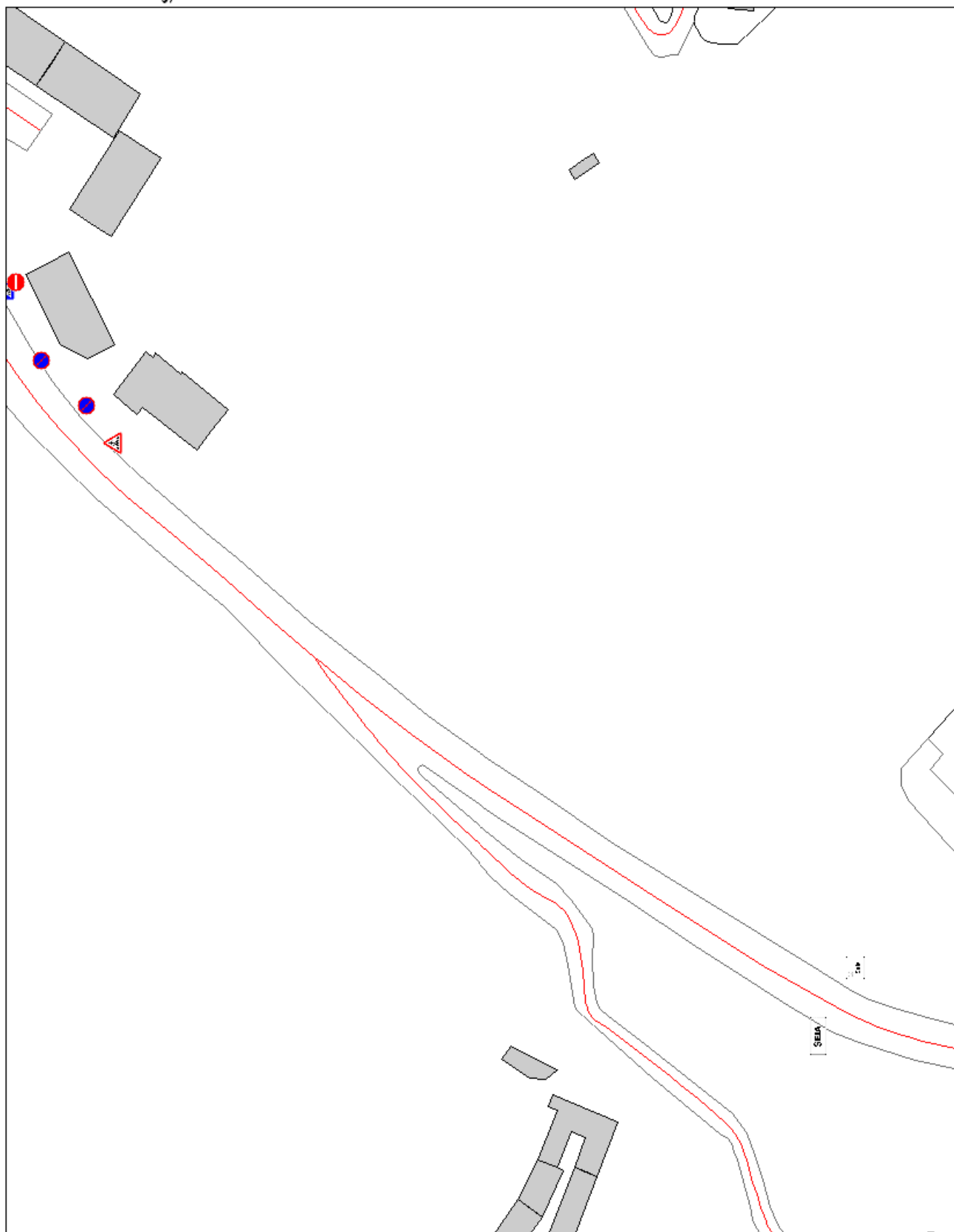
SECTOR H19



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 20

ESCALA: 1:1.000





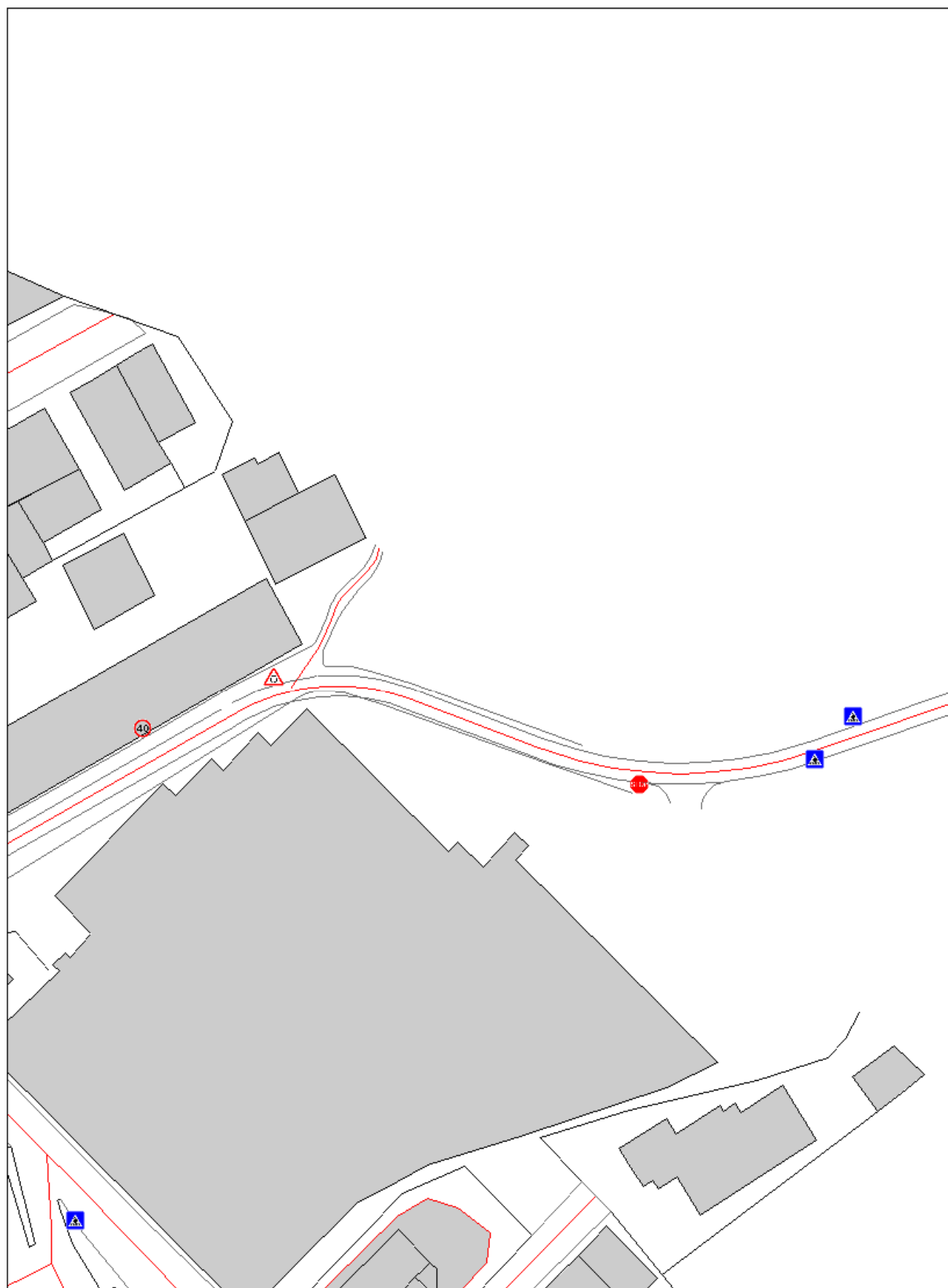
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V1



MAPA N.º 29
ESCALA: 1:1.000



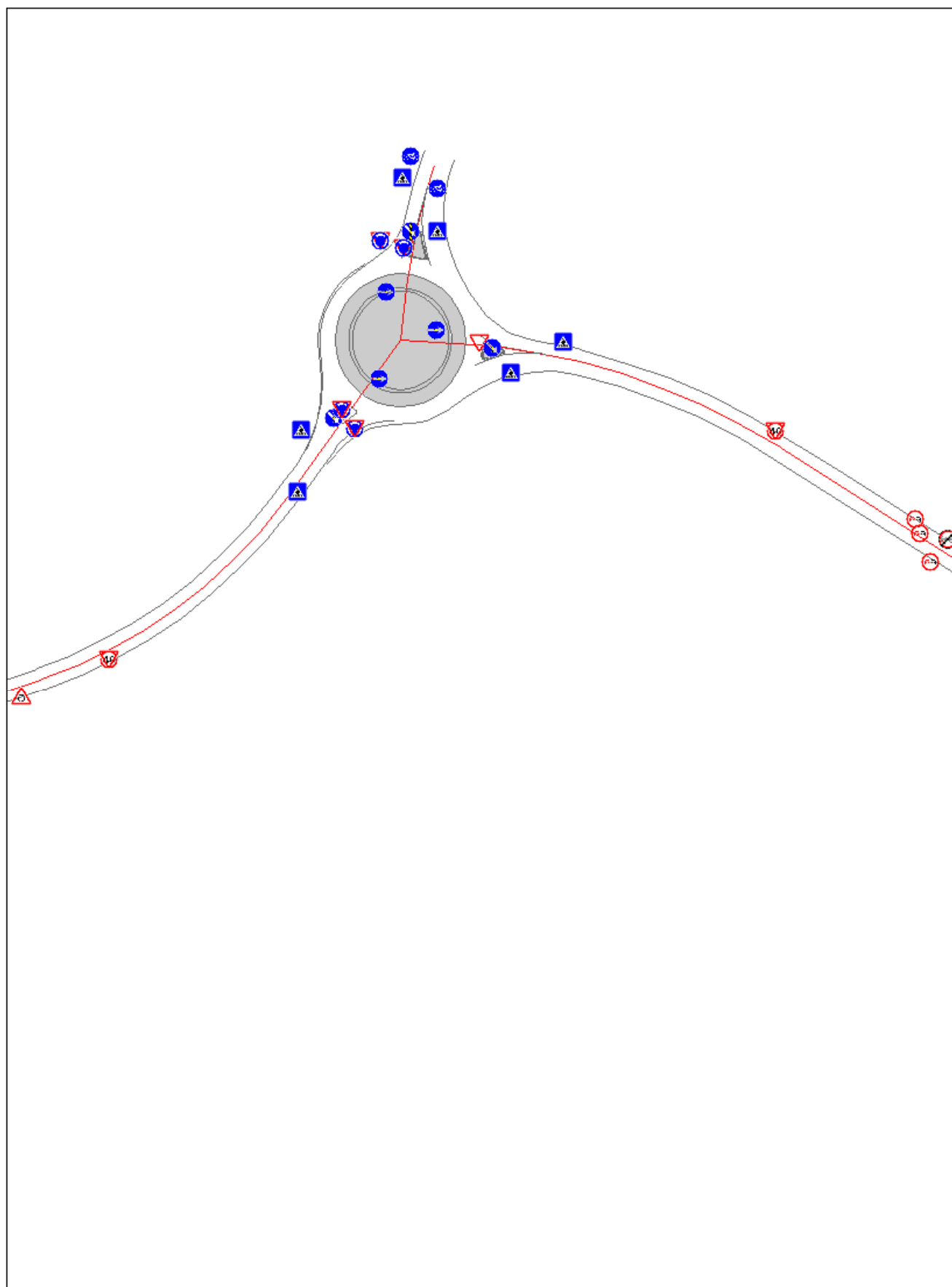
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V2



MAPA N.º 30
ESCALA: 1:1.000



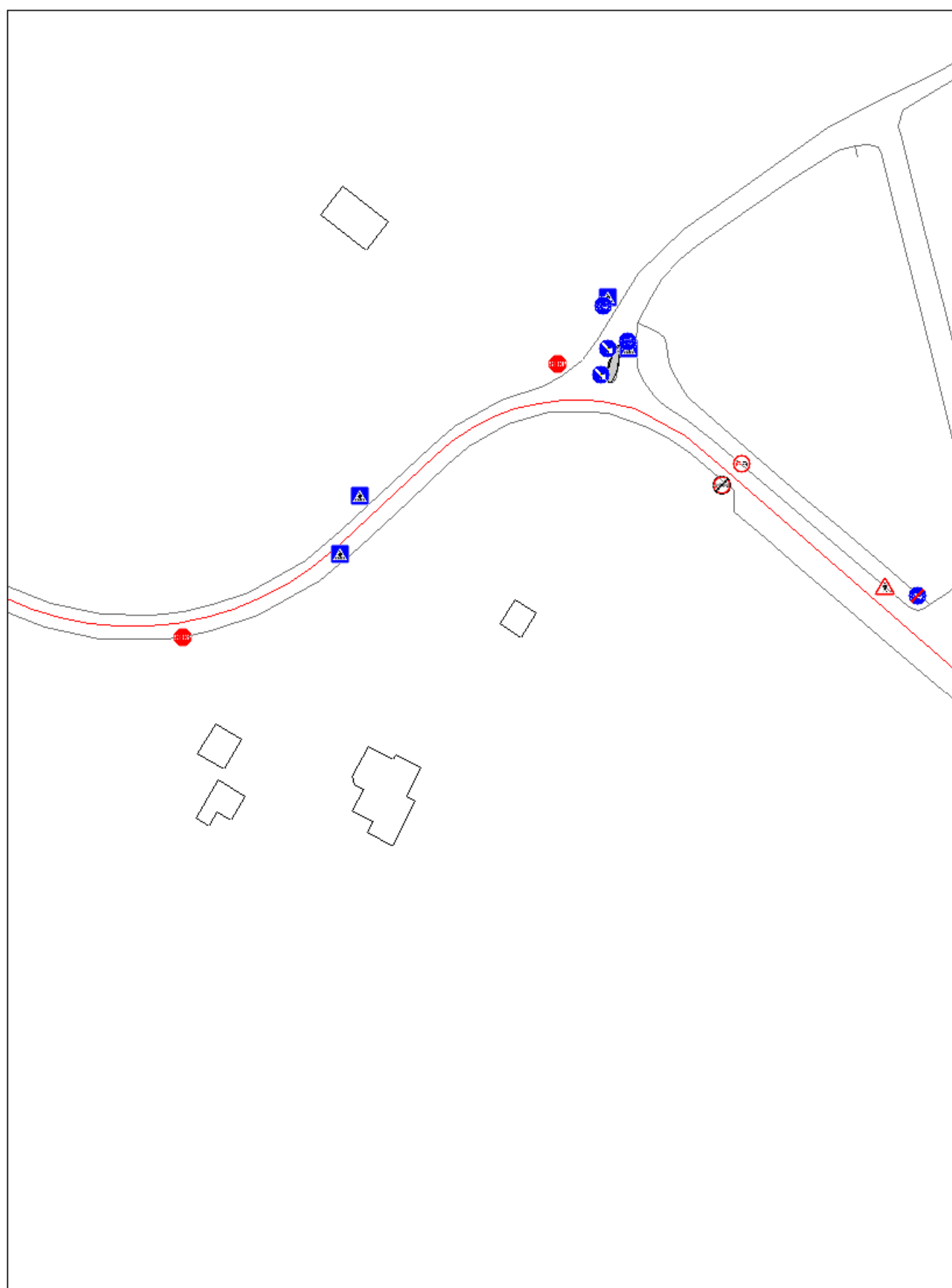
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V3



MAPA N.º 31
ESCALA: 1:1.000



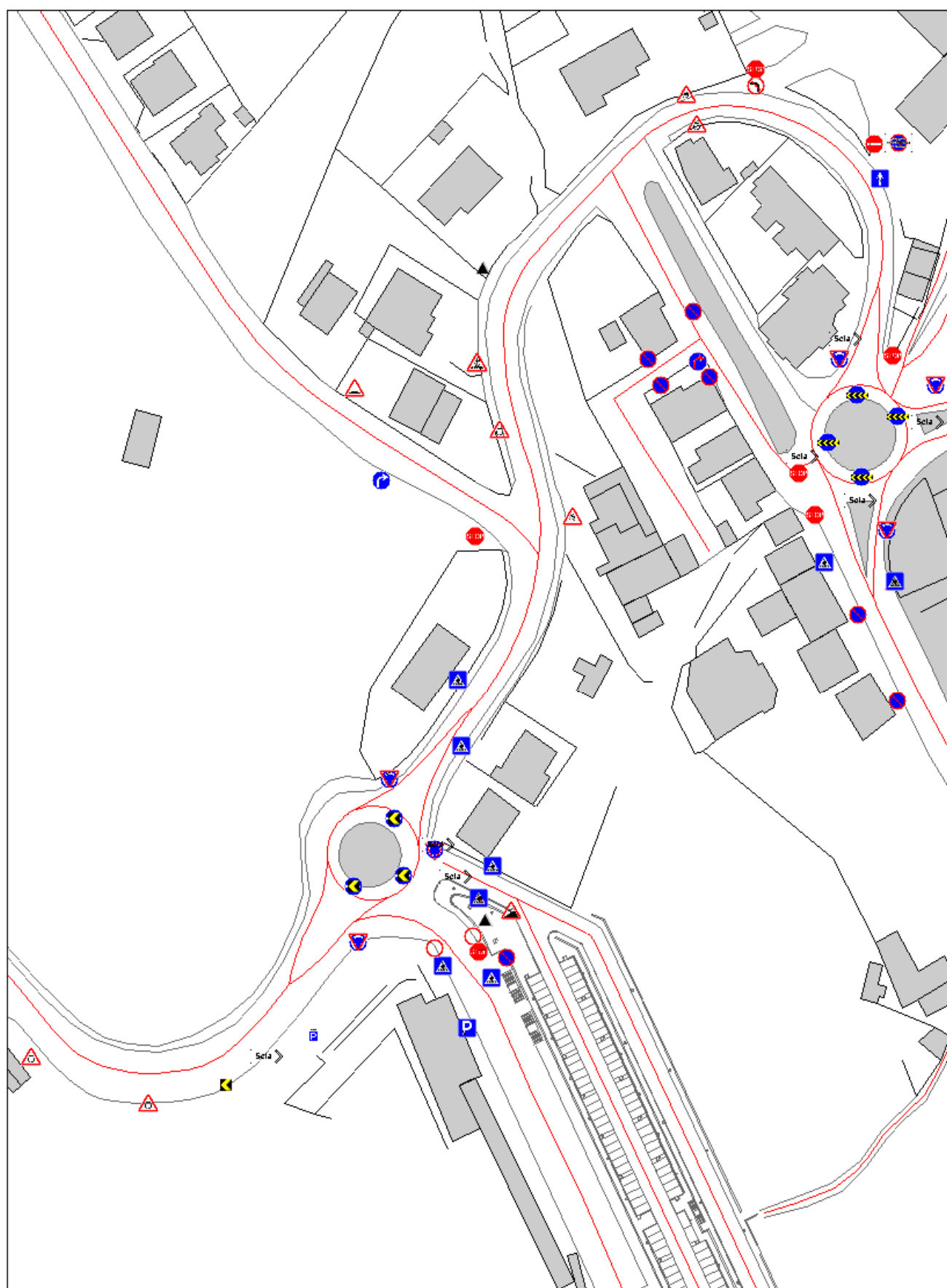
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V4



MAPA N.º 32
ESCALA: 1:1.000



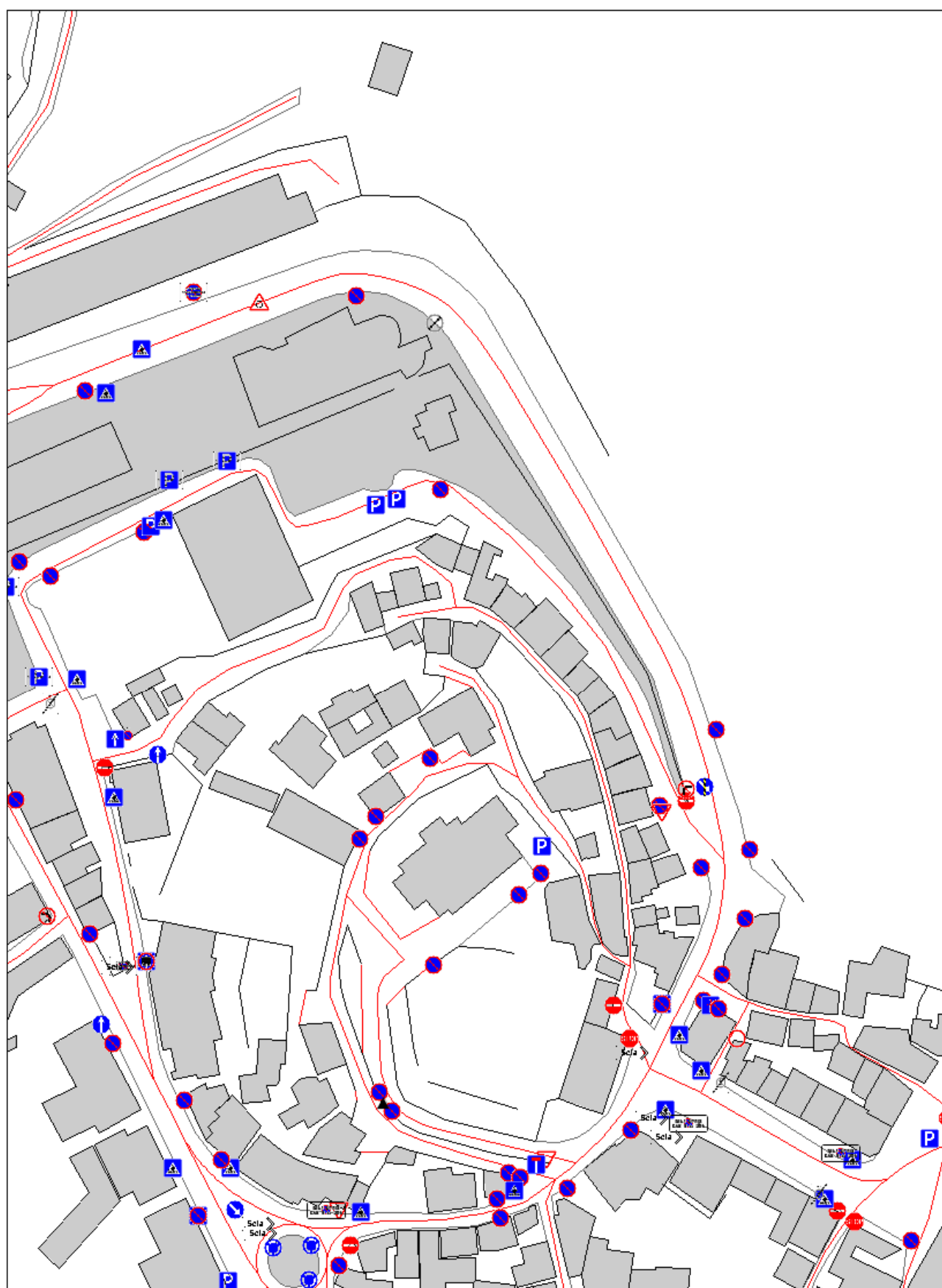
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V5



MAPA N.º 33
ESCALA: 1:1.000



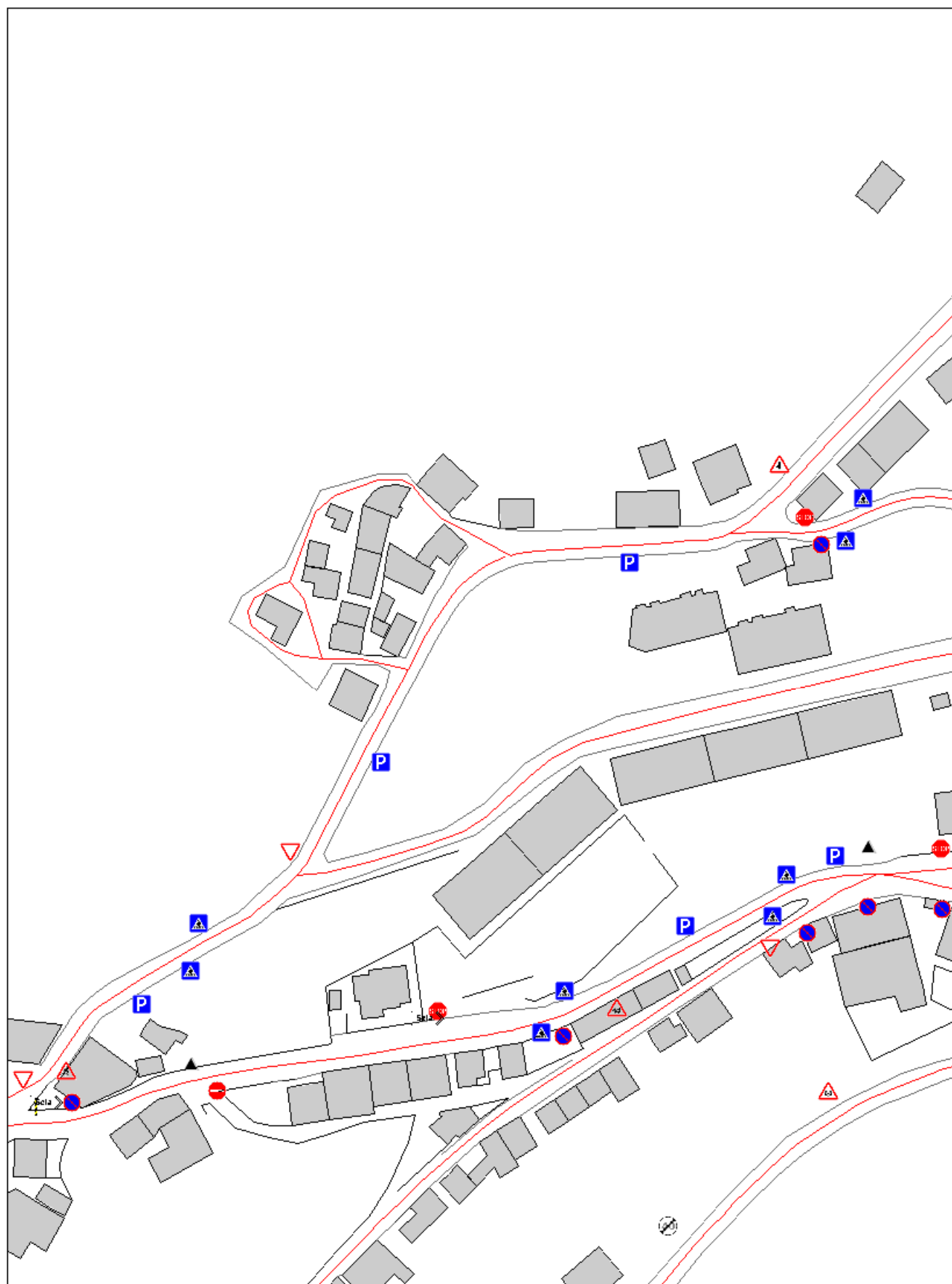
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V6



MAPA N.º 34
ESCALA: 1:1.000



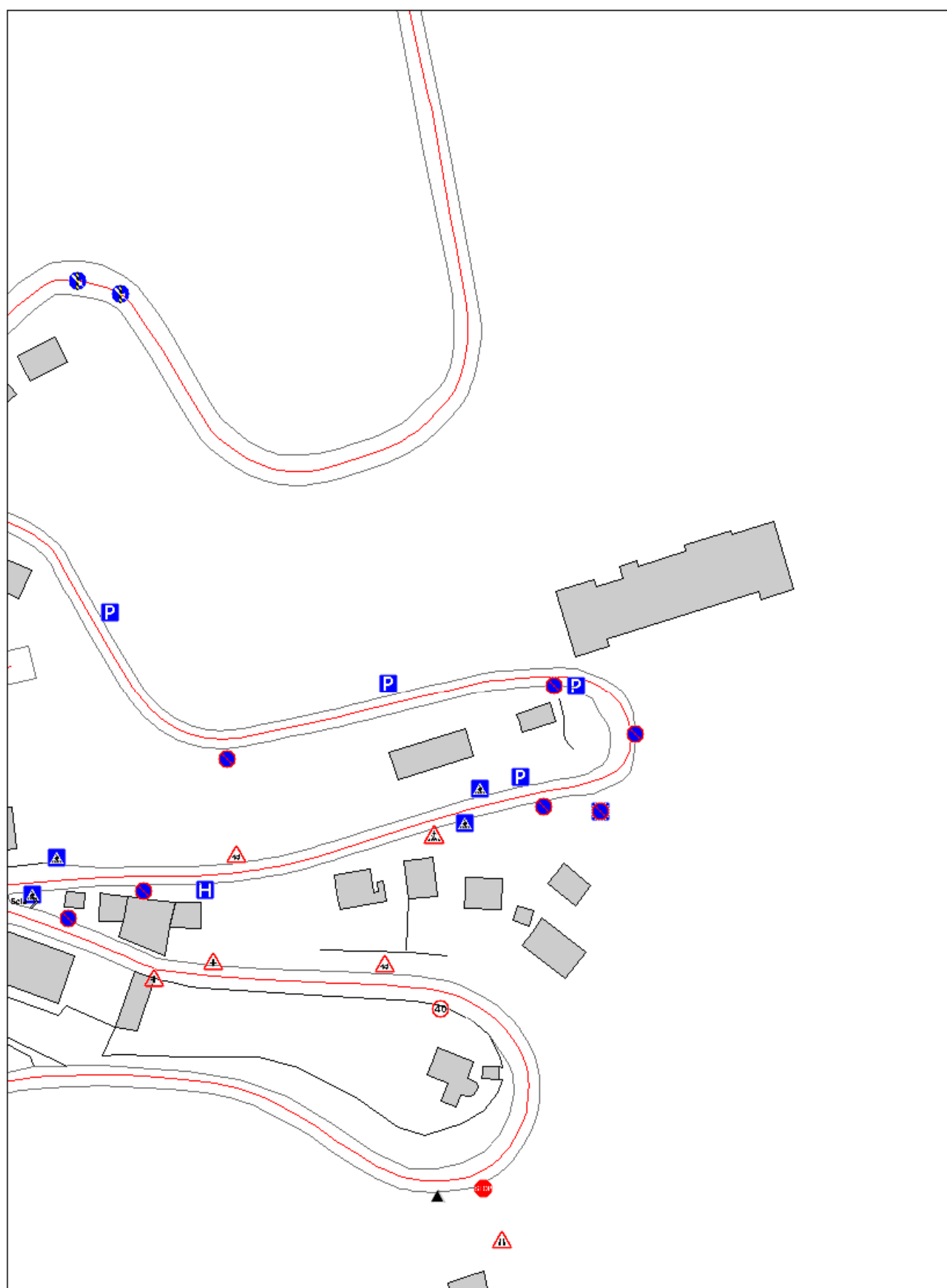
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V7



MAPA N.º 35
ESCALA: 1:1.000



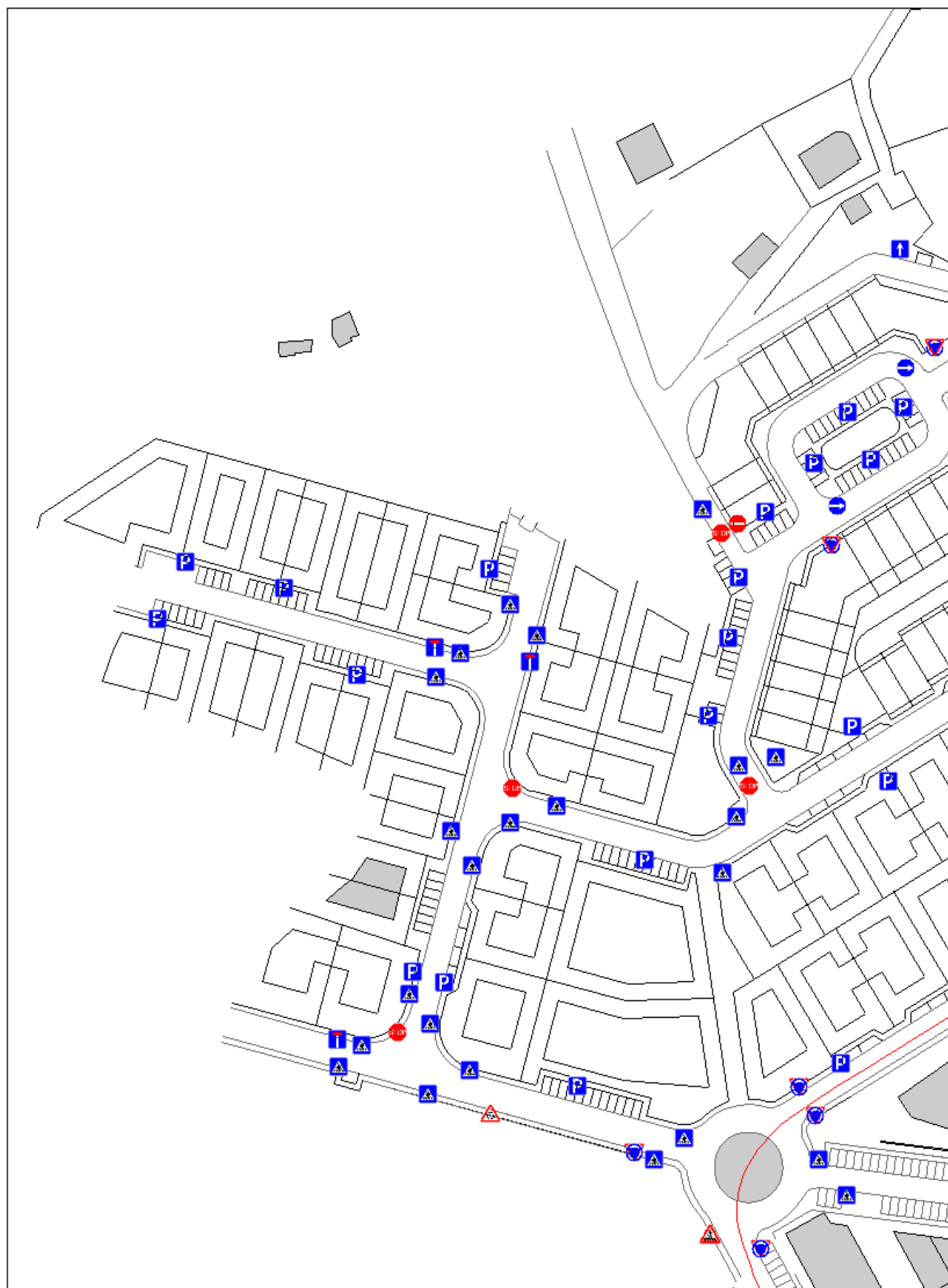
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V8



MAPA N.º 36
ESCALA: 1:1.000



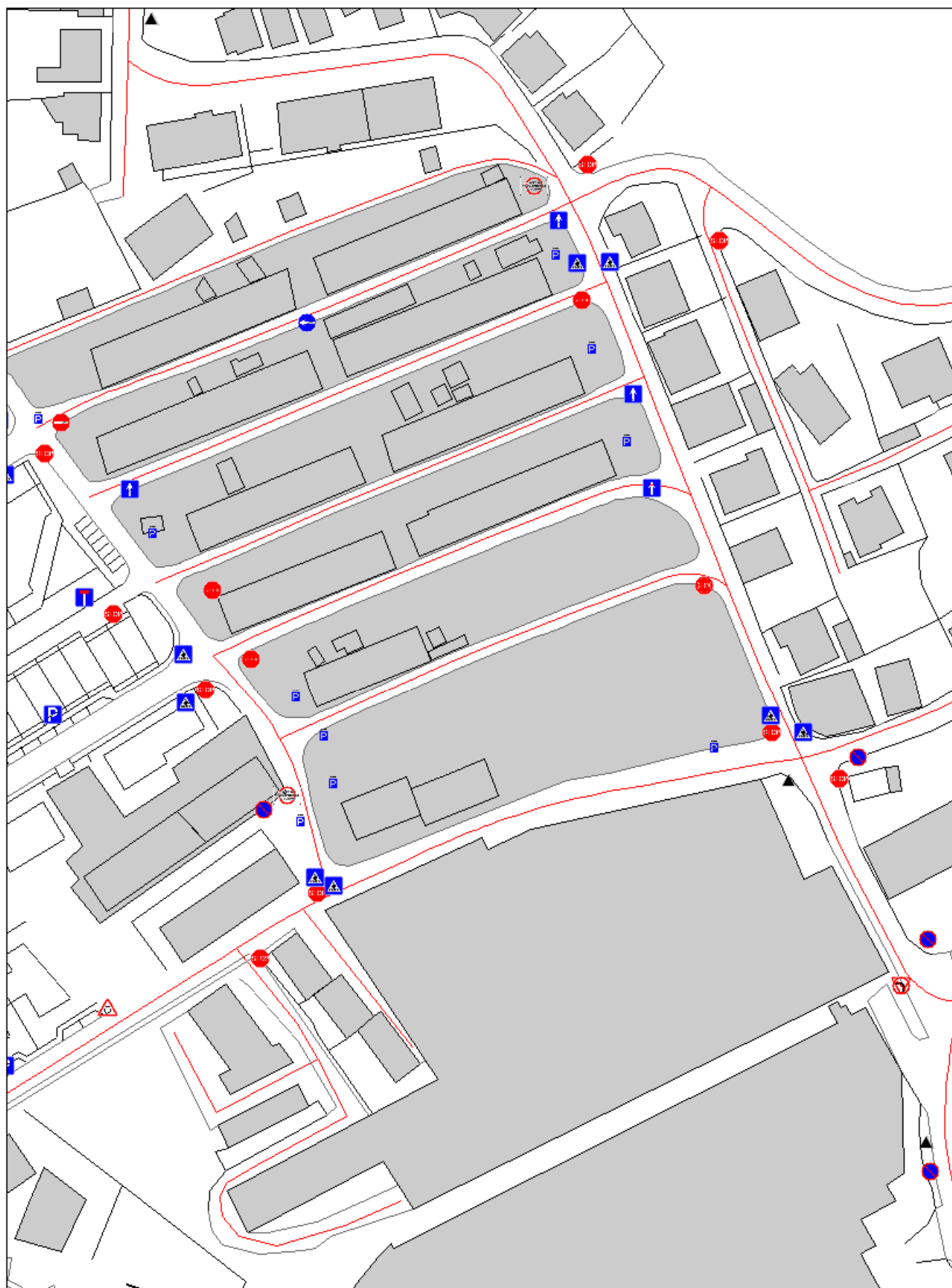
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V9



MAPA N.º 37
ESCALA: 1:1.000



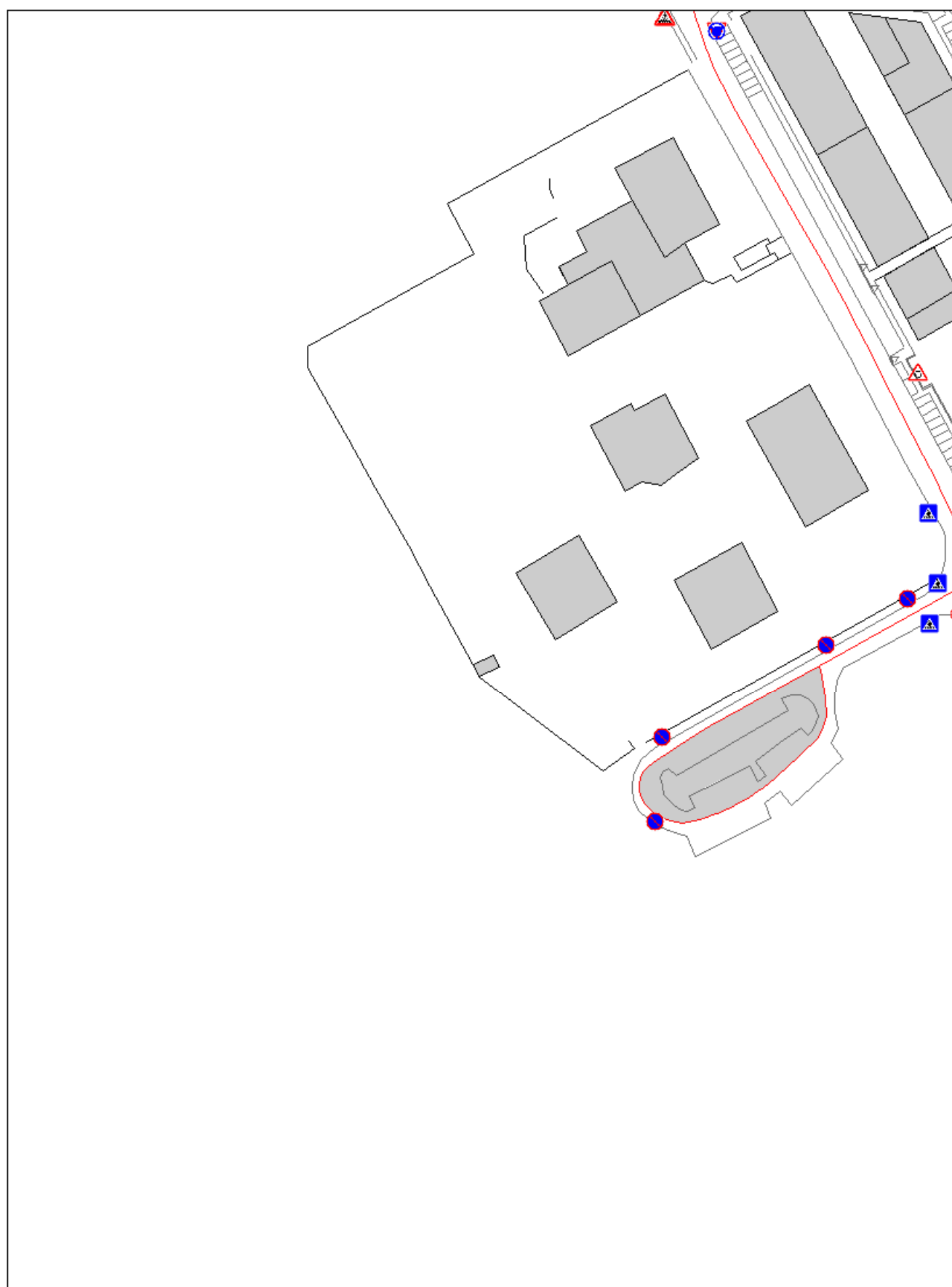
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V10



MAPA N.º 38
ESCALA: 1:1.000



CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V11



MAPA N.º 39
ESCALA: 1:1.000



CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

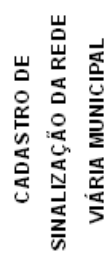
CIDADE
DE
SEIA

SECTOR V12



MAPA N.º 40
ESCALA: 1:1.000

MAPAS DA VILA DE SÃO ROMÃO



VILA DE
SÃO
ROMÃO

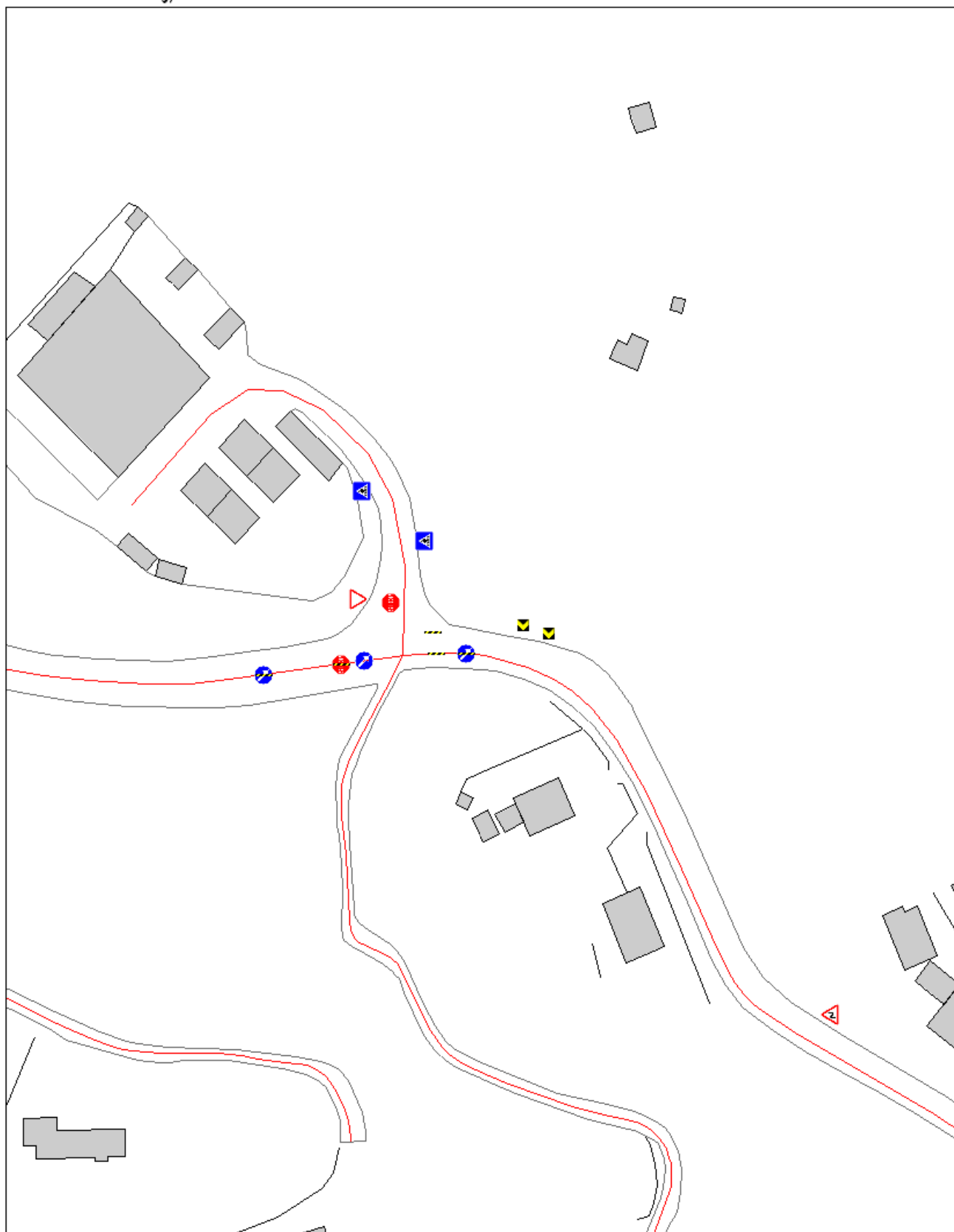
SECTOR H20



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 21

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

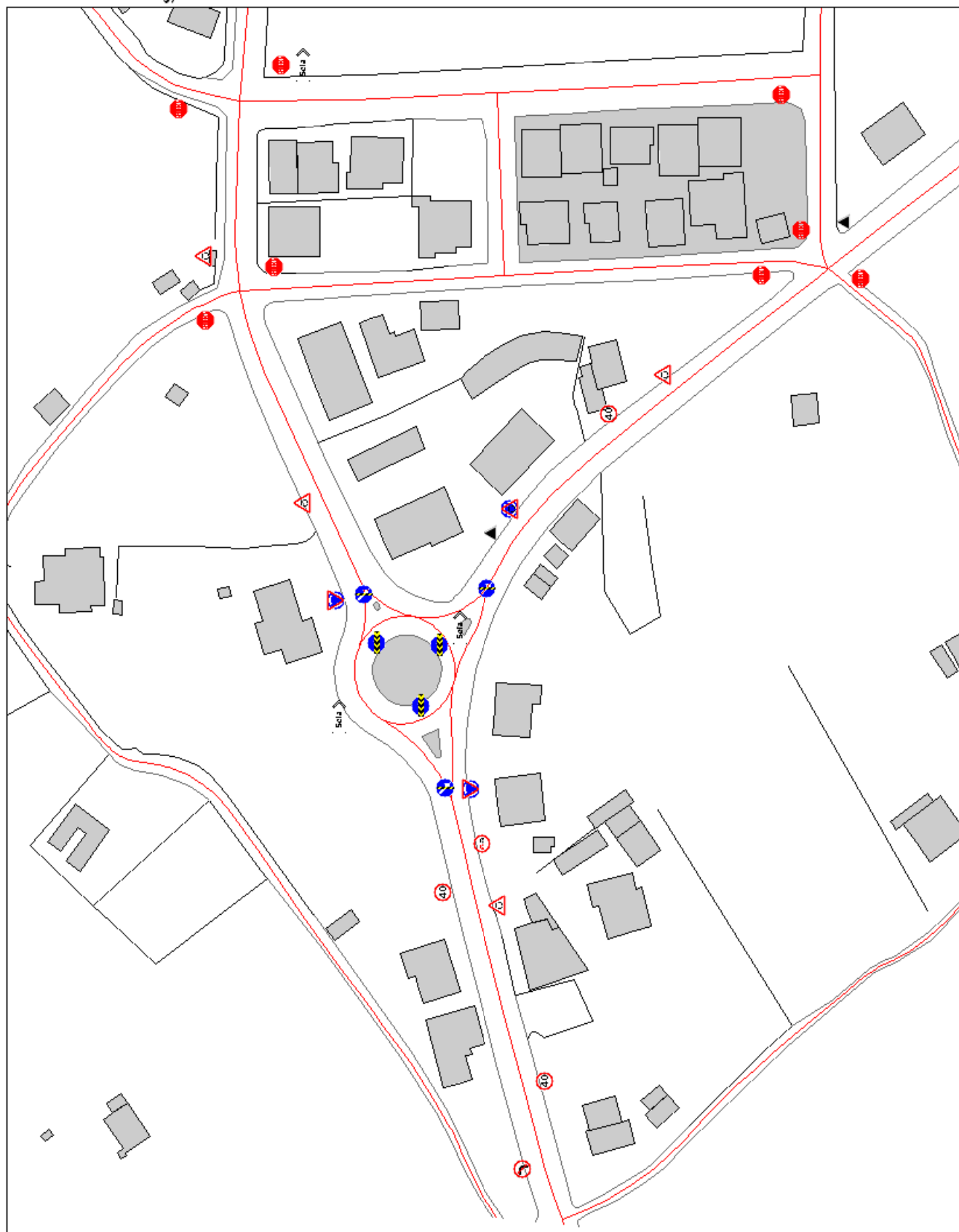
VILA DE
SÃO
ROMÃO

SECTOR H21



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 22
ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

VILA DE
SÃO
ROMÃO

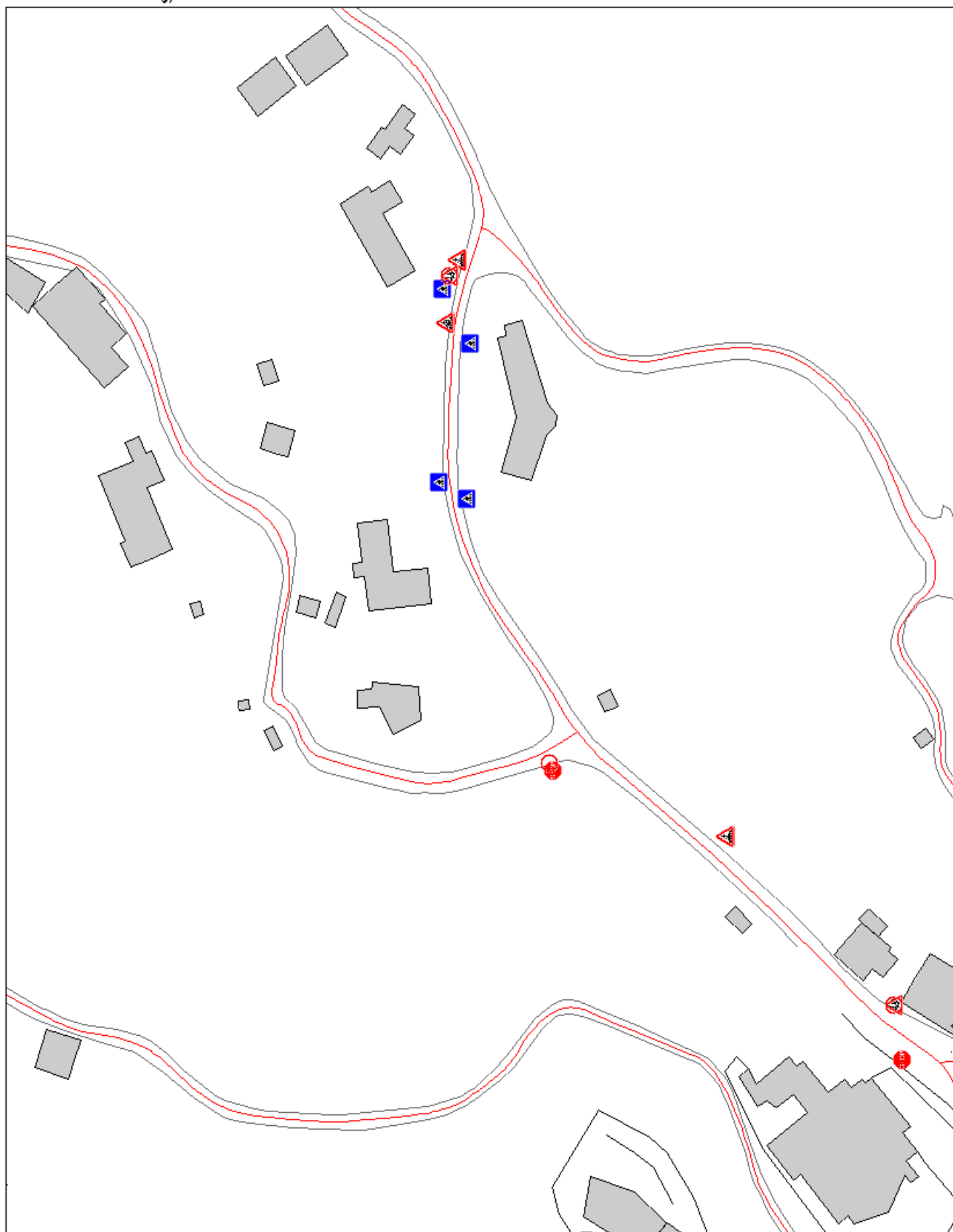
SECTOR H22



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 23

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

VILA DE
SÃO
ROMÃO

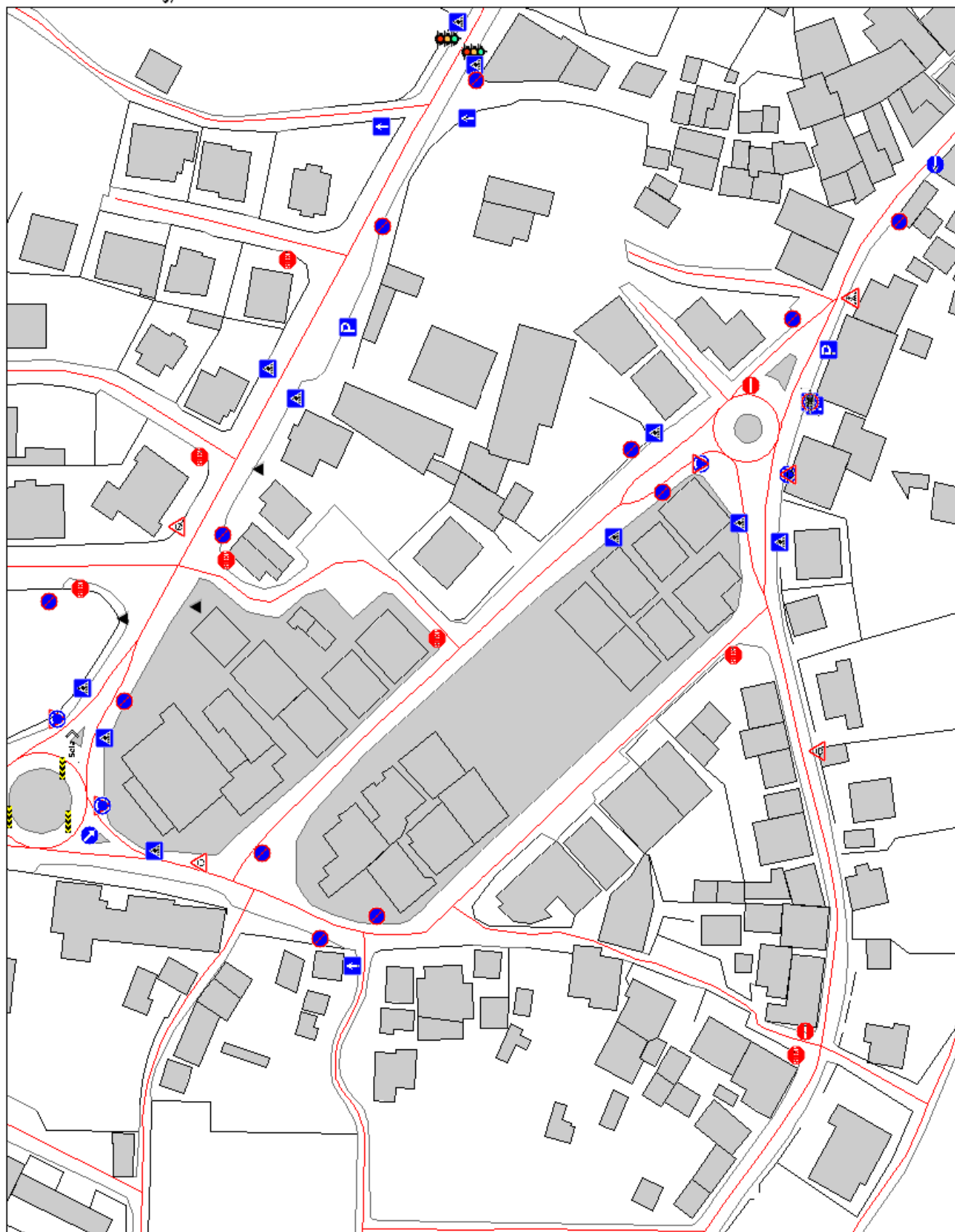
SECTOR H23



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 24

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

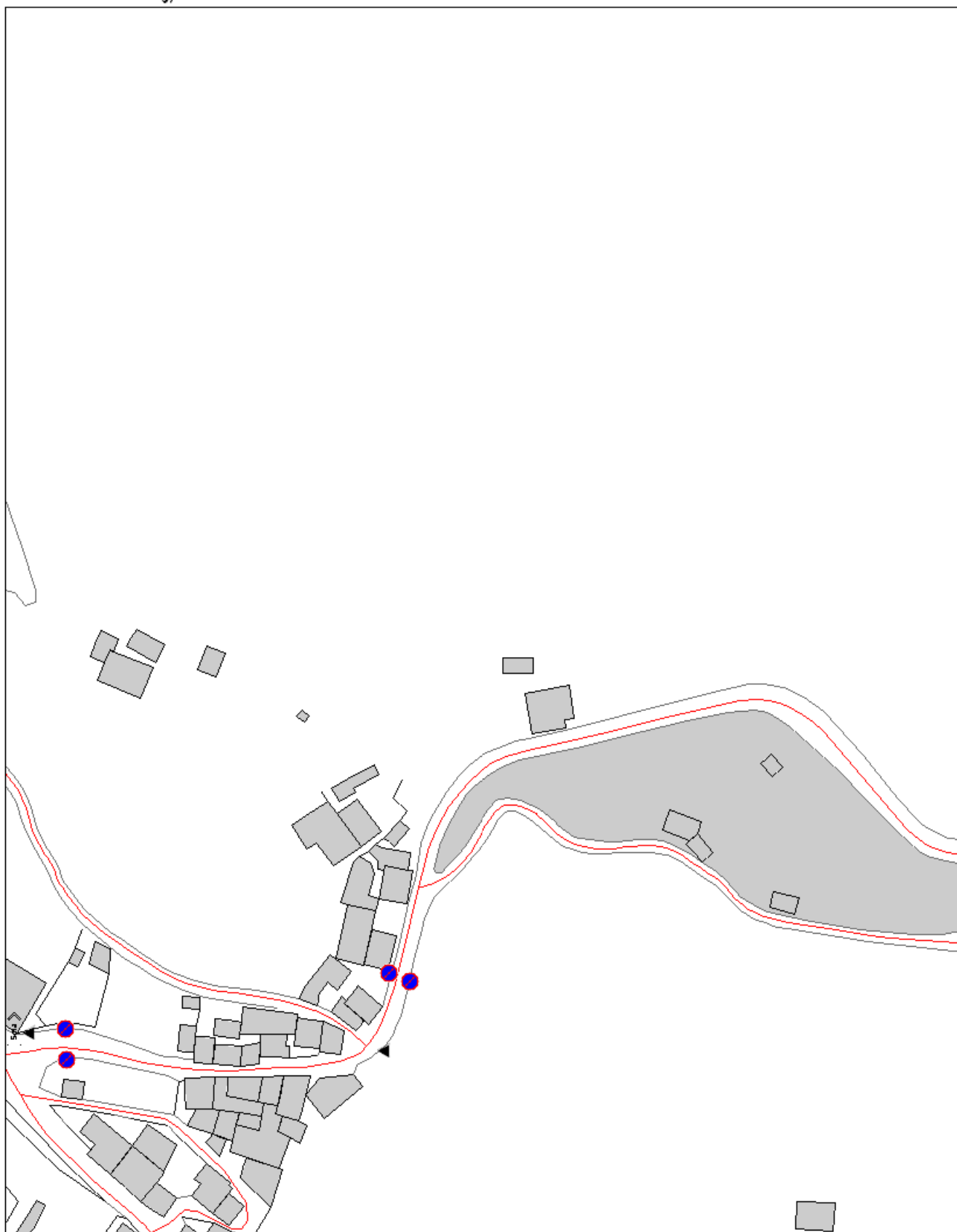
VILA DE
SÃO
ROMÃO

SECTOR H24



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 25
ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

VILA DE
SÃO
ROMÃO

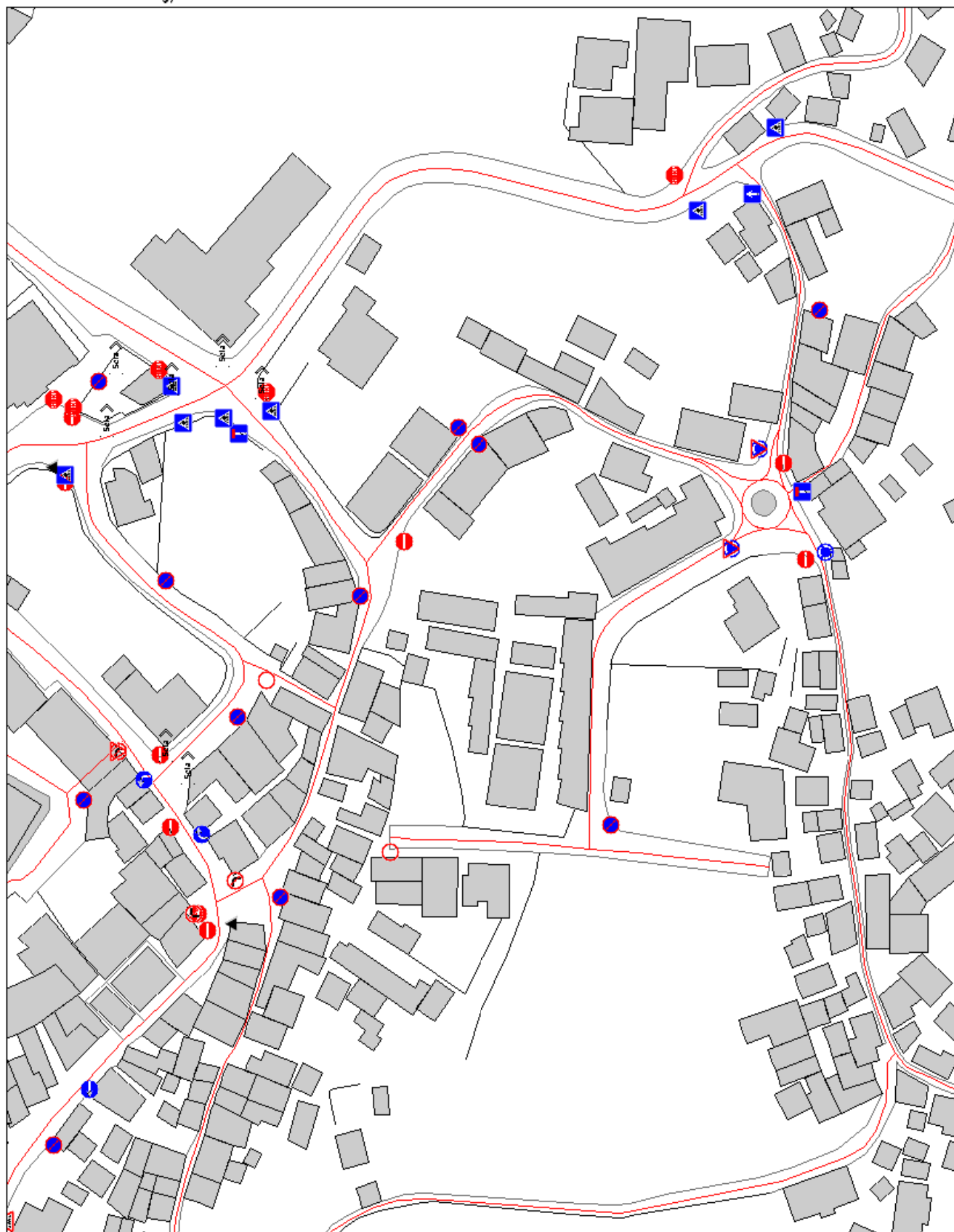
SECTOR H25



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 26

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

VILA DE
SÃO
ROMÃO

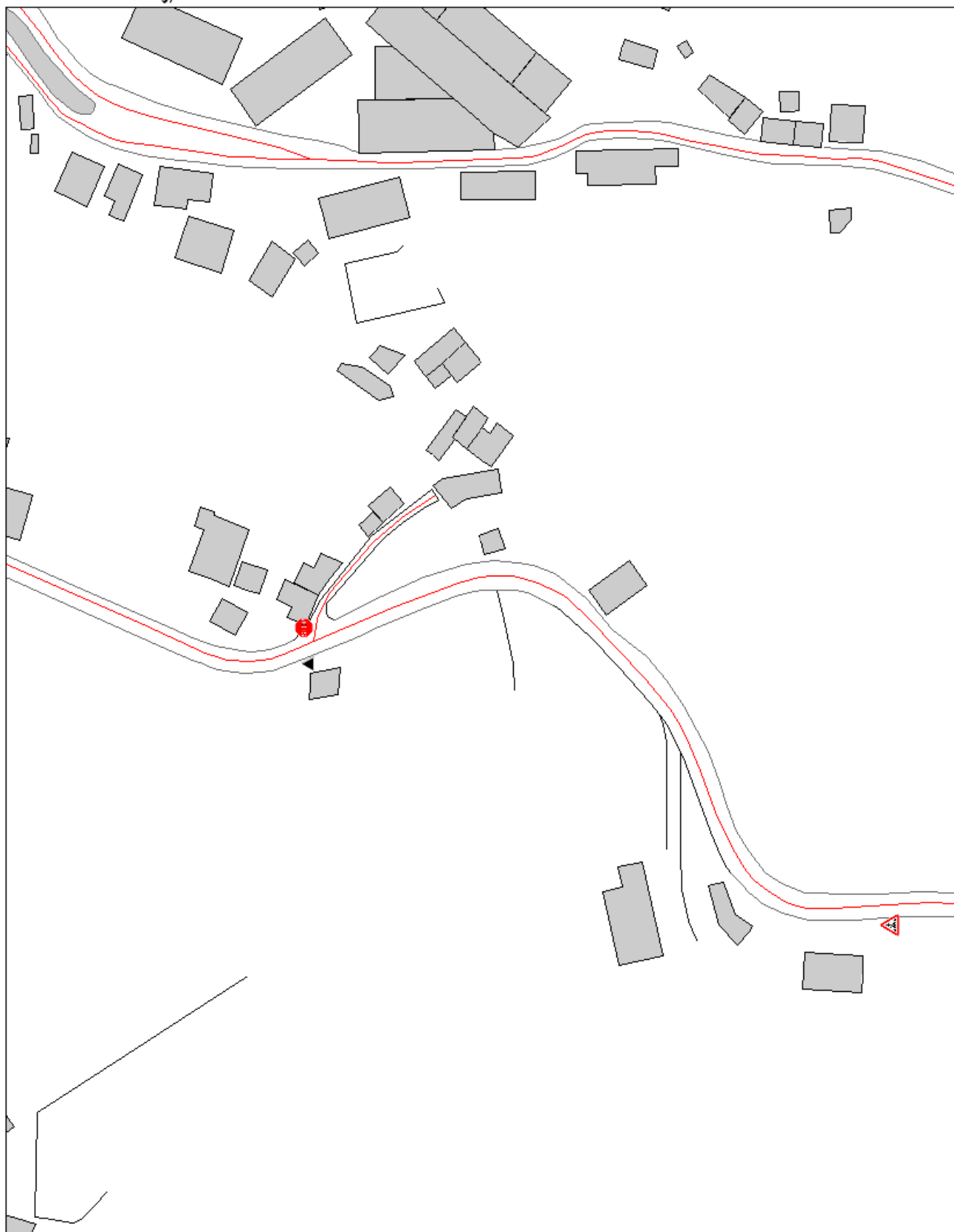
SECTOR H26



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 27

ESCALA: 1:1.000





CADASTRO DE
SINALIZAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL

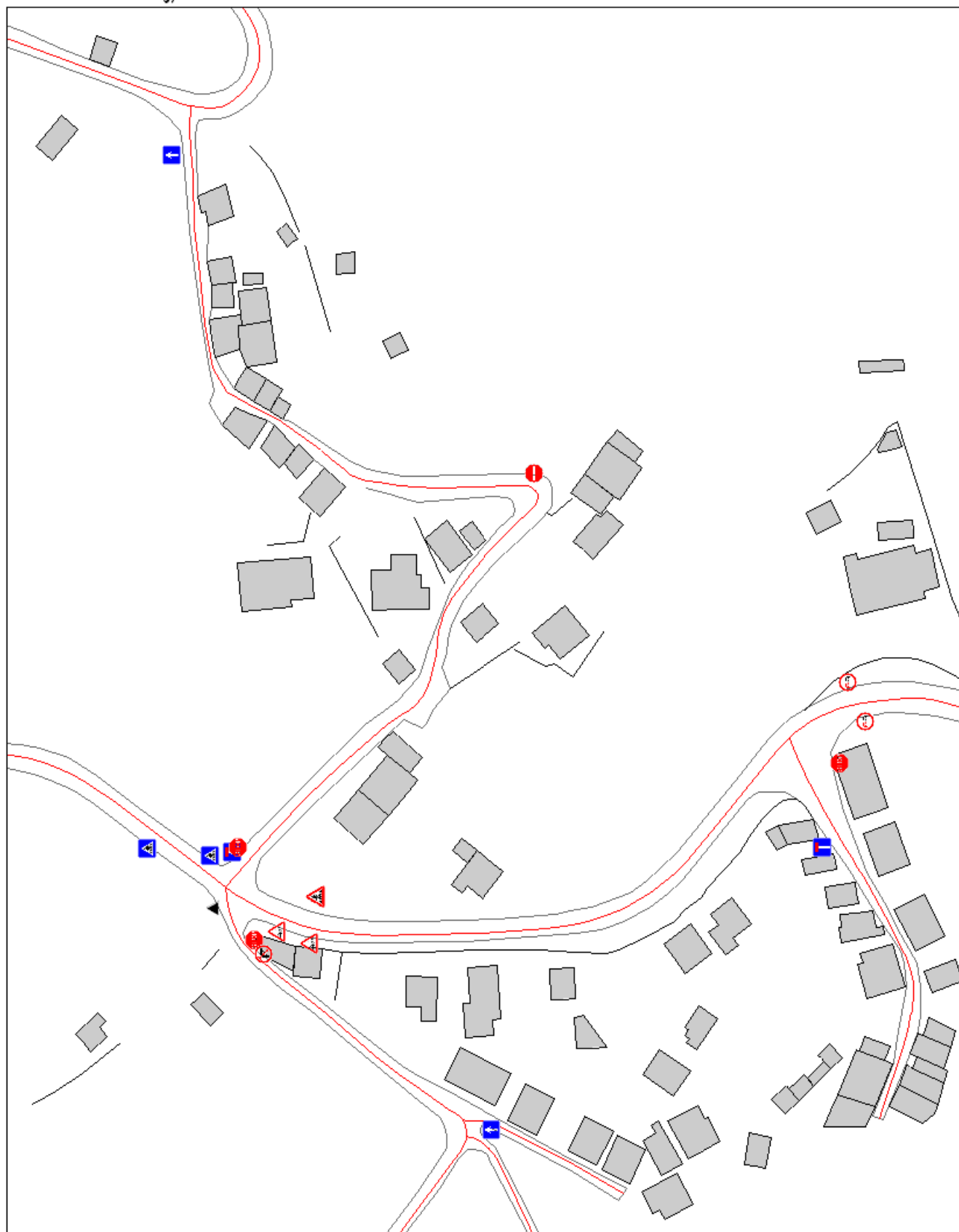
VILA DE
SÃO
ROMÃO

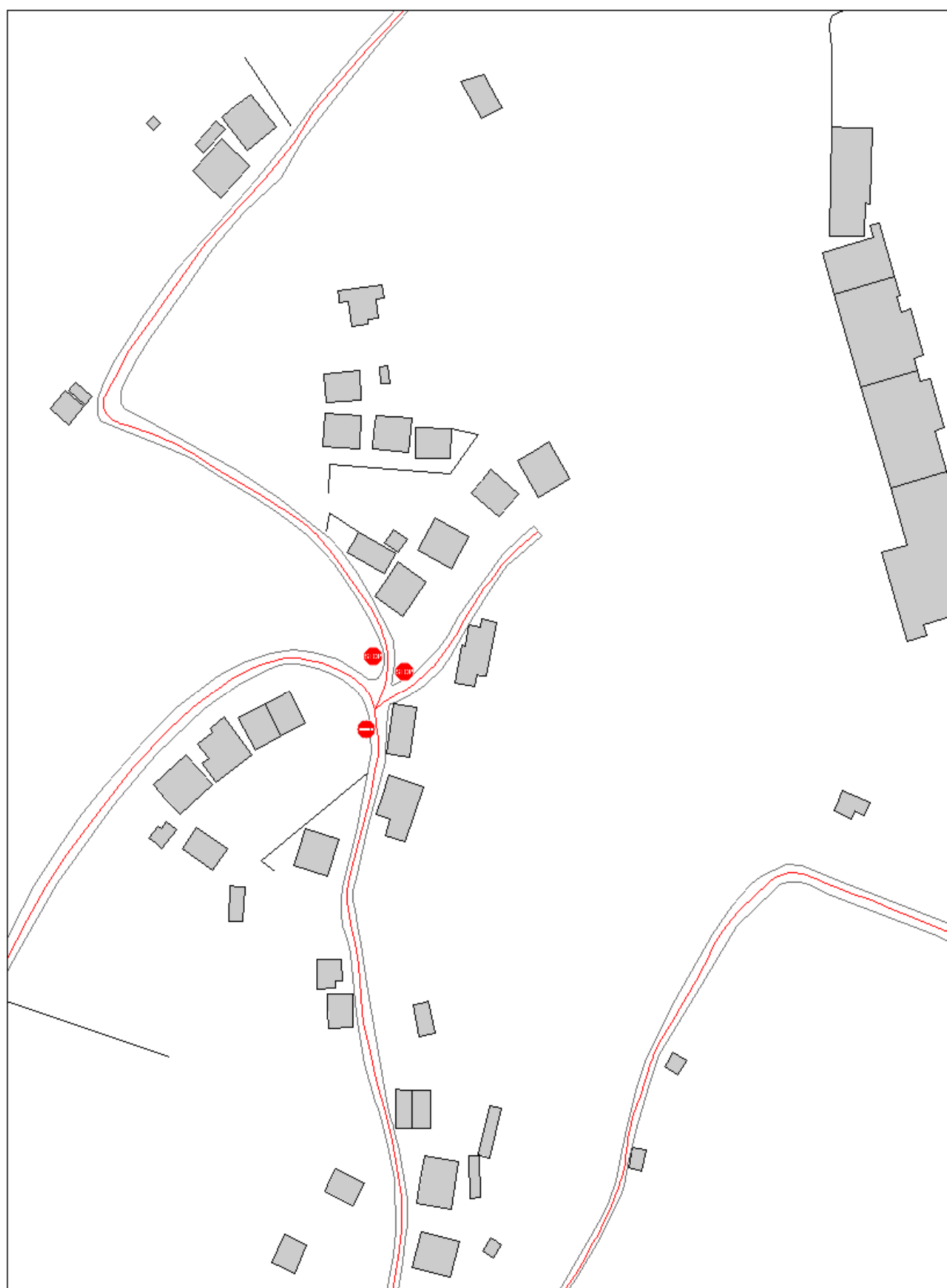
SECTOR H27



VERSÃO 2
MAIO DE 2009

MAPA N.º 28
ESCALA: 1:1.000





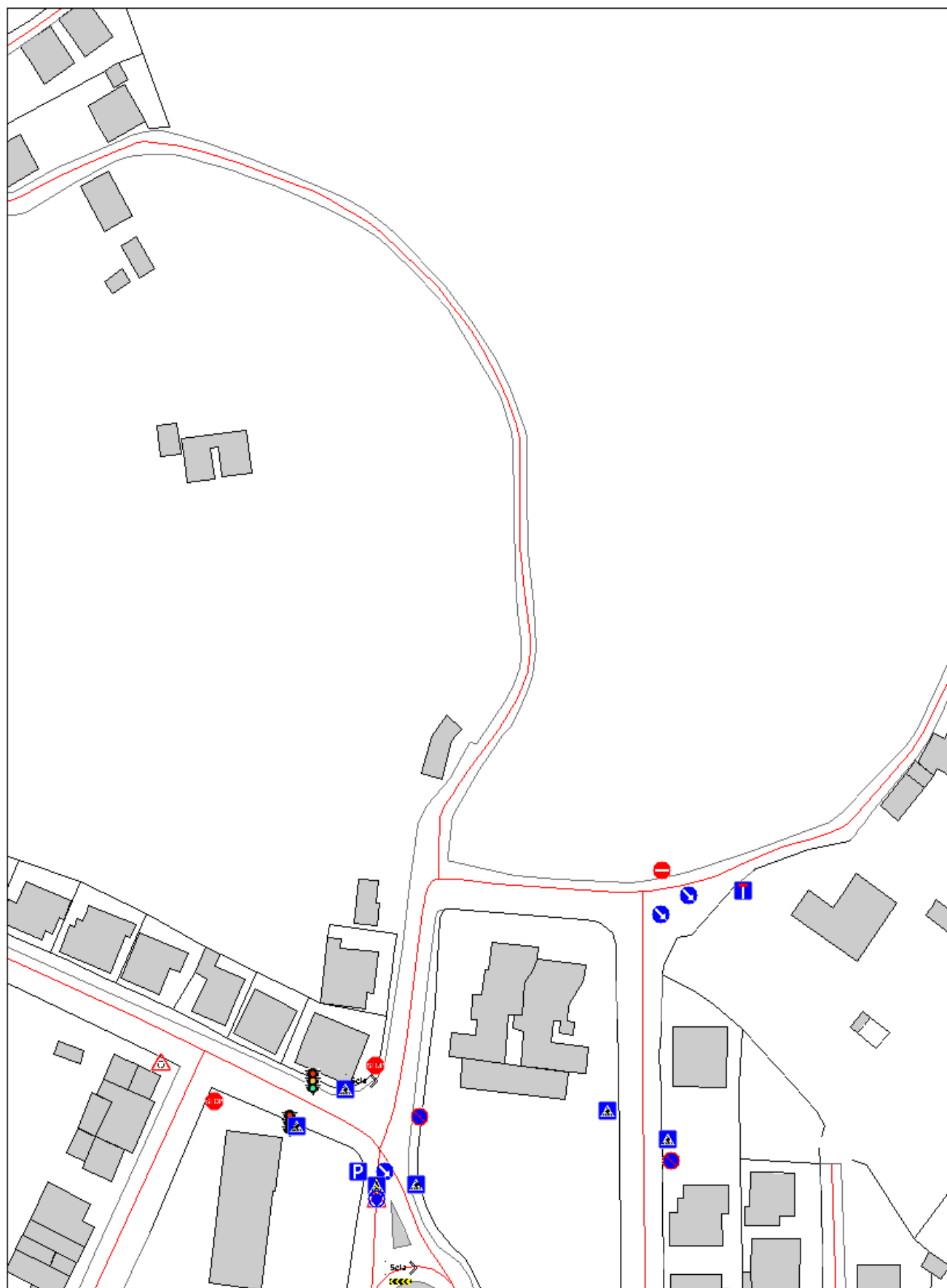
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

VILA
DE
SÃO ROMÃO

SECTOR V13



MAPA N.º 41
ESCALA: 1:1.000



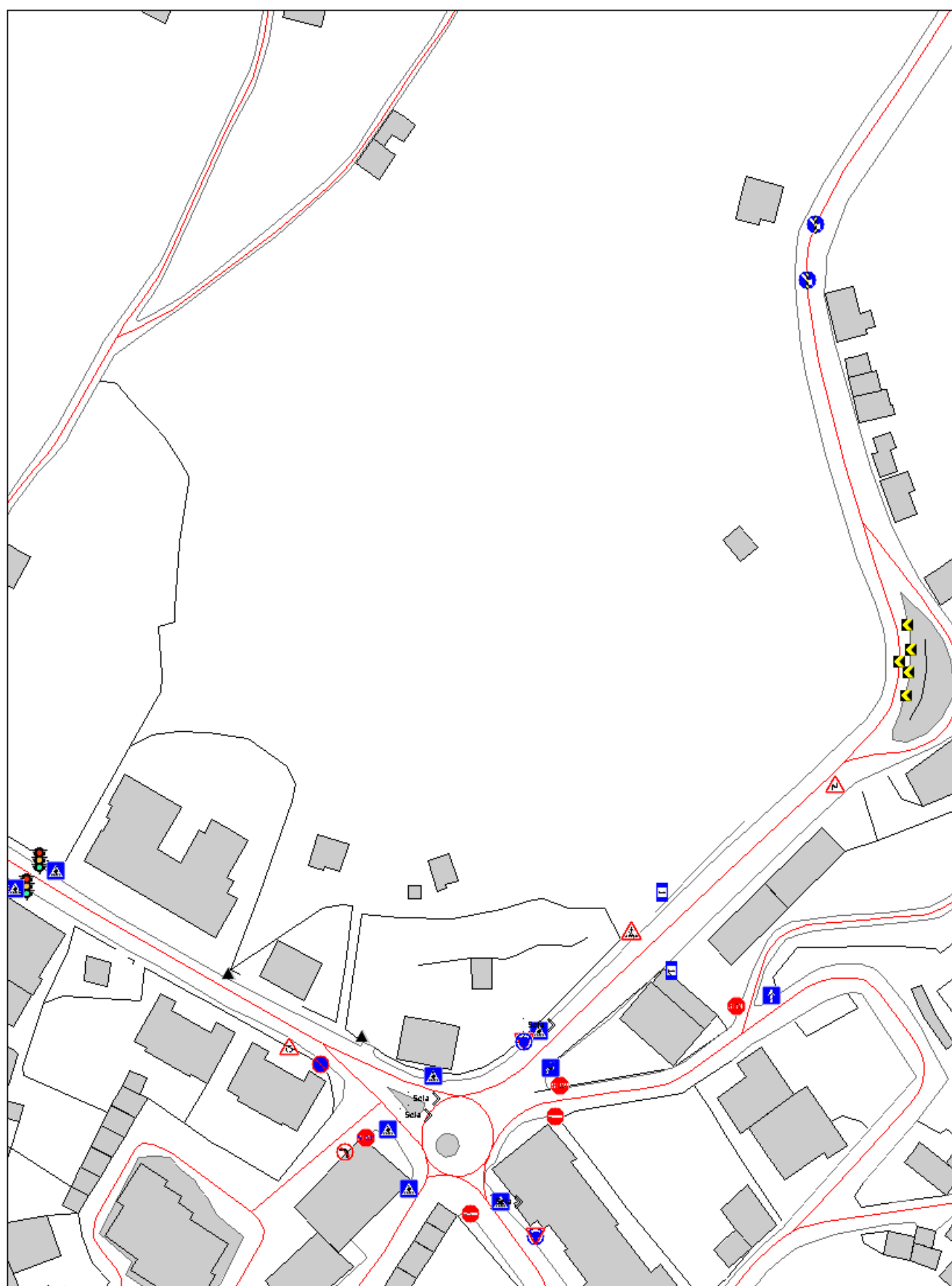
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

VILA
DE
SÃO ROMÃO

SECTOR V14



MAPA N.º 42
ESCALA: 1:1.000



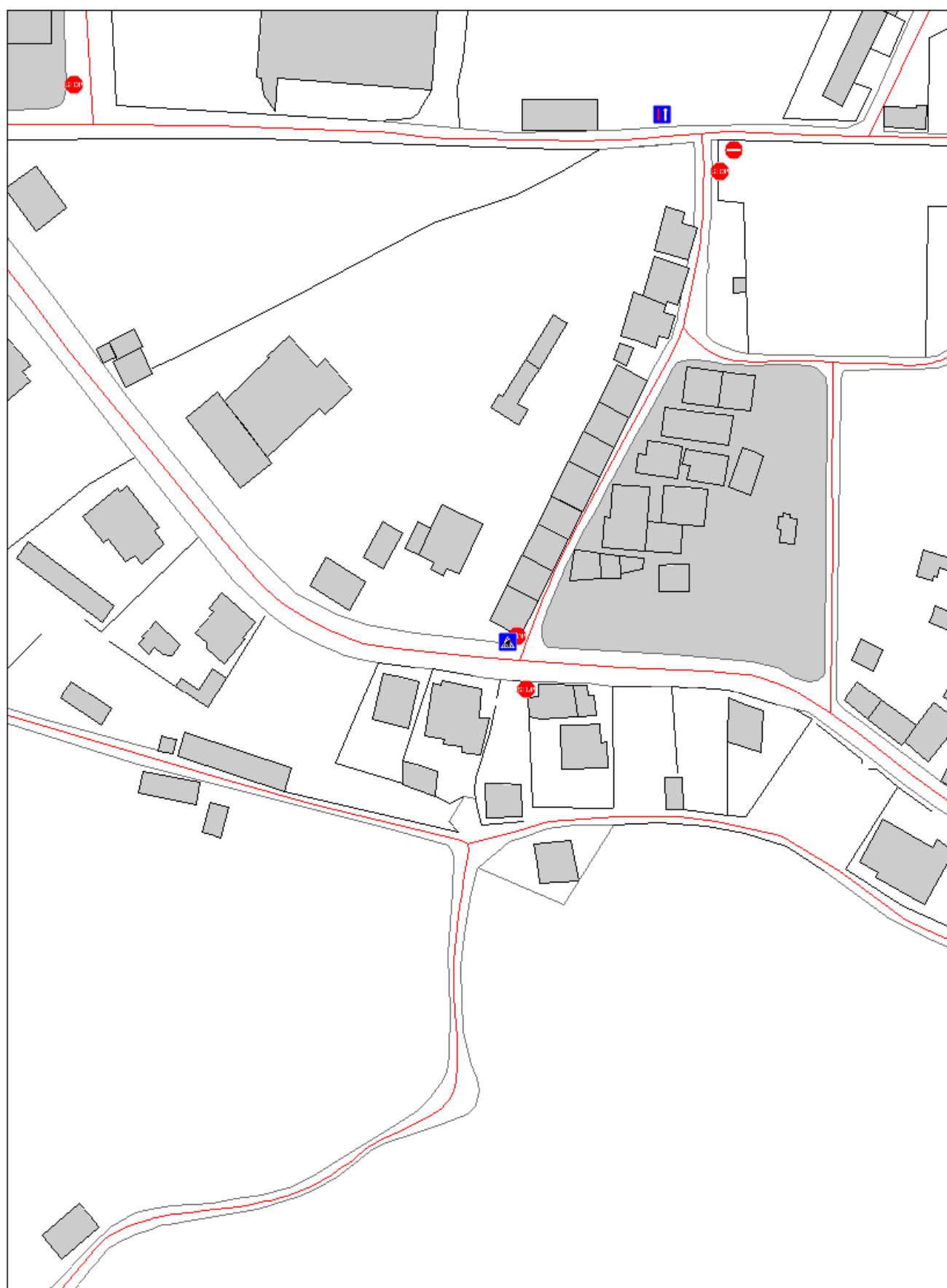
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

VILA
DE
SÃO ROMÃO

SECTOR V15



MAPA N.º 43
ESCALA: 1:1.000



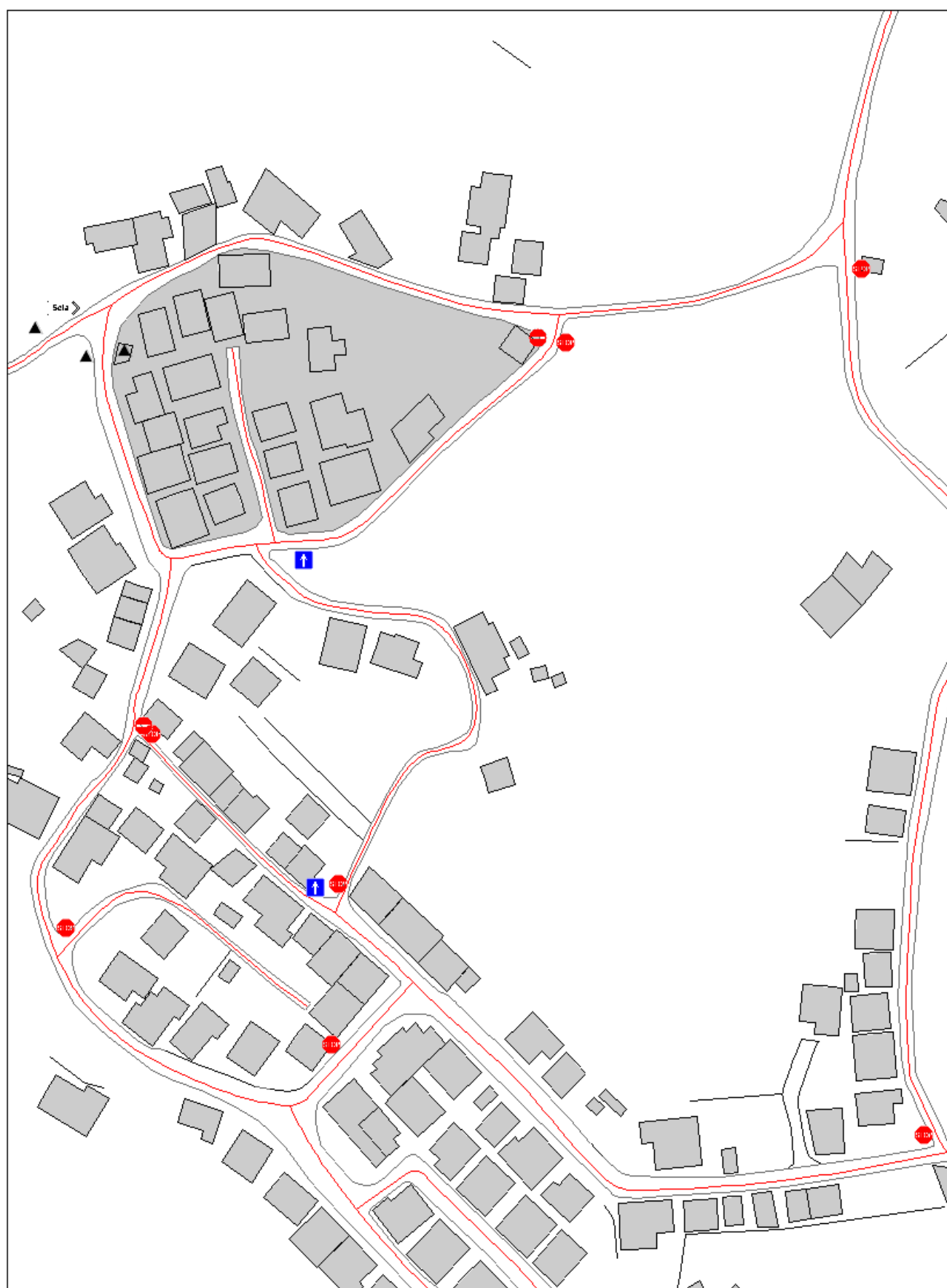
CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

VILA
DE
SÃO ROMÃO

SECTOR V16



MAPA N.º 44
ESCALA: 1:1.000



CADASTRO DE SINALIZAÇÃO
DA REDE VIÁRIA
MUNICIPAL

VILA
DE
SÃO ROMÃO

SECTOR V17



MAPA N.º 45
ESCALA: 1:1.000